



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS



ORDEM Nº 1294
CPL / SEDS

PROCESSO Nº
2100 889117

ELEMENTOS DO PROCESSO

PROCESSO Nº: Número: 2100 000889/2017 16/05/2017 10:56

INTERESSADO: Interessado: FSD CONSTRUÇÕES LTDA - ME

ASSUNTO: Assunto: CONTRATO

Detalhes: Solicitação de Aditamento do contrato de SSP/AL E EMPRESA FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA

NATUREZA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PTRES:

PI: LICITAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

NATUREZA: RUBRICA: GRUPO:

FONTE:

VALOR:

EVENTOS NL:

EVENTOS OB:

OBSERVAÇÕES:

ANDAMENTO	
DESTINO	DATA
GENCOM	16/05/17
SECEGI	03/07/17
STINFED/PUR	17/10/17
SSP/AL	28/07/17
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF:

NE Nº:

NL Nº:

OB Nº:

PD Nº:

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF:

NE Nº:

NL Nº:

OB Nº:

PD Nº:

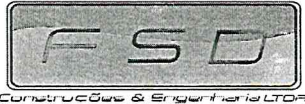
IMPOSTOS RETIDOS

TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		

IMPOSTOS RETIDOS

TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		

02 AC



Ofício FSD - Nº 040 / 2017

Maceió, 27 de março de 2017.

PROCESSO Nº

2100 889/17

Ao: Gestor de contratos RDC 02/2016

ATT: Capitão Celso

Solicitamos o Aditamento do Contrato de celebrado entre a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS e empresa FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA.

Tal Aditamento tem como objetivo prorrogar os prazo contratual de vigência e execução de obras em justificado em face da paralisação visando estabelecer novo termo final para execução de obras e serviços para o dia 30 de agosto de 2017, justificado pela alteração no prazo de execução das relativas obras

Atenciosamente,

JOSÉ FAUSTO SILVA DUARTE
SÓCIO ADMINISTRATIVO
ENG.º CIVIL CREA RPN 020231816-5
CPF: 304.294474-34 RG 466.490 SSP-AL.

SEDS
Seção de Protocolo e Arquivo
Recebido (ou) em 12/5/17
às 32 40 min.
Rubrica: Angela




SEDS
Fls. 03
Rubrica

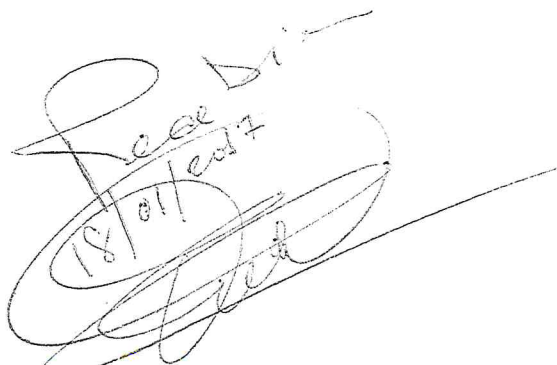
GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Gerência de Comunicação

ORDEM PARCIAL DE SERVIÇOS

O Gestor do Contrato, no uso de suas atribuições e na conformidade com a portaria nº 0025/GS/2017, art. 2º, item I, oriunda do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas – SSP, cujo objeto é a execução das obras e serviços de **Construção dos Sítios de Radiocomunicação Digital, nas localidades: ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR IZIDORO, SANTANA DO IPANEMA E BELO MONTE, lote 6, em Alagoas, AUTORIZA** a empresa **FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME**, a iniciar a execução dos referidos serviços, obedecendo rigorosamente às condições prevista no instrumento contratual, limitando, contudo, no valor da Nota de Empenho anexa.

Gerência de Comunicação, em 18 de janeiro de 2017.


Celso Iran Souza Barbosa – Cap QOC PM
GESTOR DO CONTRATO
Mat. 12068-5



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Endereço: Rua Zadir Índio, 203 – Centro
Maceió - AL – CEP: 57020-480 – Fone: (82) 3315-2263
[Http://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) Email: comunicacoes.cd.ssp@gmail.com





GOVERNO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

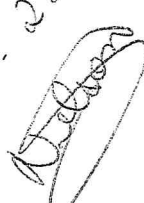
Gerência de Comunicação

ORDEM DE PARALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO LOTE 6

O GESTOR DO CONTRATO, no uso de suas atribuições, por força da portaria nº 026/GS/2017, art. 2º, item I e ainda descritas na **Cláusula Segunda, item 2.4.1**, do Contrato RDC – SSP/AL nº 03/2016, Lote 6, cujo objeto é a execução das obras e serviços de Construção de 04(quatro) Sítios de Radiocomunicação Digital, **AUTORIZA** a empresa **FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME**, **A PARALIZAÇÃO** da execução dos referidos serviços, **EM TODOS OS SÍTIOS DESSE CONTRATO**, na data infra mencionada, obedecendo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual.

Gerência de Comunicações – SSP/AL, 28 de Março de 2017.


Celso Iran Souza Barbosa – Cap QOC PM
Gestor do Contrato
Mat. 12068-5

Recebi: 28-03-2017






GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Gerência de Comunicação



PROCESSO Nº
2100 848117

Memo. nº 044/2017 - GC

Maceió/AL, 05 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
DELANO SOBRAL ROLIM
Secretário Executivo de Gestão Interna da Segurança Pública

Assunto: Modificação de Projeto Original da planta do Sítio de Radiocomunicação Digital de Major Isidoro.
Anexo: Memo nº 040/17-GC, datado de 03 de maio de 2017.

Senhor Secretário,

Recebido (ou) em 11/5/17
às 11 h 00 min.
Rubrica: *Angela*

Conforme preceitua a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, a qual Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seu art. 65, no qual diz que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) **quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;**

Tal assertiva se prende ao fato relatado no anexo deste documento, o qual se veicula modificação e a aprovação do novo projeto da planta do sítio de Radiocomunicação Digital de Major Isidoro;

Reitero que nas reuniões informadas no anexo informa que no sítio de Major Isidoro, apesar de ter havido a imissão de posse provisória em favor do Estado, desapropriação do terreno 10x10m, totalizando 100 metros quadrados, com a instalação da torre no local, utilizou quase a totalidade da área desapropriada, sendo necessária uma nova formatação do projeto da planta;

Outro fator preponderante foi a tentativa, anteriormente, junto ao advogado do proprietário do terreno desapropriado, no qual participaram as pessoas elencadas acima e o Sr. Secretário de Gestão Interna da SSP/AL,

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Endereço: Rua Zadir Índio, 203 – Centro
Maceió - AL – CEP: 57020-480 – Fone: (82) 3315-2373
Http://www.seds.al.gov.br Email: projetos.seds@gmail.com





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Gerência de Comunicação

SEDS	
Fis.	06
Rubrica	

Delano, na aquisição de mais 30 metros quadrados que eram suficientes para construção do sítio, pelo projeto original, por desapropriação administrativa, já que a desapropriação judicial demandaria muito tempo, não logrando êxito.

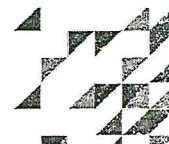
Contudo, vale ressaltar que as modificações decorrentes do novo projeto apresentado, a meu ver insipiente, não haverá alteração para o fim a que se destina, malgrado a obra se encontrar paralisada desde o dia 28 de março de 2017, além desse, por problema da falta dos projetos elétricos de alta tensão não contemplados nos projetos originais, já em andamento na Eletrobrás, e o aditivo de mudança de localidade de Belo Monte para Batalha, processo nº 2100-712/2017;

Outro fator a ser considerado é que com a construção do referido sítio, no novo projeto não posso mensurar se existirá supressão, acréscimo ou manutenção dos valores com relação as planilhas apresentadas no projeto original, ficando a cargo do contratado e o Fiscal do SERVEAL nomeado para o lote, ao pagamento das medições, visto que o referido contrato é por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário;

Por fim, para fluência da obra em lide encaminho a Vossa Senhoria para conhecimento, análise e tramitações que achar pertinente.

Respeitosamente,

Celso Iran Souza Barbosa
CELSO IRAN SOUZA BARBOSA – Cap QOC PM
Gestor do Contrato
Mat. 12068-5





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Gerência de Comunicação

SEDS	
Fis.	07
Rubrica	

Memo. nº 040/2017 - GC

Maceió/AL, 03 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
DELANO SOBRAL ROLIM
Secretário Executivo de Gestão Interna da Segurança Pública

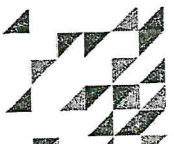
Assunto: Modificação de Projeto Original da planta do Sítio de Radiocomunicação Digital de Major Isidoro.
Anexo: Projeto adequação de planta de construção do Sítio de Radiocomunicação Digital de Major Isidoro.

Senhor Secretário,

Conforme reunião ocorrida 27 de abril do corrente ano, que além de outros temas relacionado ao lote 6, contrato RDC SSP/AL nº 03/2016, ficou acordado entre o Fiscal da obra, Engenheiro Augusto Cesar, SERVEAL, O construtor do lote, Sr José Fausto, o gestor do contrato, Cap Celso e o Sr. Cel Edilson Resende, Superintendente de Projetos e convênios da SSP/AL, a modificação do projeto da planta do Sítio de Radiocomunicação Digital de Major Isidoro em fase de inicio de construção.

Tal Fato se prende que no sitio de Major Isidoro, apesar de ter havido a imissão de posse provisória em favor do Estado, desapropriação do terreno 10mx10m, totalizando 100 metros quadrados, com a instalação da torre no local utilizou quase a totalidade da área desapropriada, sendo necessária uma nova formatação do projeto da planta;

Outro fator Preponderante foi a tentativa, anteriormente, junto ao advogado do proprietário do terreno desapropriado, no qual participaram as pessoas elencadas acima e o Sr. Secretário de Gestão Interna da SSP/AL, Delano, na aquisição de mais 30 metros quadrados que eram suficientes para construção do sítio, pelo projeto original, por desapropriação administrativa, já que a desapropriação judicial demandaria muito tempo, não logrando êxito.






GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Gerência de Comunicação

Destarte foi necessária a confecção de um novo projeto da Planta do Sítio de Radiocomunicação Digital de Major Isidoro, depois de feita todas as medições necessárias, pelo Engenheiro Augusto Cesar, o qual se encontra assinado pelo mesmo.

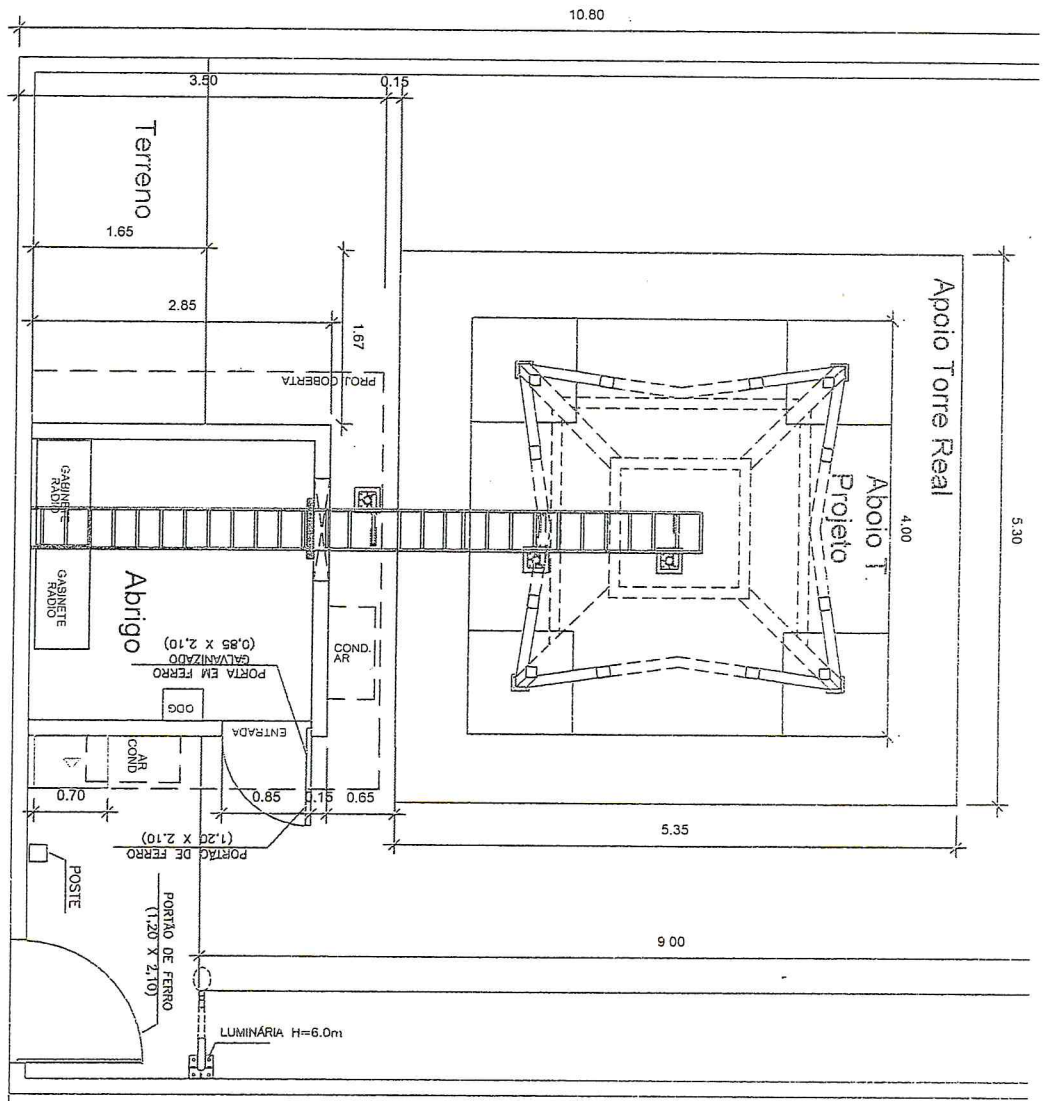
Por fim, Encaminho a Vossa Senhoria para conhecimento e análise das mudanças ocorridas e que consequências possam trazer para o contrato do lote 6 em comento.

Respeitosamente,


CELSO IRAN SOUZA BARBOSA – Cap QOC PM
Gestor do Contrato
Mat. 12068-5

Recebido.
em 03/05/17






Alinhamento cc
 Rua

Sítio Major Izidoro

Augusto Cesar de Araujo Ramalho
 Augustus Cesar de Araujo Ramalho
 Engenharia Civil - CREA 028.217.584-2
 Mat. 178-3 - SERVICAL

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

AUTORIZAÇÃO: Construção da infraestrutura da Estação Rádio Base, município de Major Isidoro, Estado de Alagoas.	N.º 231/2016 - GP	DATA: 08/11/2016 VALIDADE: 01 ANO
--	-------------------	--

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Estado da Defesa Social, inscrita no CNPJ nº 12.200.226/0001-15, localizada na Rua Zadir Índio, nº 213, Edifício Luz, Sala 207, Centro, Maceió - Alagoas, conforme Processo IMA nº 4903-7472/2016, Autoriza a construção da infraestrutura da Estação Rádio Base, a ser localizada na Estrada Vicinal ao lado da torre da CEAL, s/n, zona rural, município de Major Isidoro - Alagoas (coordenadas geográficas: Lat. 24 L 714163.00m e Long. 8939150.03m S), conforme Parecer Técnico IMA/AEG nº 013/2015, desde que observadas às seguintes condicionantes:

1. Em atendimento as Resoluções Normativas Nº. 18/2005 e Nº 141/2013, o interessado deverá solicitar a Licença de Instalação e Operação (LIO) ao Instituto do Meio Ambiente - IMA-AL, para a instalação/operação dos equipamentos de rádio comunicação;
2. Qualquer modificação que se fizer no empreendimento o IMA deverá ser comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, para análise e emissão de parecer técnico/autorização, se for o caso;
3. A qualquer momento da análise este IMA poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário, a fim de adaptar as instalações aos níveis de exposição humana a radiações eletro magnética e a novas Resoluções da ANATEL;
4. Declaração da Requerente, sobre a existência, ou não, de outra estrutura vertical, de outra operadora, de comunicação em um afastamento menor que 500,00 m (quinhentos metros). No caso da existência de outra estrutura vertical, e a impossibilidade do compartilhamento por motivo(s) técnico(s), o requerente deverá relatar no documento o(s) motivo(s) técnico(s) que originaram a dispensa do compartilhamento; (artigo 10 da Lei 11.934/2009);
5. Todo e qualquer documento técnico a ser apresentado deverá estar devidamente assinado e acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional da categoria;
6. Para que seja liberada a Licença Ambiental - LIO o IMA deverá ser comunicado para realizar vistoria técnica, visando avaliar o cumprimento dos condicionantes citadas acima, sendo elaborado registro fotográfico da localidade;
7. Ofício da Prefeitura Municipal de Major Isidoro, autorizando a Cessão do uso de área pública de sua dominialidade ao Estado de Alagoas;
8. Evitar qualquer tipo de emissão de ruídos durante a implantação do empreendimento em desacordo com a legislação ambiental vigente;
9. Qualquer alteração no processo de implantação das obras físicas da Estação de Rádio Base, o IMA deverá ser comunicado com uma antecedência de 30 (trinta) dias, o qual julgará a necessidade ou não de nova análise ambiental.
10. Declaração da Prefeitura Municipal de Major Isidoro sobre responsabilidade de coleta de lixo no prazo 30 (trinta) dias;
11. Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC com ART no prazo 30 (trinta) dias;
12. Antes da implantação dos equipamentos de transmissão da Rádio Base Tipo1 com Antena de 60, metros, fica o interessado intimado a requerer ao IMA-AL o devido licenciamento ambiental, apresentando - Cópia da Licença para funcionamento de Estação Rádio Base concedida pela ANATEL para operação do sítio; como, Cópia do Relatório de Conformidade de Estação Rádio Base enviado à ANATEL; no prazo de 30 dias;
13. Após a implantação do empreendimento, o IMA deverá ser comunicado no prazo de 30 (trinta) dias para uma nova vistoria.

Ficam reservadas a este órgão quaisquer ações fiscais/monitoramentos, assim como eventuais exigências ambientais que se mostrarem necessárias. xxx

Leonardo Lopes de Azevedo Vieira
 Gerente de Licenciamento
 IMA/AL

Ricardo Vergilinda Paula Freitas
 Diretor Presidente
 IMA/AL



AUTORIZAÇÃO: Construção da infraestrutura da Estação Rádio Base, município de Batalha, estado de Alagoas. N.º 168/2016 DATA: 25/08/2016
VALIDADE: 1 ANO

O Instituto do Meio Ambiente, do Estado de Alagoas - IMA/AL, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Estado da Defesa Social, inscrita no CNPJ nº 12.200.226/0001-15, localizada na Rua Zadir Índio, nº 213, Edifício Luz, Centro, Maceió - Alagoas, processo IMA nº 4903-6344/2016, Autoriza a construção da infraestrutura da Estação Rádio Base, a ser localizada em Zona Urbana do município de Batalha - Alagoas (coordenadas geográficas: Lat. 9°40'24.33"S, e Long. 33°7'57.57"O), com base no Parecer Técnico IMA/AEG nº 022/2015, desde que observadas às seguintes condicionantes:

1. Em atendimento as Resoluções Normativas Nº 18/2005 e 141/2013, o interessado deverá solicitar a Licença de Instalação e Operação (LIO) ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, para a instalação/operação dos equipamentos de rádio comunicação;
2. Qualquer modificação que se fizer no empreendimento o IMA deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias para análise e emissão de parecer técnico/autorização, se for o caso;
3. A qualquer momento da análise esse IMA poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário, a fim de adaptar as instalações aos níveis de exposição humana a radiação eletro magnética e as novas Resoluções da ANATEL;
4. Declaração da Requerente sobre a existência, ou não, de outra estrutura vertical de outra operadora de comunicação em um afastamento menor que 500,00 m (quinhentos metros). No caso da existência de outra estrutura vertical, e a impossibilidade do compartilhamento por motivo(s) técnico(s), o requerente deverá relatar no documento o(s) motivo(s) técnico(s) que originaram a dispensa do compartilhamento; (artigo 10 da Lei 11.934/2009);
5. Todo e qualquer documento técnico a ser apresentado deverá estar devidamente assinado e acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional da categoria;
6. Para que seja liberada a Licença Ambiental - LIO o IMA deverá ser comunicado para realizar vistoria técnica, visando avaliar o cumprimento dos condicionantes citados acima, sendo elaborado registro fotográfico da localidade;
7. Ofício da Prefeitura Municipal de Belo Monte, autorizando a Cessão de uso da área pública de sua dominialidade ao estado de Alagoas;
8. Evitar qualquer tipo de emissão de ruídos durante a implantação do empreendimento em desacordo com a legislação ambiental vigente;
9. Qualquer alteração no processo de implantação das obras físicas da Estação de Rádio Base, o IMA deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, o qual julgará a necessidade ou não de nova análise ambiental;
10. Declaração da Prefeitura Municipal de Belo Monte sobre a responsabilidade da coleta de lixo no prazo de 30 (trinta) dias;
11. Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC com ART no prazo de 30 (trinta) dias;
12. Antes da implantação dos equipamentos de transmissão da Radio Base Tipo1 com antena de 60 metros, fica o interessado intimado a requerer ao IMA - AL o devido licenciamento ambiental, apresentando - Cópia da Licença para funcionamento de Estação Rádio Base concedida pela ANATEL para operação do sítio, cópia do Relatório de Conformidade de estação Rádio Base enviado à ANATEL no prazo de 30 (trinta) dias;
13. Após a implantação do empreendimento, o IMA deverá ser comunicado no prazo de 30 (trinta) dias para uma nova vistoria.

Ficam reservadas a este órgão quaisquer ações fiscais/monitoramentos, assim como eventuais exigências ambientais que se mostrarem necessárias.

Leonardo Lopes de Azeredo Vieira
Gerente de Licenciamento
IMA/AL

Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor Presidente
IMA/AL




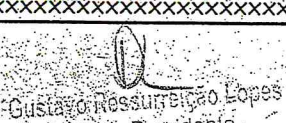
AUTORIZAÇÃO: Construção da infraestrutura da Estação Rádio Base, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas. N.º 228/2016 - GP DATA: 07/11/2016 VALIDADE: 01 ANO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, tendo em vista a solicitação da empresa Secretaria de Estado da Defesa Social, inscrita no CNPJ nº 12.200.226/0001-15, localizada na Rua Zadir Índio, nº 213, Edifício Luz, Sala 207, Centro, Maceió - Alagoas, conforme Processo IMA nº 4903-7459/2016, Autoriza a construção da infraestrutura da Estação Rádio Base, a ser localizada na Estrada Vicinal, Sítio Serra Grande, S/N, Zona Rural, município de Santana do Ipanema - Alagoas (coordenadas geográficas: Lat. 24 L 693134.28m, e Long. 8962129.02m S), conforme Parecer Técnico IMA/AEG nº 012/2015, desde que observadas às seguintes condicionantes:

1. Em atendimento às Resoluções Normativas Nº. 18/2005 e Nº 141/2013, o interessado deverá solicitar a Licença de Instalação e Operação (LIO) ao Instituto do Meio Ambiente - IMA-AL, para a instalação/operação dos equipamentos de rádio comunicação.
2. Qualquer modificação que se fizer no empreendimento o IMA deverá ser comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, para análise e emissão de parecer técnico/autorização, se for o caso.
3. A qualquer momento da análise, este IMA poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário, a fim de adaptar as instalações aos níveis de exposição humana a radiações eletromagnética e a novas Resoluções da ANATEL.
4. Declaração da Requerente, sobre a existência, ou não, de outra estrutura vertical, de outra operadora, de comunicação em um afastamento menor que 500,00 m (quinhentos metros). No caso da existência de outra estrutura vertical, e a impossibilidade do compartilhamento por motivo(s) técnico(s), o requerente deverá relatar no documento o(s) motivo(s) técnico(s) que originaram a dispensa do compartilhamento, (artigo 10 da Lei 11.934/2009).
5. Todo e qualquer documento técnico a ser apresentado deverá está devidamente assinado e acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional da categoria.
6. Para que seja liberada a Licença Ambiental - LIO o IMA deverá ser comunicado para realizar vistoria técnica, visando avaliar o cumprimento dos condicionantes citadas acima, sendo elaborado registro fotográfico da localidade.
7. Ofício da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, autorizando a Cessão do uso de área pública de sua dominialidade ao Estado de Alagoas.
8. Evitar qualquer tipo de emissão de ruídos durante a implantação do empreendimento em desacordo com a legislação ambiental vigente.
9. Qualquer alteração no processo de implantação das obras físicas da Estação de Rádio Base, o IMA deverá ser comunicado com uma antecedência de 30 (trinta) dias, o qual julgará a necessidade ou não de nova análise ambiental.
10. Declaração da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema sobre responsabilidade de coleta de lixo no prazo 30 (trinta) dias.
11. Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC com ART no prazo 30 (trinta) dias.
12. Antes da implantação dos equipamentos de transmissão da Rádio Base Tipo1 com Antena de 60, metros, fica o interessado intimado a requerer ao IMA-AL o devido licenciamento ambiental, apresentando - Cópia da Licença para funcionamento de Estação Rádio Base concedida pela ANATEL para operação do sítio, como Cópia do Relatório de Conformidade de Estação Rádio Base enviado à ANATEL, no prazo de 30 dias;
13. Após a implantação do empreendimento, o IMA deverá ser comunicado no prazo de 30(trinta) dias para uma nova vistoria.

Ficam reservadas a este órgão quaisquer ações fiscais/monitoramentos, assim como eventuais exigências ambientais que se mostrarem necessárias. xxx


Leonardo Lopes de A. Vieira
Diretor de Licenciamento
IMA/AL


Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor-Presidente
IMA/AL



No. do Documento: 2016NE04962 Data de emissao: 23/12/2016 Gestao: 00001

UG Descricao
340033 SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

No.Processo
02100-002188/2014
CNPJ/UF
02958789-0001/13



Credor: FSD CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA ME

Endereco: TRAV DEMOCRATA N 17 A LEVADA
Cidade: MACEIO UF: AL CEP: 57017052 Origem Material

Esfera Evento UD Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 19033 06181022132670000 0100000000 449051 004416

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 14 Modalidades: 5 GLOBAL
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****799.000,00 *****799.000,00

Calendar table with months: Janeiro, Fevereiro, Marco, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes 'CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO' and 'Exercicio Seguinte 799.000,00'.

Table with columns: ITEM, UNID., ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Contains 4 items related to digital radio communication sites.

Paulo Domingos de Araújo Lima Junior - Cel. V.
Secretário de Estado da
Segurança Pública
CPF 495.708.894-1

Fabricia Gonçalves Cavalcante
Gerente de Contabilidade/SSP
CRC 4840-AL

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ *****799.000,00

Local e Data da Entrega: SSP/ MACEIO 23/12/2016
RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 053411654/03 -- HELIELMO TEIXEIRA VERGETTI
ORDENADOR DE DESPESA: 49570889-42 -- PAULO DOMINGOS DE ARAUJO
GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 -- TANIA MARIA L. PEREIRA
IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

Dotação Orçamentaria: Exercício 2016 –
Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39.
PI: 002265
PTRES: 190001

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo n° 2100-1355/2016, aprovado DESPACHO PGE/PLIC-SUB-CD n° 2865/2016, em observância às disposições dos arts 57. arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, 40, inciso XI, e 55, inciso III, e dos arts. 2° e 3° da Lei Federal n° 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEDS n° 048/2014, não alteradas por este termo aditivo.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO RDC - SSP/AL N° 02/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA INOVE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA PARA A CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RÁDIO BASE NAS LOCALIDADES DE IGACI, MARIBONDO, MAR VERMELHO E TAQUARANA, EM ALAGOAS.

Processo: 2100-2190/2014.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico RDC n.º 001/2016.
Contrato RDC n° 002/2016.
Extrato: n° 086/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita (o) no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, n° 213 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-480, representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Delano Sobral Rolim, inscrito no CPF sob o n° 707.035.743-53

CONTRATADA: A empresa INOVE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.581.038/0001-00 e estabelecida na Sediada na rua José Pontes Magalhães, 70 – Jatiúca – JTR – Edf. Espanha, sala 304, CEP : 57036-250, CEP: 13.537-000, telefone (82) 99301-1053, representada pelo Sr. LUIS NAPOLEÃO LUNA LIMA CASADO, portador da CNH n° 03272459308 DETRAN/AL e CPF.: 058.531.874-30, sócio/procurador do sócio administrador, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social

OBJETO DO CONTRATO: contratação dos serviços de de empresa especializada, para A CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RÁDIO BASE NAS LOCALIDADES DE IGACI, MARIBONDO, MAR VERMELHO E TAQUARANA, EM ALAGOAS, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.380,23 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2016:
Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública;
Fonte:0100
Programa de Trabalho:06.181.0221.307.0000
PI:004416
PTRES:19009
NATUREZA DA DESPESA:44.90.51 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do Processo n° 2100-2190-2014, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-SEINFRA n° 124/2016 e Despacho PGE-PLIC-CD n° 2819/2016, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO RDC - SSP/AL N° 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA INOVE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RÁDIO BASE DESTINADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONTEMPLANDO ESTE PROCESSO AS LOCALIDADES DE: ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO, SANTANA DO IPANEMA E BELO MONTE EM ALAGOAS

Processo: 2100-2188/2014.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico RDC n.º 001/2016.
Contrato RDC n° 003/2016.
Extrato: n° 087/2016

Fls. 15
Rubrica

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita (o) no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, n° 213 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-480, representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Delano Sobral Rolim, inscrito no CPF sob o n° 707.035.743-53

CONTRATADA: A empresa FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 02.958.789/0001-13 e estabelecida na Travessa Democrata n°17-A, Levada – Maceió-AL. Cep 57.017-052, telefone Fone (82)3241-6278/99903-2702 e-mail: fsdengenharia@gmail.com, representada pelo José Fausto Silva Duarte, portador(a) da Carteira de Identidade n° 466.490/SSP-AL e do CPF n° 304.294.474-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social

OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de empresa especializada, PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RÁDIO BASE DESTINADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONTEMPLANDO ESTE PROCESSO AS LOCALIDADES DE: ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO, SANTANA DO IPANEMA E BELO MONTE EM ALAGOAS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 799.000,00 (Setecentos e noventa e nove mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2016:
Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública;
Fonte:0100
Programa de Trabalho:06.181.0221.307.0000
PI:004416
PTRES:19009
NATUREZA DA DESPESA:44.90.51 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do Processo n° 2100-2188-2014, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-SEINFRA n° 125/2016 e Despacho PGE-PLIC-CD n° 2.821/2016, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato

PROCESSO N°. 1206 005749/2014

DESPACHO – N° 2691/GS/AE/2016

1 – Trata-se de procedimento referente à concessão de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas.

2 – Devidamente instruído, autorizei o pagamento. Ocorre que a SUPOFC informou que se trata de despesa de exercício anterior, a qual é regulada pelo Decreto n. 39.456, de 20 de fevereiro de 2015.

3 – Sendo assim, em atenção ao que preconiza o art. 40, §2º, do mencionado diploma legal, o procedimento foi remetido à PGE, para que se manifestasse acerca

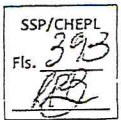


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



TERMO DE CONTRATO RDC - SSP/AL 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA INOVE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RÁDIO BASE DESTINADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONTEMPLANDO ESTE PROCESSO AS LOCALIDADES DE: ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO, SANTANA DO IPANEMA E BELO MONTE EM ALAGOAS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, nº 213 - Centro - Maceió/AL, CEP: 57020-480, representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, **Sr. Delano Sobral Rolim**, inscrito no CPF sob o nº 707.035.743-53;

CONTRATADA: A empresa **FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 02.958.789/0001-13 e estabelecida na **Travessa Democrata nº17-A, Levada - Maceió-AL. Cep 57.017-052**, telefone **Fone (82)3241-6278/99903-2702 e-mail: fsdengenharia@gmail.com**, representada pelo **José Fausto Silva Duarte**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 466.490/SSP-AL e do CPF nº 304.294.474-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **2100-2188-2014**, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-SEINFRA nº 125/2016 e Despacho PGE-PLIC-CD nº 2.821/2016, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços de empresa especializada, **PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RÁDIO BASE DESTINADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONTEMPLANDO ESTE PROCESSO AS LOCALIDADES DE: ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO, SANTANA DO IPANEMA E BELO MONTE EM ALAGOAS**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico SSP Nº 02/2016 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência é de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

PROCESSOS N.º 2100-2190-2014 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA RDC ELETRÔNICO N.º 002/2016 - SSP/AL
CONTRATO SSP Nº 044/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RÁDIO BASE NAS
LOCALIDADES DE ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO, SANTANA DO IPANEMA E BELO MONTE EM ALAGOAS desta Secretaria de
Estado da Segurança Pública.

25 Contrato-Serviços ã Continuados
Versão 2015.1

51

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

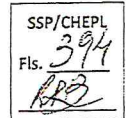
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplsed.s.al@hotmail.com



2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.3. O prazo de execução dos serviços é de 90 dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto Básico/Termo de Referência. A emissão das Ordens de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.

2.4. A eventual reprovação das obras e serviços, em qualquer fase de execução, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

2.4.1. É proibido o retardamento imotivado da execução das obras ou serviços, ou de suas parcelas, salvo em razão de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas, mediante notificação à Contratada e publicação da respectiva Ordem de Paralisação no Diário Oficial do Estado.

2.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, formalizada por meio de termo aditivo, será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 799.000,00 (Setecentos e noventa e nove mil reais);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna.

35, da Fundação Getúlio Vargas, afetadas exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cuja execução se dê a partir daquele interregno em razão do próprio cronograma inicial ou por força de vicissitudes supervenientes não decorrentes de culpa da contratada. O valor do reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

$$R = V \times I1 - I0/I0$$

Onde:

R- reajustamento procurado;

V- Valor contratual das obras/serviços a ser reajustado;

I1 – Índice relativo ao mês de aniversário da proposta;

PSP

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com



Io - Índice correspondente ao mês de apresentação da proposta.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

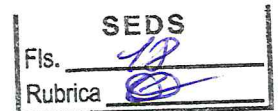
Fonte:0100

Programa de Trabalho:06.181.0221.307.0000

PI:004416

PTRES:19009

NATUREZA DA DESPESA:44.90.51 - Obras e Instalações



5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze dias) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

5.4.1. Ao final de cada mês da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

5.4.2. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

5.5. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

5.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

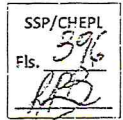
A SP

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com



5.7. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

5.8. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

5.9. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

5.9.1. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF.

5.9.2. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.10. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.

5.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.12. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.12.1. Não produziu os resultados acordados;

5.12.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.12.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.14. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

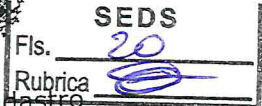
ASP

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



5.15. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

5.16. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, junto ao SICAF ou através da análise da documentação entregue na forma dos itens 5.9.1, 5.9.2 e 5.15, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 10 dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.18. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.20. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

5.21.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.21.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

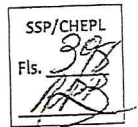
6.1. A CONTRATADA, antes da ordem de serviço, prestará garantia no valor de R\$ **39.950,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**, na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% de seu valor total observado as condições previstas no instrumento convocatório.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



6.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 03 meses após o término da vigência contratual. 6.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

6.3.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

6.3.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.3.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

6.3.4. Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada. 6.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

6.5. Caso seja a garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta a ser fornecida pela Contratante, em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com correção monetária.

6.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.7. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

6.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

6.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

6.11.1. Caso fortuito ou força maior;

6.11.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

6.11.3. Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

6.11.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

6.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

6.13. Será considerada extinta a garantia:

6.13.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de

ASD

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

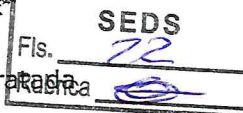
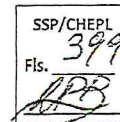
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

6.13.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

7.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8. A fiscalização da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

7.8.1. As medições deverão seguir o preconizado nas Especificações de Serviço da SSP-AL e serão elaboradas mensalmente pela **FISCALIZAÇÃO** e/ou **EMPRESA SUPERVISORA** da obra, sempre que os grupos de serviço forem concluídos, sendo posteriormente atestadas pelo ENGENHEIRO FISCAL do contrato. Entretanto, as medições serão processadas por meio convencional, já utilizado pela SSP-AL, constando de folhas-resumo com a relação de serviços, quantidades parciais e totais, conforme cronograma de atividades aprovado;

7.8.2. Cabe ressaltar que nenhuma medição será processada se a ela não estiver anexado o relatório de controle de qualidade, contendo os resultados dos ensaios

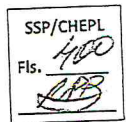


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



devidamente interpretados, caracterizando a qualidade dos serviços executados. No processo de medição deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo respectivo Município;

7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada; 8.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.10.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.10.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.10.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.10.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

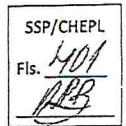
8.10.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

PROCESSOS N.º 2100-2190-2014 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA RDC ELETRÔNICO N.º 002/2016 – SSP/AL
CONTRATO SSP Nº 044/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RÁDIO BASE NAS
LOCALIDADES DE ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO, SANTANA DO IPANEMA E BELO MONTE EM ALAGOAS desta Secretaria de
Estado da Segurança Pública.

25 Contrato-Serviços ã Continuos
Versão 2015.1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



8.10.6. A reparação dos vícios verificados, tendo em vista o direito assegurado ao Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

9.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas; 9.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.9. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual; 9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

9.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;

9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

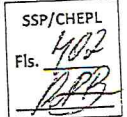


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpl@seds.al@hotmail.com



SEDS

Fis. 28

Rubrica

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.18. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

9.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.22. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.23. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR às Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/1977 e 12.378/2010);

9.26. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.27. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.28. Assegurar à CONTRATANTE:

9.28.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após

PROCESSOS N.º 2100-2190-2014 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA RDC ELETRÔNICO N.º 002/2016 - SSP/AL
CONTRATO SSP N.º 044/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RÁDIO BASE NAS
LOCALIDADES DE ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO, SANTANA DO IPANEMA E BELO MONTE EM ALAGOAS desta Secretaria de
Estado da Segurança Pública.

25 Contrato-Serviços ã Continuados
Versão 2015.1

OSP

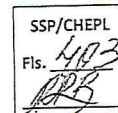


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.28.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.29. Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico/Termo de Referência e este Contrato, no prazo determinado.

9.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.31. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.32. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

9.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico/Termo de Referência e demais documentos anexos;

9.36. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

ASK

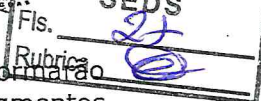


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



9.37. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formam um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.38. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.39. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

9.40. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10. CLÁUSULA DEZ - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% do valor total do contrato, em relação às parcelas das obras e serviços de natureza específica destacadas como de menor relevância técnica e valor não significativo.

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

SSP

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

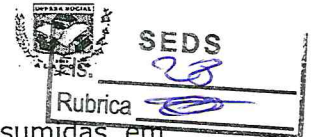
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com



- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não manter a proposta;
- 11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DOZE – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

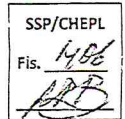


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpiseds.al@hotmail.com



12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

12.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

14.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

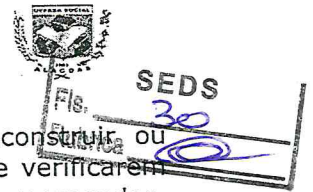
14.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

57



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

SSP/CHEPL
Fls. 407
ARB



14.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

14.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 dias anteriores à exaustão do prazo.

14.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);

15. CLÁUSULA QUINZE – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Do Estado de Alagoas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

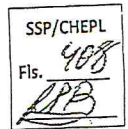
17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

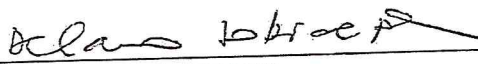
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com



Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 15 de Dezembro de 2016.




DELANO SOBRAL ROLIM
Secretário Executivo de Gestão Interna
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE


JOSÉ FAUSTO SILVA DUARTE
FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA-ME
CONTRATADA

SSP-AL
Fls. 409
Rubrica AB

RESUMO DO ORÇAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$18.975,26
2	FECHAMENTO DO SÍTIO	R\$16.568,52
3	REVESTIMENTOS	R\$8.593,71
4	ABRIGO	R\$12.876,01
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$192.286,71
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$1.258,96
	TOTAL GERAL (com BDI)	250.559,17

SEDS
Fls. 32
Rubrica

SEDS
33

Fabrica



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO SÍTIO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) - 60M COM MURO
LOCAL: BELO MONTE/AL

BDI: 31,30%

Item	Código	Sistema	Discriminação	Und.	Quantidade	Valor unitário s/BDI	Valor do BDI 31,30%	Valor unitário c/BDI	Valor total	%
1. SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1	TCU		MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO 2%	und.	1,00	4.871,03	1.524,63	6395,66	R\$ 6.395,66	2,55
1.1.2	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	100,00	2,17	0,68	2,85	R\$ 285,00	0,11
1.1.3	COMPOSIÇÃO 05		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mês	3,00	3.121,25	976,95	4098,20	R\$ 12.294,60	4,91
						Total Item 1			R\$ 18.975,26	7,57
2. FECHAMENTO DO SÍTIO										
2.1			FECHAMENTO							
2.1.1	73965/010	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M	m³	6,40	30,45	9,53	39,98	R\$ 255,87	0,10
2.1.2	6122	SINAPI	EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	6,40	259,89	79,47	339,36	R\$ 2.133,50	0,85
2.1.3	73935/002	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X13X13CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENETRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM.	m²	8,00	44,30	13,87	58,17	R\$ 455,36	0,19
2.1.4	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM)	m²	117,12	35,02	10,96	45,98	R\$ 5.385,18	2,15
2.1.5	COMPOSIÇÃO 04		CONCRETO 25MPA VIRADO EM BETONEIRA, LANÇADO E ADENSADO	m³	3,03	1.361,15	426,04	1.787,19	R\$ 5.415,19	2,16
2.1.6	87879	SINAPI	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) ESPESURA 0,5CM	m²	234,24	1,98	0,62	2,60	R\$ 609,02	0,24
2.1.7	04713	ORSE	CONCRETINA EM AÇO GALVANIZADO, ESPIRAL DE Ø = 450MM, 3 CLIPES P/ ESPIRAL, LÂMINA DE 30MM E FIO INTERNO DE 2,50MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	m	40,00	26,40	8,26	34,66	R\$ 1.386,40	0,55
2.1.8	68054	SINAPI	PORTAÇO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	2,88	145,84	45,65	191,49	R\$ 551,49	0,22
2.1.9	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	5,76	15,32	4,80	20,12	R\$ 115,89	0,05
2.1.10	74084/001	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCOADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO GRAFITADO OXIDADO ENVERNIZADO 45MM	und.	2,00	33,93	10,62	44,55	R\$ 89,10	0,04
2.1.11	02340	ORSE	CADEADO TETRAÇHAVE 50 MM	und.	2,00	61,51	19,25	80,76	R\$ 161,52	0,06
						Total Item 2			R\$ 16.568,52	6,61
3. REVESTIMENTOS										
3.1			PISO							
3.1.1	74164/004	SINAPI	LASTRO DE BRITA	m³	8,85	75,13	23,52	98,65	R\$ 873,05	0,35
3.1.2			BASE DA ESTEIRA							
3.2.1	COMPOSIÇÃO 04		CONCRETO 25MPA VIRADO EM BETONEIRA, LANÇADO E ADENSADO	m³	1,12	1.361,15	426,04	1.787,19	R\$ 2.001,65	0,80
3.3			BASE DO ABRIGO							
3.3.1	COMPOSIÇÃO 04		CONCRETO 25MPA VIRADO EM BETONEIRA, LANÇADO E ADENSADO	m³	3,20	1.361,15	426,04	1.787,19	R\$ 5.719,01	2,28
						Total Item 3			R\$ 8.593,71	3,43



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTÇÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) - 60M COM MURO
LOCAL: BELO MONTE/AL

BDI: 31,30%

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quantidade	Valor unitário s/BDI	Valor do BDI 31,30%	Valor unitário c/BDI	Valor total	%
4.			ABRIGO							
4.1			CONSTRUÇÃO DO ABRIGO EM CONCRETO ARMADO							
4.1.1	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSSG	m²	1,89	145,84	45,65	191,49	361,92	0,14
4.1.2	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	3,78	15,32	4,80	20,12	76,05	0,03
4.1.3	88423	SINAPI	APLICAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA AGRILICA	m²	64,62	7,26	2,27	9,53	615,83	0,25
4.1.4	83737	SINAPI	IMPERMEABILIZAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E-3MM	m²	16,00	40,68	12,73	53,41	854,56	0,34
4.1.5	83750	SINAPI	PROTECO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:2, E=3 CM	m²	16,00	17,50	5,48	22,98	367,68	0,15
4.1.6	COMPOSICAO 04		CONCRETO 20MPA VIRADO EM BETONEIRA, LANOADO E ADENSADO	m³	3,42	1.361,15	426,04	1.787,19	6.112,19	2,44
4.1.7	74202/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA F/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VASO ATE 3,50M/E=8CM, C/LAOTAS E CAP C/CONC FCG=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	16,00	49,79	15,58	65,37	1.045,92	0,42
4.1.8	87071	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L	m²	24,12	49,79	15,58	65,37	1.576,72	0,63
4.1.9	72185	SINAPI	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL, PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	m²	8,12	49,79	15,58	65,37	530,80	0,21
4.1.10	09315	ORSE	REBOCO OU EMBOCO INTERNO, DE TETO, COM ARGAMASSA TRAO T6 - 1:2:10 (CIMENTO/CAL/AREIA), ESPESSURA 1,5CM	m²	16,00	49,79	15,58	65,37	1.045,92	0,42
4.1.11	09312	ORSE	CHARRISCO EM TETO, E = 5MM, COM ARGAMASSA TRAO T1 - 1:3 (CIMENTO/AREIA) - REVISADA 08/2015	m²	16,00	8,60	2,69	11,29	180,64	0,07
4.1.12	02355	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA APARELHO AR CONDICIONADO 10.000 A 18.000 BTU/H	und	2,00	41,04	12,85	53,89	107,78	0,04
5.			INSTALAOES ELÉTRICAS							
5.1			SERVIÇOS DE INSTALAOES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO							
5.1.1	83449	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	und.	5,00	222,78	69,73	292,51	1.462,55	0,58
5.1.2	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und.	14,00	34,97	10,95	45,92	642,88	0,26
5.1.3	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	und.	2,00	96,73	30,28	127,01	254,02	0,10
5.1.4	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAO	und.	1,00	310,43	97,16	407,59	407,59	0,16
5.1.5	00640	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO APARENTE Ø 3/4"	und.	2,00	185,64	58,11	243,75	487,50	0,19
5.1.6	03300	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO APARENTE Ø 3/4", FIO RIGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	und.	7,00	179,55	56,20	235,75	1.650,25	0,66
5.1.7	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A, 240 V, FORNECIMENTO E INSTALAO	und.	3,00	72,93	22,83	95,76	287,28	0,11
5.1.8	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A, 240 V, FORNECIMENTO E INSTALAO	und.	12,00	10,94	3,42	14,36	172,32	0,07
5.1.9	00642	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO PVC RIGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	und.	1,00	123,20	38,56	161,76	161,76	0,06
5.1.10	04931	ORSE	CHAVE COMPUTADORA DE AMPERIMETRO	und.	1,00	72,69	22,75	95,44	95,44	0,04
5.1.11	COMPOSICAO 06		QUADRO DE TRANSFERENCIA MANUAL - PADRAO TELECOM	und.	1,00	3.701,88	1.158,69	4.860,57	4.860,57	1,94
						Total Item 4			R\$ 12.876,01	5,14



PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTÁÇÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) - 60M COM MURO
LOCAL: BELO MONTE/AL

BDI: 31,30%

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quantidade	Valor unitário s/BDI	Valor do BDI 31,30%	Valor unitário c/BDI	Valor total	%
5.1.12	07871	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, REF. 50U1 SIEMENS OU SIMILAR	und.	2,00	65,10	20,38	85,48	170,96	0,07
5.1.13	03293	ORSE	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELTODUTO DE FERRO GALVANIZADO APARENTE Ø 5/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOR/30A, INCLUSIVE ATERRAMENTO	und.	2,00	217,25	68,00	285,25	570,50	0,23
5.1.14	07921	ORSE	BOX DE ALUMÍNIO PARA BANHEIRO, COM FECHAMENTO EM PLACA DE ACRÍLICO LISO, COR CRISTAL OU FUMÊ, INSTALADO	m²	1,00	88,00	27,54	115,54	115,54	0,05
5.1.15	73953/006	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	2,00	90,86	28,44	119,30	238,60	0,10
5.1.16	02869	ORSE	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA - SIKKA BOOM OU SIMILAR	l	3,00	43,01	13,46	56,47	169,41	0,07
5.1.17	55866	SINAPI	ELTODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	m	18,00	11,99	3,75	15,74	283,32	0,11
5.1.18	3449	ORSE	Isolador epoxi BT 50x50	und.	30,00	10,30	3,22	13,52	405,60	0,16
5.1.19	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 mltc de 5/8" x 2,40 m	m	2,00	24,83	7,77	32,60	65,20	0,03
5.1.20	72271	SINAPI	CONECTOR PARA USO FENDIDO SPLIT - BOLT - PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	30,00	8,39	2,63	11,02	330,60	0,13
5.1.21	72272	SINAPI	CONECTOR PARA USO FENDIDO SPLIT - BOLT PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	30,00	9,32	2,92	12,24	367,20	0,15
5.1.22	07927	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	50,00	1,12	0,35	1,47	73,50	0,03
5.1.23	07923	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	50,00	2,24	0,70	2,94	147,00	0,06
5.1.24	03252	ORSE	FORNECIMENTO DE ABRACADEIRA PLÁSTICA SERRILHADA 232 MM	und.	200,00	0,49	0,15	0,64	128,00	0,05
5.1.25	03253	ORSE	FORNECIMENTO DE ABRACADEIRA PLÁSTICA SERRILHADA 390 MM	und.	200,00	0,48	0,15	0,63	126,00	0,05
5.1.26	09422	ORSE	TOMADA EMBUTIR 3P + T, TIPO INDUSTRIAL, 32A, 220/240 REF: N-4249, COR AZUL, MARCA STECK OU SIMILAR	und.	2,00	31,20	9,77	40,97	81,94	0,03
5.1.27	03061	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE REVERSORA 3 POSIÇÕES 63 A	und.	1,00	62,70	19,63	82,33	82,33	0,03
5.1.28	COMPOSIÇÃO 01		ESTERNA INTERNA 1300MM, PARAFUSADA, BICROMATIZADA, COM LATERAL EM BC	und.	1,00	1.241,48	388,58	1.630,06	1.630,06	0,65
5.1.29	COMPOSIÇÃO 02		ESTERNA EXTERNA 1400MM, SOLDADA, GALVANIZADA A FOGO, COM LATERAL EM BC	und.	1,00	4.476,10	1.401,02	5.877,12	5.877,12	2,35
5.1.30	COMPOSIÇÃO 03		PLACA DE PASSAGEM 4" - 8 FUROS COM TAMPA	und.	1,00	2.834,65	887,25	3.721,90	3.721,90	1,49
5.1.31	73860/012	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	50,00	8,54	2,67	11,21	560,50	0,22
5.1.32	73860/014	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12,00	22,76	7,12	29,88	358,56	0,14
5.1.33	72930	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	75,00	45,50	14,24	59,74	4.480,50	1,79
5.1.34	00763	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	18,00	28,58	8,95	37,53	675,54	0,27
5.1.35	03098	ORSE	EQUIPE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	h	8,00	33,02	10,34	43,36	346,88	0,14
5.1.36	03356	SINAPI	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHÃO CARROCERIA, OU EQUIV	h	8,00	95,04	29,75	124,79	998,32	0,40
5.1.37	83475	SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	1,00	323,40	101,22	424,62	424,62	0,17
5.1.38	73769/002	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CUJO SIMPLES, FLANGEADO, COM TABELA DE INSPEÇÃO H-9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	1,00	1.159,64	362,97	1.522,61	1.522,61	0,61



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) - 60M COM MURO
LOCAL: BELO MONTE/AL

BDI: 31,30%

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quantidade	Valor unitário s/BDI	Valor do BDI 31,30%	Valor unitário c/BDI	Valor total	%
5.2			SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ALTA TENSÃO							
5.2.1	02863	ORSE	ESTRUTURA CEA1 (POSTE PROJETADO Nº 01)	und	1,00	112,64	35,26	147,90	147,90	0,06
5.2.2	02942	ORSE	Fornecimento de cuneta de concreto tipo "m" 1700mm	und	1,00	968,00	302,98	1.270,98	1.270,98	0,51
5.2.3	04833	ORSE	Mão-de-obra para implantação de poste maior que 11m	und	1,00	319,76	100,08	419,84	419,84	0,17
5.2.4	02870	ORSE	Fornecimento de elo fusível tipo 3 h, comp.=500mm	und	3,00	5,18	1,62	6,80	20,40	0,01
5.2.5	02858	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	und	3,00	213,34	66,78	280,12	840,36	0,34
5.2.6	02958	ORSE	Fornecimento de transformador trifásico c/deriv. 45 kva 13800/220/127v	und	1,00	6.940,95	2.172,52	9.113,47	9.113,47	3,64
5.2.7	02990	ORSE	Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico de 15 a 112,5kva	und	1,00	395,83	123,89	519,72	519,72	0,21
5.2.8	00487	ORSE	Quadro de medição em alta tensão, dim. 0,60x0,60x0,40m exceto materiais	und	1,00	519,68	162,66	682,34	682,34	0,27
5.2.9	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	und	1,00	51,77	16,20	67,97	67,97	0,03
5.2.10	00222	ORSE	Arveja quadrada galvanizada 38 mm c/luro 18 mm (11/16")	und	10,00	0,41	0,13	0,54	5,40	0,00
5.2.11	02884	ORSE	Fornecimento de gancho de oihal c/ luro 18 mm	und	3,00	10,21	3,20	13,41	40,23	0,02
5.2.12	09379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	und	1,00	24,83	7,77	32,60	32,60	0,01
5.2.13	04136	ORSE	Manilha sapalha preformada, fornecimento	und	3,00	10,91	3,41	14,32	42,96	0,02
5.2.14	09332	ORSE	Fornecimento de porca oihal em aço carbono 16 mm	und	4,00	3,79	1,19	4,98	19,92	0,02
5.2.15	02914	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	und	8,00	5,27	1,65	6,92	55,36	0,02
5.2.16	02933	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	und	3,00	11,21	3,51	14,72	44,16	0,02
5.2.17	02953	ORSE	Fornecimento de pino p/ Isolador 15kv, 294mm	und	1,00	1,06	0,33	1,39	1,39	0,00
5.2.18	01693	ORSE	Fornecimento de sapatilha p/ cabo de aço até 9,5mm	und	1,00	8,13	2,54	10,67	10,67	0,00
5.2.19	09351	ORSE	Parafuso rosca dupla 16 x 250mm	und	3	5,45	1,70	7,15	21,47	0,09
5.2.20	09324	ORSE	Isolador oho polimérico susp. 15 kv	und	36,12	36,12	11,31	47,43	142,29	0,06
5.2.21	73767/005	SINAPI	Cabo de cobre NU 25 mm2 (2AWG) - fornecimento	KG	3,00	5,45	1,70	7,15	21,47	0,09
5.2.22	09312	ORSE	ALCA PRE-FORMADA SERV DE ACO RECBO C/ALUM NU ENCAPADO 25MM2 (BITOLA)	UND	1,00	3,46	1,08	4,54	13,62	0,01
5.2.23	02883	ORSE	Perfil "U"- 6" x 2" esp = 5mm	UND	63,23	11,07	3,46	14,53	14,53	0,01
5.2.24	09279	ORSE	Fornecimento de alça preformada para estal 9,5mm mur	UND	1,00	21,11	6,61	27,72	27,72	0,01
5.2.25	02930	ORSE	Perfil "U"- calha galvanizada lisa 150mm x 50mm	und	1,00	154,79	48,45	203,24	609,72	0,24
5.2.26	02933	ORSE	Fornecimento de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	und	3,00	1,06	0,33	1,39	4,17	0,00
5.2.27	04138	ORSE	Fornecimento de sapatilha p/ cabo de aço até 9,5mm	und	1,00	11,44	3,58	15,02	45,06	0,02
5.2.28	02962	ORSE	Conector estibo pressão para cabo Al 4 CAI, fornecimento	und	3,00	14,71	4,60	19,31	57,93	0,02
5.2.29	04008	ORSE	Fornecimento de conector cunha p/c 6 c/ 2 awg al	und	3,00	2,41	0,75	3,16	9,48	0,00
5.2.30	09382	ORSE	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm2 - Fornecimento	und	1,00	2,64	0,83	3,47	3,47	0,00
5.2.31	02885	ORSE	Conector para haste de aterramento 3/4" - Fornecimento	und	3,00	41,35	12,94	54,29	162,87	0,07
5.2.32	00736	ORSE	Fornecimento de grampo de linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	und	3,00	2,69	0,84	3,53	10,59	0,00
5.2.33	03063	ORSE	Fornecimento de instalação de grampo de sustentação dip (ref. 308 89 plat legrand ou similar)	und	3,00	59,31	18,56	77,87	233,61	0,09
5.2.34	00653	ORSE	Fornecimento de isolador de disco polimérico 15 kv	m	10,50	12,97	4,06	17,03	178,82	0,07
5.2.35	09458	ORSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 25mm ² , 0,6/1kv/70°	m	6,00	13,37	4,18	17,55	105,30	0,04
5.2.36	02845	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPH (KLEPE), flexível, 25mm ² , 1kv / 90° C	m	6,00	13,37	4,18	17,55	105,30	0,04
5.2.37	02914	ORSE	ESTRUTURA CEA1 (POSTE PROJETADO Nº 02)	UND	9,00	0,85	0,27	1,12	10,08	0,00
5.2.38	04655	ORSE	Fornecimento de arveia quadrada 50mm c/ luro 18mm	UND	12,00	5,27	1,65	6,92	83,04	0,03
5.2.39	04633	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	UND	12,00	48,64	15,22	63,86	766,32	0,31
5.2.40	04124	ORSE	Espaçador losangular 15kv	UND	9,00	74,82	23,42	98,24	884,16	0,35
5.2.41	04833	ORSE	Braco tipo 1 15 kv	UND	9,00	908,56	284,38	1.192,94	10.736,46	4,28
			Poste de concreto duplo T (DT) 11/400 - fornecimento	UND	9,00	319,76	100,08	419,84	3.778,56	1,51
			Mão-de-obra para implantação de poste maior que 11m	UND	9,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) - 60M COM MURRO
LOCAL: BELO MONTE/AL

BDI: 31,30%

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quantidade	Valor unitário s/BDI	Valor do BDI 31,30%	Valor unitário c/BDI	Valor total	%
5.2.42	73767/003	SINAPI	LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO AÇO RECOBERTO DE ALUMÍNIO PARA CABO DE ESTRUTURA EBDI (POSTE PROJETADO Nº 03)	UND	18,00	7,00	2,19	9,19	165,42	0,07
5.2.43	04025	ORSE	Graxa em concreto armado, tipo "L", 1900mm - fornecimento	un	1,00	113,64	35,26	147,90	147,90	0,06
5.2.44	02845	ORSE	Fornecimento de arruela quadrada com furo 18mm	un	6,00	0,85	0,27	1,12	6,72	0,00
5.2.45	04136	ORSE	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un	3,00	10,91	3,41	14,32	42,96	0,02
5.2.46	02870	ORSE	Fornecimento de elo fusível tipo 3h, comp. = 500mm	un	3,00	5,18	1,62	6,80	20,40	0,01
5.2.47	02858	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	3,00	213,34	66,78	280,12	840,36	0,34
5.2.48	02884	ORSE	Fornecimento de fio de alhã c/ furo 18 mm	un	3,00	10,21	3,20	13,41	40,23	0,02
5.2.49	09379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	1,00	24,83	7,77	32,60	32,60	0,01
5.2.50	09332	ORSE	Fornecimento de porca olhal em aço carbono 16 mm	un	4,00	3,79	1,19	4,98	19,92	0,01
5.2.51	02914	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	un	5,00	5,27	1,65	6,92	34,60	0,01
5.2.52	02885	ORSE	Fornecimento de grampo de linha viva 6 a 250 mm, ramal 8 a 2/0 awg.	un	3,00	43,35	12,94	54,29	162,87	0,07
5.2.53	02833	ORSE	Fornecimento de alça preformada para estai 9,5mm nr	un	1,00	11,07	3,46	14,53	14,53	0,01
5.2.54	02933	ORSE	Fornecimento de pino p/ Isolador 15kv, 294mm	un	1,00	11,21	3,51	14,72	14,72	0,01
5.2.55	09324	ORSE	Cabo de cobre NU 25 mm² (ZAWG) - fornecimento	kg	3,00	86,12	11,31	47,43	142,29	0,06
5.2.56	04008	ORSE	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm² - Fornecimento	und	1,00	2,41	0,75	3,16	3,16	0,00
5.2.57	09382	ORSE	Conector para haste de aterramento 3/4" - Fornecimento	und	1,00	2,64	0,83	3,47	3,47	0,00
5.2.58	00736	ORSE	Fornecimento e instalação de grampo de sustentação dip (ref. 308 88 pial/legrand ou Isolador pino polimérico susp. 15 kv	UND	3,00	54,45	17,04	71,49	214,47	0,09
5.2.59	09351	ORSE	Isolador pino polimérico susp. 15 kv	und	3,00	59,31	18,56	77,87	233,61	0,09
5.2.60	09066	ORSE	Fornecimento de isolador de disco polimérico 15 kv	UND	3,00	59,31	18,56	77,87	233,61	0,09
5.2.61	73767/005	SINAPI	ALÇA PRE-FORMADA SERV DE AÇO RECOB C/ALUMI NU ENCARADO 25MM2 (BITOLA)	UND	3,00	3,46	1,08	4,54	13,62	0,01
5.2.62	02942	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/600 - fornecimento	und	1,00	968,00	302,98	1.270,98	1.270,98	0,51
5.2.63	04883	ORSE	Mão-de-obra para implantação de poste maior que 11m	und	1,00	319,76	100,08	419,84	419,84	0,17
5.2.64	08350	ORSE	Cabo de cobre isolado HERR (XLRPE) rígido, 50mm², 1kv/90s C	m	3600,00	24,70	7,73	32,43	116,748,00	46,59
5.2.65	02855	ORSE	Fornecimento de cabo de aço 9,5mm, média resistência	kg	480,00	9,11	2,85	11,96	5,740,80	2,29
SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
6.1	01506	ORSE	DETECTOR TERMOVELOCIMÉTRICO	und.	1,00	118,74	37,17	155,91	155,91	0,06
6.2	01507	ORSE	DETECTOR DE FUMACA	und.	1,00	131,47	41,15	172,62	172,62	0,07
6.3	01511	ORSE	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBS9443, 9444, 10721	und.	1,00	108,12	33,84	141,96	141,96	0,06
6.4	07780	ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 X 8W, G-LIGHT OU SIMILAR	und.	1,00	30,70	9,61	40,31	40,31	0,02
6.5	3099	ORSE	EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS EXCLUSIVOS DE CAMPO - DIÁRIA INCLUINDO TRANSPORTE E ESTADIA	dia	1,00	435,00	136,16	571,16	571,16	0,23
6.6	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	100,00	1,35	0,42	1,77	17,00	0,07
				Total Item 6				R\$ 1.258,96		0,51
				TOTAL GERAL				R\$ 250.559,17		100,00



F S D CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA.
Travessa Democrata nº17-A, Levada - Macelê-AL. Cep 57.017-052 CNPJ: 02.958.789/0001-13
Fone (82)3241-6278/09903-2702 e-mail: fsdengenharia@gmail.com



ESTADO DE
ALAGOAS

SEDS		SSPA	
Fis. 39		Fis. 416	
Rubrica	ato	Rubrica	113
engenharia			

RESUMO DO ORÇAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$15.386,74
2	FECHAMENTO DO SÍTIO	R\$16.568,52
3	REVESTIMENTOS	R\$7.562,33
4	ABRIGO	R\$12.017,04
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$57.498,22
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$687,80
	TOTAL GERAL (com BDI)	109.720,65

SSP
Fls. 47
Rubrica

SEDS
40
Fls.
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) 60M COM MURO
LOCAL: ESTRADA VICINAL NO SÍTIO SERRA GRANDE - SANTANA DO IPANEMA/AL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: dez/15
FONTE: SINAPI / ORSE
BDI: 31,30%

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quantidade	Valor unitário g/BDI	Valor do BDI 25,0 %	Valor unitário c/BDI	Valor total	%
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES	und.	1,00	R\$ 2.137,96	669,18	R\$ 2.807,14	2.807,14	2,56
1.1.1	TCU		MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO 2%	m²	100,00	R\$ 2,17	0,68	R\$ 2,85	R\$ 285,00	0,26
1.1.2	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ MARGEM SUPERFICIAL)	m²	3,00	R\$ 3.121,25	976,95	R\$ 4.098,20	R\$ 12.294,60	11,21
1.1.3	COMPOSIÇÃO 05		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	m²	3,00	R\$ 3.121,25	976,95	R\$ 4.098,20	R\$ 12.294,60	11,21
				Total Item 1		R\$ 15.386,74				14,03
2.			FECHAMENTO DO SÍTIO							
2.1			FECHAMENTO							
2.1.1	73965/010	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	6,40	R\$ 30,45	9,53	R\$ 39,98	R\$ 255,87	0,23
2.1.2	6122	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDERA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	6,40	R\$ 253,89	79,47	R\$ 333,36	R\$ 2.133,50	1,94
2.1.3	73935/002	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENETRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM.	m²	8,00	R\$ 44,30	13,87	R\$ 58,17	R\$ 465,36	0,42
2.1.4	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM)	m²	117,12	R\$ 35,02	10,96	R\$ 45,98	R\$ 5.385,18	4,91
2.1.5	COMPOSIÇÃO 04		CONCRETO 25MPA VIRADO EM BETONEIRA, LANÇADO E ADENSADO	m³	3,03	R\$ 1.361,15	426,04	R\$ 1.787,19	R\$ 5.415,19	4,94
2.1.6	87879	SINAPI	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 0,5CM	m²	234,24	R\$ 1,98	0,62	R\$ 2,60	R\$ 609,02	0,56
2.1.7	04713	ORSE	CONCRETINA EM AÇO GALVANIZADO, ESPIRAL DE Ø = 450MM, 3 CUPES P/ ESPIRAL, LÂMINA DE 30MM E FIO INTERNO DE 2,50MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	m	40,00	R\$ 26,40	8,26	R\$ 34,66	R\$ 1.386,40	1,26
2.1.8	68054	SINAPI	PORTAÇO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA ELANA 14 GSG	m²	2,88	R\$ 145,84	45,65	R\$ 191,49	R\$ 551,49	0,50
2.1.9	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACRILICO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	m²	5,76	R\$ 15,32	4,80	R\$ 20,12	R\$ 115,89	0,11
2.1.10	74084/001	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO GRANTADO OXIDADO ENVERNIZADO ASIMM	und.	2,00	R\$ 33,99	10,62	R\$ 44,55	R\$ 89,10	0,08
2.1.11	02940	ORSE	CADEADO TETRACHAVE 50 MM	und.	2,00	R\$ 61,51	19,25	R\$ 80,76	R\$ 161,52	0,15
				Total Item 2		R\$ 16.568,52				15,10
3.			REVESTIMENTOS							
3.1			PISO							
3.1.1	74164/004	SINAPI	LASTRO DE BRITA	m³	8,85	R\$ 66,11	20,69	R\$ 86,80	R\$ 768,18	0,70
3.2			BASE DA ESTEIRA							
3.2.1	COMPOSIÇÃO 04		CONCRETO 25MPA VIRADO EM BETONEIRA, LANÇADO E ADENSADO	m³	1,12	R\$ 1.197,81	374,91	R\$ 1.572,72	R\$ 1.761,45	1,61
3.3			BASE DO ABRIGO							
3.3.1	COMPOSIÇÃO 04		CONCRETO 25MPA VIRADO EM BETONEIRA, LANÇADO E ADENSADO	m³	3,20	R\$ 1.197,81	374,91	R\$ 1.572,72	R\$ 5.032,70	4,59
				Total Item 3		R\$ 7.562,33				6,90



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTACÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) 60M COM MURO
LOCAL: ESTRADA VICINAL NO SÍTIO SERRA GRANDE - SANTANA DO IPANEMA/AL

DATA BASE: dez/15
FONTE: SINAPI / ORSE
BDI: 31,30%

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quantidade	Valor unitário s/BDI	Valor do BDI 25,0 %	Valor unitário c/BDI	Valor total	%
4.			ABRIGO							
4.1			CONSTRUÇÃO DO ABRIGO EM CONCRETO ARMADO							
4.1.1	68054	SINAPI	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	1,89	145,84	45,65	191,49	361,92	0,33
4.1.2	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOs, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	m²	3,78	15,32	4,80	20,12	76,05	0,07
4.1.3	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA	m²	64,62	9,83	3,08	12,91	834,24	0,76
4.1.4	89737	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO API), E-SINM	m²	16,00	51,44	16,10	67,54	1.080,64	0,98
4.1.5	89750	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:2, F=3 CM	m²	16,00	17,50	5,48	22,98	367,68	0,34
4.1.6			CONCRETO 25MPA VIADO EM BETONEIRA, LANCADO E ABENSADO	m³	3,42	1.361,15	426,04	1.787,19	6.112,19	5,57
4.1.7	74202/001	SINAPI	LAE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E-BGM, C/LAOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 98CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	16,00	55,99	17,52	73,51	1.176,16	1,07
4.1.8	87071	SINAPI	CONTRABISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m²	24,12	18,34	5,74	24,08	580,81	0,53
	72185	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO USO, ESPESURA 2MM, FIXADO COM COLA	m²	8,12	50,33	15,75	66,08	536,57	0,49
	03315	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE TETO, COM ARGAMASSA TRACO T6 - 1:2:10 (CIMENTO/CA/AREIA), ESPESURA 1,5CM	m²	16,00	16,61	5,20	21,81	348,96	0,32
	03312	ORSE	CHAPISCO EM TETO, F= 5MM, COM ARGAMASSA TRACO T1 - 1:3 (CIMENTO/AREIA) - REVISTADA 08/2015	m²	16,00	6,04	1,89	7,93	126,88	0,12
4.1.9	02355	ORSE	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA APARELHO AR CONDICIONADO 10.000 A 18.000 BTU/H	und.	2,00	150,01	49,46	207,47	414,94	0,38
			Total Item 4						R\$ 12.017,04	10,96
5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5.1			SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO							
5.1.1	83372	SINAPI	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und.	1,00	546,86	171,17	718,03	718,03	0,65
5.1.2	83449	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	und.	5,00	222,78	69,73	292,51	1.462,55	1,33
5.1.3	88069	SINAPI	HASTE COOPERVELD 5/8 X 3,0M CON CONECTOR	und.	14,00	34,97	10,95	45,92	642,88	0,59
5.1.4	89446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X60 COM TAMPA E DRENO BRITA	und.	2,00	96,73	30,28	127,01	254,02	0,23
5.1.5	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUITR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und.	1,00	310,43	97,16	407,59	407,59	0,37
5.1.6	00640	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELTODUTO DE FERRO GALVANIZADO APARENTE Ø 3/4"	und.	2,00	185,64	58,11	243,75	487,50	0,44
5.1.7	03900	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUITR, 10 A, COM ELTODUTO DE FERRO GALVANIZADO APARENTE Ø 3/4", FIO RIGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	und.	7,00	179,55	56,20	235,75	1.650,25	1,50
5.1.8	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A, 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und.	3,00	72,93	22,83	95,76	287,28	0,26
5.1.9	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A, 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und.	12,00	10,94	3,42	14,36	172,32	0,16
5.1.10	00642	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELTODUTO PVC RIGIDO EMBUITO Ø 3/4"	und.	1,00	123,20	38,56	161,76	161,76	0,15
5.1.11	00491	ORSE	CHAVE COMUTADORA DE AMPERIMETRO	und.	1,00	72,69	22,75	95,44	95,44	0,09
5.1.12			QUADRO DE TRANSFERENCIA MANUAL - PADRÃO TELECOM	und.	1,00	3.701,88	1.158,69	4.860,57	4.860,57	4,43

Fls. 419
Rubrica: [assinatura]

Fls. 42
Rubrica: [assinatura]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) 60M COM MURO
LOCAL: ESTRADA VICINAL NO SÍTIO SERRA GRANDE - SANTANA DO IPANEMA/AL

DATA BASE: dez/15
FONTE: SINAPI / ORSE

BDI: 31,30%

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quantidade	Valor unitário R\$/BDI	Valor do BDI 25,0 %	Valor unitário c/BDI	Valor total	%
5.1.13	07871	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, REF. SUI SIEMENS OU SIMILAR	und.	2,00	R\$ 65,10	20,38	85,48	170,96	0,16
5.1.14	03293	ORSE	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO APARENTE Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A, INCLUSIVE ATERRAMENTO	und.	2,00	R\$ 217,25	68,00	285,25	570,50	0,52
5.1.15	07921	ORSE	BOX DE ALUMÍNIO PARA BANHEIRO, COM FECHAMENTO EM PLACA DE ACRÍLICO USO. COR CRISTAL OU FUMÊ, INSTALADO	m²	1,00	R\$ 88,00	27,54	115,54	115,54	0,11
5.1.16	73953/006	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHÃ, DE SOBRELHO, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	2,00	R\$ 90,86	28,44	119,30	238,60	0,22
5.1.17	02869	ORSE	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA - SIKA BODUM OU SIMILAR	L	3,00	R\$ 43,01	13,46	56,47	169,41	0,15
5.1.18	55866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	m	18,00	R\$ 11,99	3,75	15,74	283,32	0,26
5.1.19	3449	ORSE	Isolador epoxi BT 50x50	und.	30,00	R\$ 10,30	3,22	13,52	405,60	0,37
5.1.20	9979	ORSE	Haste cobreada cobre/weld p/ aterramento 254 mter de 5/8" x 2,40 m	m	2,00	R\$ 24,83	7,77	32,60	65,20	0,06
5.1.21	72271	SINAPI	CONECTOR PARA USO FENDIDO SPLIT - BOLT - PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	30,00	R\$ 8,39	2,63	11,02	330,60	0,30
5.1.22	72272	SINAPI	CONECTOR PARA USO FENDIDO SPLIT - BOLT PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	30,00	R\$ 9,32	2,92	12,24	367,20	0,33
5.1.23	07927	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	50,00	R\$ 1,12	0,35	1,47	73,50	0,07
5.1.24	07923	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	50,00	R\$ 2,24	0,70	2,94	147,00	0,13
5.1.25	03252	ORSE	FORNECIMENTO DE ABRACADOURA PLÁSTICA SERRILHADA 292 MM	und.	200,00	R\$ 0,49	0,15	0,64	128,00	0,12
5.1.26	03253	ORSE	FORNECIMENTO DE ABRACADOURA PLÁSTICA SERRILHADA 390 MM	und.	200,00	R\$ 0,48	0,15	0,63	126,00	0,11
5.1.27	09422	ORSE	TOMADA EMBUTIR 3P + T, TIPO INDUSTRIAL, 32A, 220/240 REF: N-4249, COR AZUL, MARCA STECK OU SIMILAR	und.	1,00	R\$ 31,20	9,77	40,97	40,97	0,04
5.1.28	03061	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE REVERSORA 3 POSIÇÕES 63 A	und.	1,00	R\$ 62,70	19,63	82,33	82,33	0,08
5.1.29	COMPOSIÇÃO 01		ESTERNA INTERNA 160MM, PARAFUSADA, BICROMATIZADA, COM LATERAL EM BC 1,14"x1/4" E COSTELA, KIT DE FIXAÇÃO E JUNÇÕES	und.	1,00	R\$ 1.241,48	388,58	1.630,06	1.630,06	1,49
5.1.30	COMPOSIÇÃO 02		ESTERNA EXTERNA 160MM, SOLDADA, GALVANIZADA A FOGO, COM LATERAL EM BC 1,14"x3/16" E COSTELA	und.	1,00	R\$ 4.476,10	1.401,02	5.877,12	5.877,12	5,36
5.1.31	COMPOSIÇÃO 03		PLACA DE PASSAGEM 4" - 8 FUROS COM TAMPA	und.	1,00	R\$ 2.834,65	887,25	3.721,90	3.721,90	3,39
5.1.32	78860/012	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	1,00	R\$ 8,54	2,67	11,21	11,21	0,01
5.1.33	78860/014	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	50,00	R\$ 22,76	7,12	29,88	1.494,00	1,36
5.1.34	72930	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12,00	R\$ 45,50	14,24	59,74	716,88	0,65
5.1.35	00763	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELECTROCALHA PERFORADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MODA OU SIMILAR)	m	75,00	R\$ 28,58	8,95	37,53	2.814,75	2,57
5.1.36	03098	ORSE	EQUIPE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	m	18,00	R\$ 33,02	10,34	43,36	780,48	0,71
5.1.37	02843	ORSE	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	5,00	R\$ 18,41	4,39	22,80	114,00	0,10
5.1.38	83475	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUIDO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	1,00	R\$ 323,40	101,22	424,62	424,62	0,39
5.1.39	73769/002	SINAPI		und.	1,00	R\$ 1.159,64	362,97	1.522,61	1.522,61	1,39

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) 60M COM MURO
 LOCAL: ESTRADA VICINAL NO SÍTIO SERRA GRANDE - SANTANA DO IPANEMA/AL

DATA BASE: dez/15
 FONTE: SINAP/ ORSE
 BDI: 31,30%

Item	Código	Sistema	Discriminação	Und.	Quantidade	Valor unitário \$/BDI	Valor do BDI 25,0%	Valor unitário C/BDI	Valor total	%
5.2			SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ALTA TENSÃO							
5.2.1	02863	ORSE	ESTRUTURA CEEL (POSTE PROJETADO Nº 01)	und	1,00	R\$ 112,64	35,26	147,90	147,90	0,13
5.2.2	02942	ORSE	Fornecimento de cruzeta de concreto tipo "pin" 1700mm	und	1,00	R\$ 968,00	302,98	1.270,98	1.270,98	1,16
5.2.3	04833	ORSE	Poste de concreto duplo (OD) 11/600 - fornecimento	und	1,00	R\$ 319,76	100,08	419,84	419,84	0,38
5.2.4	02870	ORSE	Mão-de-obra para implantação de poste maior que 11m	und	3,00	R\$ 5,18	1,62	6,80	20,40	0,02
5.2.5	02858	ORSE	Fornecimento de elo fusível tipo 3h, comp = 500mm	und	3,00	R\$ 213,34	66,78	280,12	840,36	0,77
5.2.6	02958	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 10da, ruptura assim. 10 ka	und	1,00	R\$ 690,95	217,52	913,47	913,47	0,81
5.2.7	02990	ORSE	Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico de 15 a 112,5kva	und	1,00	R\$ 395,83	123,89	519,72	519,72	0,47
5.2.8	00487	ORSE	Quadro de medição em alta tensão, dim. 0,60x0,60x0,40m exceto materiais	und	1,00	R\$ 519,68	162,66	682,34	682,34	0,62
5.2.9	7430/003	SINAP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	und	1,00	R\$ 51,77	16,20	67,97	67,97	0,06
5.2.10	00222	ORSE	Arruela quadrada galvanizada 38 mm c/furo 18 mm (11,16")	und	10,00	R\$ 0,41	0,13	0,54	5,40	0,00
5.2.11	02884	ORSE	Fornecimento de gancho de othal c/ furo 18 mm	und	3,00	R\$ 10,21	3,20	13,41	40,23	0,04
5.2.12	09379	ORSE	Haste cobreada comprimid p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	und	1,00	R\$ 24,83	7,77	32,60	32,60	0,03
5.2.13	04136	ORSE	Mantilha asfáltica preformada, fornecimento	und	3,00	R\$ 10,91	3,41	14,32	42,96	0,04
5.2.14	03332	ORSE	Fornecimento de porca othal em aço carbono 16 mm	und	4,00	R\$ 3,79	1,19	1,92	1,92	0,02
5.2.15	02914	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	und	8,00	R\$ 5,27	1,65	6,92	55,36	0,05
5.2.16	02933	ORSE	Fornecimento de pino p/ Isolador 15kv, 294trm	und	3,00	R\$ 11,21	3,51	14,72	44,16	0,04
5.2.17	02953	ORSE	Fornecimento de espaçilha p/ cabo de aço até 9,5mm	und	1,00	R\$ 1,06	0,33	1,39	1,39	0,00
5.2.18	01693	ORSE	Parafuso roscado duplo 16 x 250mm	UND	1,00	R\$ 8,13	2,54	10,67	10,67	0,01
5.2.19	09351	ORSE	Isolador pino polimérico susp. 15 kv	UND	3	R\$ 54,45	17,04	71,49	214,47	0,20
5.2.20	09324	ORSE	Cabo de cobre NU 25 mm2 (ZAVG) - fornecimento	KG	3	R\$ 36,12	11,31	47,43	142,29	0,13
5.2.21	73767/005	SINAP	ALCA PRE-FORMADA SERV DE ACO RECOR C/ALUM NU ENCAPADO 25MM2	UND	3,00	R\$ 3,46	1,08	4,54	13,62	0,01
5.2.22	09312	ORSE	Perfil "U" - 6" x 2" esp = 5mm	UND	1,00	R\$ 63,23	19,79	83,02	83,02	0,08
5.2.23	02833	ORSE	Fornecimento de alça preformada para estai 9,5mm mt	UND	1,00	R\$ 11,07	3,46	14,53	14,53	0,01
5.2.24	09279	ORSE	Perfil "U" - calha galvanizada lisa 150mm x 50mm	und	1,00	R\$ 21,11	6,61	27,72	27,72	0,03
5.2.25	02990	ORSE	Fornecimento de pára-raio de distribuição polimérico 12kv, c/ deslocamento automático, resit. não linear	und	3,00	R\$ 154,79	48,45	203,24	609,72	0,56
5.2.26	02953	ORSE	Fornecimento de sapatilha p/ cabo de aço até 9,5mm	und	1,00	R\$ 1,06	0,33	1,39	1,39	0,00
5.2.27	04138	ORSE	Conector estubo pressão para cabo A1 A CAA, fornecimento	und	3,00	R\$ 11,44	3,58	15,02	45,06	0,04
5.2.28	02962	ORSE	Fornecimento de conector cunha p/6 c/ 2 awg al	und	3,00	R\$ 14,71	4,60	19,31	57,93	0,05
5.2.29	04008	ORSE	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm2 - Fornecimento	und	3,00	R\$ 2,41	0,75	3,16	9,48	0,01
5.2.30	03982	ORSE	Conector para haste de aterramento 3/4" - Fornecimento	und	1,00	R\$ 2,64	0,83	3,47	3,47	0,00
5.2.31	02885	ORSE	Fornecimento de grampo de linha viva 6 a 250 mm, rama B a 270 awg	und	3,00	R\$ 41,35	12,94	54,29	162,87	0,15
5.2.32	00736	ORSE	Fornecimento e instalação de grampo de sustentação dip (ref. 308 88 dial legend ou similar)	und	3,00	R\$ 2,69	0,84	3,53	10,59	0,01
5.2.33	03066	ORSE	Fornecimento de isolador de disco polimérico 15 kv	und	3,00	R\$ 59,31	18,56	77,87	233,61	0,21
5.2.34	00663	ORSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 25mm ² , 0,9/1kv/70°	m	10,50	R\$ 12,97	4,06	17,03	178,82	0,16
5.2.35	08458	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XPE), Hexaval, 25mm ² , 1kv/ 90º C	m	6,00	R\$ 13,57	4,18	17,55	105,30	0,10

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) COM COM MURTO
LOCAL: ESTRADA VICINAL NO SÍTIO SERRA GRANDE - SANTANA DO IPANEMA/AL

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA



DATA BASE: dec/15

FONTE: SINAPI / ORSE

BDI: 31,90%

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quantidade	Valor unitário s/BDI	Valor do BDI 25,0 %	Valor unitário c/BDI	Valor total	%
5.2.36	02845	ORSE	ESTRUTURA CEI (POSTE PROJETADO Nº 02)	UND	1,00	0,85	0,27	1,12	1,12	0,00
5.2.37	02914	ORSE	Fornecimento de arame quadrado 50mm c/ furo 18mm	UND	2,00	2,27	1,65	6,92	13,84	0,01
5.2.38	04655	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	UND	2,00	48,64	15,22	69,86	127,72	0,12
5.2.39	04633	ORSE	Espaçador losangular 15kv	UND	1,00	74,82	23,42	98,24	98,24	0,09
5.2.40	04124	ORSE	Braco tipo 1,5 kv	UND	1,00	908,56	284,38	1.192,94	1.192,94	1,09
5.2.41	04833	ORSE	Poste de concreto duplo T D07 11/600 - fornecimento	UND	1,00	319,76	100,08	419,84	419,84	0,38
5.2.42	73767/003	SINAPI	Mão-de-obra para implantação de poste maior que 11m	UND	2,00	7,00	2,19	9,19	18,38	0,02
5.2.43	04025	ORSE	LACO DE RODADIA PRE-FORMADO AÇO RECOBERTO DE ALUMÍNIO PARA CABO	UND						
5.2.44	02845	ORSE	ESTRUTURA EBDN (POSTE PROJETADO Nº 03)	un	1,00	112,64	35,26	147,90	147,90	0,13
5.2.45	04136	ORSE	Cruceta em concreto armado, tipo "T", 1900mm - fornecimento	un	6,00	0,85	0,27	6,72	6,72	0,01
5.2.46	02870	ORSE	Fornecimento de arteia quadrada com furo 18mm	un	3,00	10,91	3,41	14,32	42,96	0,04
5.2.47	02858	ORSE	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un	3,00	5,18	1,62	6,80	20,40	0,02
5.2.48	02884	ORSE	Fornecimento de elo fusível tipo 3h, comp. = 500mm	un	3,00	213,34	66,78	280,12	840,36	0,77
5.2.49	09379	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 300a, ruptura assim. 10 ka	un	3,00	10,21	3,20	13,41	40,23	0,04
5.2.50	03332	ORSE	Fornecimento de gancho de oihal c/ furo 18 mm	un	1,00	24,93	7,77	32,60	32,60	0,03
5.2.51	02914	ORSE	Haste cobreada copperweld plateramento de 5/8" x 2,40m	un	4,00	3,79	1,19	4,98	19,92	0,02
5.2.52	02885	ORSE	Fornecimento de porca oihal em aço carbono 16 mm	un	5,00	5,27	1,65	6,92	34,60	0,03
5.2.53	02833	ORSE	Fornecimento de grampo de linha viva 6 a 250 mcm, tamal 8 a 2/0 swg	un	3,00	41,35	12,94	54,29	162,87	0,15
5.2.54	02933	ORSE	Fornecimento de alta preformada para esta 9,5mm mr	un	1,00	11,07	3,46	14,53	14,53	0,01
5.2.55	09324	ORSE	Fornecimento de pino p/ isolador 15kv, 294mm	un	1,00	11,21	3,51	14,72	14,72	0,01
5.2.56	04008	ORSE	Cabo de cobre NU 25 mm2 (2AWG) - fornecimento	kg	3,00	36,12	11,31	47,43	142,79	0,13
5.2.57	03982	ORSE	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm2 - fornecimento	und	1,00	2,41	0,75	3,16	3,16	0,00
5.2.58	00736	ORSE	Conector para haste de aterramento 3/4" - fornecimento	und	1,00	2,64	0,83	3,47	3,47	0,00
5.2.59	09351	ORSE	Fornecimento e instalação de grampo de sustentação dip (ref. 308 88 pil)	und	3,00	2,69	0,84	3,53	10,59	0,01
5.2.60	03066	ORSE	Isolador pino polimérico susp. 15 kv	UND	3,00	54,45	17,04	71,49	214,47	0,21
5.2.61	73767/005	SINAPI	Fornecimento de disco polimérico 15 kv	und	3,00	59,31	1,08	77,87	233,61	0,21
5.2.62	02942	ORSE	ALÇA PRE-FORMADA, SERV DE AÇO RECOB C/ALUM NI ENCAPADO 25MM2	UND	3,00	3,46	1,08	4,54	13,62	0,01
5.2.63	04833	ORSE	Poste de concreto duplo T (D7) 11/600 - fornecimento	und	1,00	968,00	302,98	1.270,98	1.270,98	1,16
5.2.64	02855	ORSE	Mão-de-obra para implantação de poste maior que 11m	und	1,00	319,76	100,08	419,84	419,84	0,38
5.2.65	08350	ORSE	Fornecimento de cabo de aço 9,5mm, mdia resistência	KG	14,00	9,11	2,85	11,96	167,44	0,15
			Cabo de cobre isolado HERR (XLPB), lido, 50mm², 1kv / 90a C	M	90,00	24,70	7,73	32,43	2.918,70	2,65
6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES								Total Item 5	57.498,22	52,41
6.1 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
6.1	01506	ORSE	DETECTOR TERMOVELOCIMÉTRICO	und.	1,00	118,74	37,17	155,91	155,91	0,14
6.2	01507	ORSE	DETECTOR DE FUMAÇA	und.	1,00	131,47	41,15	172,62	172,62	0,16
6.3	01511	ORSE	EXTINTOR DE PQ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO SM, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	und.	1,00	108,12	33,84	141,96	141,96	0,13
6.4	07860	ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 X 8W, G-LIGHT OU SIMILAR	und.	1,00	30,70	9,61	40,31	40,31	0,04
6.5	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	100,00	1,35	0,42	1,77	172,00	0,16
TOTAL GERAL							Total Item 6	R\$ 687,80	109.720,65	0,69
									100,03	

FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA.
Travessa Democrata nº17-A, Leandá - Marechal - Al. Cep 57.017-052 CNPJ: 02.958.789/0001-13
Fone (82)3241-6278/95903-2702 e-mail: fsdengenharia@gmail.com

Eng.º Fábio de S. S. Silva
Rég. nº 10.235/2011
Eng.º Roberto de S. S. Silva
Rég. nº 10.235/2011

RESUMO DO ORÇAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$16.741,23
2	FECHAMENTO DO SÍTIO	R\$16.568,52
3	REVESTIMENTOS	R\$8.829,21
4	ABRIGO	R\$12.017,04
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$107.902,78
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$687,80
	TOTAL GERAL (com BDI)	162.746,58

Fis. 424
Rubrica: RAR

Fis. 424
Rubrica: RAR



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) - 60M COM MURO
LOCAL: MAIOR IZIDORO/AL, ESTRADA VICINAL

DATA BASE: SINAPI E ORSE - DEZ/2015

Item	Código	Sistema	Discriminação	Und.	Quantidade	Valor unitário g/BDI	Valor do BDI 31,30 %	Valor unitário c/BDI	Valor total	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES	und.	1,00	3.169,56	992,07	4.161,63	4.161,63	2,56
1.1.1	TCU		MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO 2%	und.	1,00	2,17	0,68	2,85	285,00	0,18
1.1.2	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	100,00	3.121,25	976,95	4098,20	12.294,60	7,55
1.1.3	COMPOSIÇÃO 05		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mês	3,00				16.741,23	10,29
2			FECHAMENTO DO SÍTIO							
2.1			FECHAMENTO							
2.1.1	73955/010	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	6,40	30,45	9,53	39,98	255,87	0,16
2.1.2	6122	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CM/AREIA 1:4	m³	6,40	253,89	79,47	333,36	2.133,50	1,31
2.1.3	73935/002	SINAPI	ALVENARIA EM TITULO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM.	m²	8,00	44,30	13,87	58,17	465,36	0,29
2.1.4	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM)	m²	117,12	35,02	10,96	45,98	5.385,18	3,31
2.1.5	COMPOSIÇÃO 04		CONCRETO 25MPA VIRADO EM BETONEIRA, LANÇADO E ADENSADO	m³	3,03	1.361,15	426,04	1787,19	5.415,19	3,33
2.1.6	87879	SINAPI	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESURA 0,5CM	m²	234,24	1,98	0,62	2,60	609,02	0,37
2.1.7	04713	ORSE	CONCRETINA EM AÇO GALVANIZADO, ESPIRAL DE Ø = 450MM, 3 CLIPES P/ ESPIRAL, LAMINA DE 30MM E FIO INTERNO DE 2,50MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	m	40,00	26,40	8,26	34,66	1.386,40	0,85
2.1.8	66054	SINAPI	PORTIÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA, 14 GSG	m²	2,88	145,84	45,65	191,49	551,49	0,34
2.1.9	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOAS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	m²	5,76	15,32	4,80	20,12	115,89	0,07
2.1.10	74084/001	SINAPI	PORTA CADREAO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADREAO DE AÇO GRANIFADO OXIDADO ENVERNIZADO 45MM	und.	2,00	33,93	10,62	44,55	89,10	0,05
2.1.11	02940	ORSE	CADEADO TETRAÇAVE 50 MM	und.	2,00	61,51	19,25	80,76	161,52	0,10
3			REVESTIMENTOS							
3.1			PISO							
3.1.1	74164/004	SINAPI	LASTRO DE BRITA	m³	8,95	98,52	26,74	125,26	1.308,55	0,68
				Total Item 1		R\$		R\$		
				Total Item 2		R\$		R\$		

Fls. 425
Rubrica

Fls. 425
Rubrica



PLANO DE OBRAS ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SINAPI E ORSE - DEZ/2015

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) - 60M COM MURO LOCAL: MAIOR ZIDORO/AL, ESTRADA VICINAL

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quantidade	Valor unitário €/BDI	Valor do BDI 31,30 %	Valor unitário €/BDI	Valor total	%
3.2	COMPOSIÇÃO 04		BASE DA ESTEIRA	m ²	1,12	R\$ 1.361,15	426,04	1.787,19	2.001,55	1,23
3.3	COMPOSIÇÃO 04		CONCRETO 25MPA VIRADO EM BETONEIRA, LANÇADO E ADENSADO	m ²	3,20	R\$ 1.361,15	426,04	1.787,19	5.219,01	3,51
								Total Item 3	8.829,21	5,42
4.			ABRIGO							
4.1			CONSTRUÇÃO DO ABRIGO EM CONCRETO ARMADO							
4.1.1	68054	SINAPI	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLAINA 14 GSG	m ²	1,89	R\$ 145,84	45,65	191,49	361,92	0,22
4.1.2	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m ²	3,78	R\$ 15,32	4,80	20,12	76,05	0,05
4.1.3	73954/001	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAS	m ²	64,62	R\$ 9,83	3,08	12,91	834,24	0,51
4.1.4	83737	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, E-3MM	m ²	16,00	R\$ 51,44	16,10	67,54	1.080,64	0,66
4.1.5	83750	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:2, F=3 CM	m ²	16,00	R\$ 17,50	5,48	22,98	367,68	0,23
4.1.6	COMPOSIÇÃO 04		CONCRETO 25MPA VIRADO EM BETONEIRA, LANÇADO E ADENSADO	m ²	3,42	R\$ 1.361,15	426,04	1.787,19	6.112,19	3,76
4.1.7	74202/001	SINAPI	LATHE PRE-MOLHADA, P/FRONTO, SOBRECARGA 100KG/M2, VASOS ATE 3,50M/F=8CM, C/VALORTAS E CAP C/CONC.F=20MPA, 3CM, INTER-FIHO 38CM, C/ESCORAMENTO E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	16,00	R\$ 55,99	17,52	73,51	1.176,16	0,72
4.1.8	87071	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ²	24,12	R\$ 18,34	5,74	24,08	580,81	0,36
4.1.9	72185	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO USO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	m ²	8,12	R\$ 50,33	15,75	66,08	536,57	0,33
4.1.10	03315	ORSE	REBOCO OU EMBOCO INTERNO, DE TETO, COM ARGAMASSA TRACO 7:6 - 1:2:10 (CIMENTO/CAL/AREIA), ESPESSURA 1,5CM	m ²	16,00	R\$ 16,61	5,20	21,81	348,96	0,21
4.1.11	03312	ORSE	CHAPISCO EM TETO, E=5MM, COM ARGAMASSA TRACO 1:1 - 1:3 (CIMENTO/AREIA) - REVISADA 08/2015	m ²	16,00	R\$ 6,04	1,89	7,93	126,88	0,08
4.1.12	02355	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CHAPA PRÉ-MOLHADA DE CONCRETO PARA APARELHO AR CONDICIONADO 10.000 A 18.000 BTU/H	und.	2,00	R\$ 158,01	49,46	207,47	414,94	0,25
								Total Item 4	12.012,04	7,38
5.			SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5.1			QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO EM NORIL COM LENTE PARA LECTURA	und.	1,00	R\$ 436,51	136,63	573,14	573,14	0,35
5.1.2	83449	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM DOBROZTO FUNDO BRITA COM TAMPA	und.	5,00	R\$ 222,78	69,73	292,51	1.463,55	0,90
5.1.3	68069	SINAPI	HASTE COPELWEID 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und.	14,00	R\$ 34,97	10,95	45,92	642,88	0,40
5.1.4	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 3DOBROZTO COM TAMPA E DRENO BRITA	und.	2,00	R\$ 96,73	30,28	127,01	254,02	0,16
5.1.5	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBURTI, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	1,00	R\$ 310,43	97,16	407,59	407,59	0,25
5.1.6	00640	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELÉTRICIDADE DE FERRO GALVANIZADO AVANÇADO Ø 3/4"	und.	2,00	R\$ 185,64	58,11	243,75	487,50	0,30
5.1.7	03300	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBURTI, 10 A, COM ELÉTRICIDADE DE FERRO GALVANIZADO AVANÇADO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	und.	7,00	R\$ 179,55	56,20	235,75	1.650,25	1,01
5.1.8	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A SOA	und.	3,00	R\$ 72,93	22,83	95,76	287,28	0,18
5.1.9	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A SOA	und.	12,00	R\$ 10,94	3,42	14,36	172,32	0,11
5.1.10	00642	ORSE	PONTO DE LUZ, COM ELÉTRICIDADE EM PVC RÍGIDO EMBURTI DO Ø 3/4"	und.	1,00	R\$ 133,20	38,56	161,76	161,76	0,10
5.1.11	04491	ORSE	CHAVE COMUTADORA	und.	1,00	R\$ 72,69	22,75	95,44	95,44	0,06
5.1.12	COMPOSIÇÃO 06		QUADRO DE TRANSFERENCIA MANUAL - PADRÃO TELECOM	und.	1,00	R\$ 3.701,88	1.158,69	4.860,57	4.860,57	2,99
5.1.13	07871	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, REF. 550V SIEMENS OU SIMILAR	und.	2,00	R\$ 88,00	27,54	115,54	231,08	0,14
5.1.14	03293	ORSE	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELÉTRICIDADE DE FERRO GALVANIZADO AVANÇADO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/20A, INCLUSIVE ATERRAMENTO	und.	2,00	R\$ 90,86	28,44	119,30	238,60	-0,15

SEDS
 Fis. 426
 Rubrica APP

SEDS
 Fis. 69
 Rubrica



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) - 60M COM MURO
 LOCAL: MAIOR IZBONIVAL, ESTRADA VICINAL

DATA BASE: SINAPI E ORSE- DEZ/2015

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quantidade	Valor unitário g/BDI	Valor do BDI 31,30%	Valor unitário C/BDI	Valor total	%
5.1.15	07921	ORSE	BOX DE ALUMÍNIO PARA BANHEIRO, COM FECHAMENTO EM PLACA DE ACRÍLICO LISO, COR CRISTAL OU FUMÊ, INSTALADO	m²	1,00	43,01	13,46	56,47	56,47	0,03
5.1.16	73953/006	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CAIXA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	2,00	11,99	3,75	15,74	31,48	0,02
5.1.17	02869	ORSE	ESPUMA DE FOULIBRANTO EXPANSIVA - SÍLICA DIOXÍDEO SIMILAR	L	3,00	10,30	3,22	13,52	40,56	0,02
5.1.18	55866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50MM (1,12"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AN. 12/2015	m	18,00	24,83	7,77	32,60	586,80	0,36
5.1.19	3409	ORSE	Isolador epoxi BT 50x450	und.	30,00	10,30	3,22	13,52	405,60	0,25
5.1.20	9979	ORSE	Hasse cabreata cooperweld g/ aterramento 25,4 mtr de s/pt" x 2,40 m	m	2,00	24,83	7,77	32,60	65,20	0,04
5.1.21	72271	SINAPI	CONECTOR SPIRIT BOLT PARA CABO DE COBRE NU #16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	30,00	1,12	0,35	1,47	44,10	0,03
5.1.22	72272	SINAPI	CONECTOR SPIRIT BOLT PARA CABO DE COBRE NU #65 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	30,00	2,24	0,70	2,94	88,20	0,05
5.1.23	07927	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #16 MM2	und.	50,00	0,49	0,15	0,64	32,00	0,02
5.1.24	07923	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #50 MM2	und.	50,00	0,48	0,15	0,63	31,50	0,02
5.1.25	03252	ORSE	FORNECIMENTO DE ABRACADOURA PLÁSTICA SERRILHADA 230 MM	und.	200,00	31,20	9,77	40,97	8.194,00	5,03
5.1.26	03253	ORSE	FORNECIMENTO DE ABRACADOURA PLÁSTICA SERRILHADA 390 MM	und.	200,00	62,70	19,63	82,33	16.466,00	10,12
5.1.27	09422	ORSE	TOMADA EMABUTIR 3P + T, TIPO INDUSTRIAL, 32A, 220/240 REF: H-4249, COR AZUL, MARCA STECK OU SIMILAR	und.	1,00	1.857,01	581,24	2.438,25	2.438,25	1,50
5.1.28	09061	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE REVERSORA 3 POSIÇÕES 63 A	m	1,00	1.857,01	581,24	2.438,25	2.438,25	1,50
5.1.29	COMPOSIÇÃO 01		ESTERNA INTERNA 180MM, PARAFUSADA, BICROMATIZADA, COM LATERAL EM RC 1,1/4 X1/4 E COSTELA, KIT DE FIXAÇÃO E LUNJÕES	und.	1,00	1.241,48	388,58	1.630,06	1.630,06	1,00
5.1.30	COMPOSIÇÃO 02		ESTERNA EXTERNA 180MM, SOLDADA, GALVANIZADA A FOGO, COM LATERAL EM RC 1,1/2"x3/16" E COSTELA	und.	1,00	4.476,10	1.401,02	5.877,12	5.877,12	3,61
5.1.31	COMPOSIÇÃO 03		PLACA DE PASSAGEM 4" - 8 FIBROS COM TAMPA	und.	1,00	2.894,65	887,25	3.771,90	3.771,90	2,29
5.1.32	73860/012	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	50,00	8,54	2,67	11,21	560,50	0,34
5.1.33	73860/014	SINAPI	CONDONALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12,00	22,76	7,12	29,88	358,56	0,22
5.1.34	72930	SINAPI	CONDONALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	75,00	45,50	14,24	59,74	4.480,50	2,75
5.1.35	00763	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELÉTRICIDADE PERJURADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MODA OU SIMILAR)	m	18,00	28,58	8,95	37,53	675,54	0,42
5.1.36	03098	ORSE	EQUIPE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	h	5,00	33,02	10,34	43,36	216,80	0,13
5.1.37	83475	SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA PARA LUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	1,00	323,40	101,22	424,62	424,62	0,26
5.1.38	73769/002	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, FLANGIADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	1,00	1.159,64	362,97	1.522,61	1.522,61	0,94



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SIMAH E ORSE - DEZ/2015

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TIPO J) - 60M COM MURO
LOCAL: MAIOR IZIDORO/AL, ESTRADA VICINAL

Item	Código	Sistema	Discriminação	Und.	Quantidade	Valor unitário s/BDI	Valor do BDI 31,30%	Valor unitário c/BDI	Valor total	%
5.2			SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ALTA TENSÃO							
			ESTRUTURA CEEL (POSTE PROJETADO Nº 01)							
5.2.1	02863	ORSE	Fornecimento de cruzeta de concreto tipo "u" 1700mm	und	1,00	112,64	35,26	147,90	147,90	0,09
5.2.2	02942	ORSE	Poste de concreto duplo T (OT) 11/600 - fornecimento	und	1,00	968,00	302,98	1.270,98	1.270,98	0,78
5.2.3	00483	ORSE	Mão-de-obra para implantação de poste maior que 11m	und	1,00	319,76	100,08	419,84	419,84	0,26
5.2.4	02870	ORSE	Fornecimento de elo isolvel tipo 3 h, comp.=500mm	und	3,00	5,18	1,62	6,80	20,40	0,01
5.2.5	02858	ORSE	Fornecimento de chave isolvel 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	und	3,00	213,34	66,78	280,12	840,36	0,52
5.2.6	02958	ORSE	Fornecimento de transformador trifásico c/ deriv. 45 kva 13800/220/127v	und	1,00	6.940,95	2.172,52	9.113,47	9.113,47	5,60
5.2.7	02990	ORSE	Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico de 15 a 112,5kva	und	1,00	395,83	123,89	519,72	519,72	0,32
5.2.8	00047	ORSE	Quadro de medição em alta tensão, sim. 0,60x0,60x4,0m exceto materiais	und	1,00	519,68	162,66	682,34	682,34	0,42
5.2.9	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PARADO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	und	1,00	51,77	16,20	67,97	67,97	0,04
5.2.10	00222	ORSE	Arruela quadrada galvanizada 38 mm c/luro 18 mm (11/16")	und	10,00	0,41	0,13	0,54	5,40	0,00
5.2.11	02884	ORSE	Fornecimento de gancho de othal c/luro 18 mm	und	3,00	10,31	3,20	13,41	40,23	0,02
5.2.12	09379	ORSE	Haste cobreada copeveweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	und	1,00	24,83	7,77	32,60	32,60	0,02
5.2.13	00416	ORSE	Manchila sapatilha preferida, fornecimento	und	3,00	10,91	3,41	14,32	42,96	0,03
5.2.14	09332	ORSE	Fornecimento de parca othal em aço carbono 16 mm	und	4,00	3,79	1,19	4,98	19,92	0,01
5.2.15	02914	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	und	8,00	5,27	1,65	6,92	55,36	0,03
5.2.16	02953	ORSE	Fornecimento de pino p/ Isolador 15kv, 294mm	und	3,00	11,21	3,51	14,72	44,16	0,03
5.2.17	02953	ORSE	Fornecimento de sapatilha p/ Cabo de aço até 9,5mm	und	1,00	1,06	0,33	1,39	1,39	0,00
5.2.18	01693	ORSE	Parafuso rosca duplo 16 x 250mm	UND	1	8,13	2,54	10,67	10,67	0,01
5.2.19	09351	ORSE	Isolador pino polimérico 5kv, 15 kv	R\$	3	54,45	17,04	71,49	214,47	0,13
5.2.20	09324	ORSE	Cabo de cobre NU 25 mm2 (AWG) - fornecimento	KG	3	36,12	11,31	47,43	142,29	0,09
5.2.21	73767/005	SINAPI	ALCA PRE-FORMADA SERV DE ACO REC08 CALUMI NU ENCAPADO 25MM2	UND	3,00	3,46	1,08	4,54	13,62	0,01
5.2.22	09312	ORSE	Perfil "U"-6" x 2" esp = 5mm	UND	3	63,23	19,79	83,02	251,26	0,05
5.2.23	02833	ORSE	Fornecimento de alca preformada para estei 9,5mm nr	UND	1,00	11,07	3,46	14,53	14,53	0,01
5.2.24	09279	ORSE	Perfil "U" - calha galvanizada lisa 150mm x 50mm	UND	1,00	21,11	6,61	27,72	27,72	0,02
5.2.25	02930	ORSE	Fornecimento de parafuso de distribuição polimérico 12KV, c/ deslizeamento automatico, resit. não linear	und	3,00	154,79	48,45	203,24	609,72	0,37
5.2.26	02953	ORSE	Fornecimento de sapatilha p/ cabo de aço até 9,5mm	und	1,00	1,06	0,33	1,39	1,39	0,00
5.2.27	00418	ORSE	Conector estílo pressão para cabo Al 4 Ck4, fornecimento	und	3,00	11,44	3,58	15,02	45,06	0,03
5.2.28	02962	ORSE	Fornecimento de conector cunha p/c 6 c/ 2 ang al	und	3,00	14,71	4,60	19,31	57,93	0,04
5.2.29	00008	ORSE	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm2 - Fornecimento	und	3,00	2,41	0,75	3,16	9,48	0,01

SSP
Fls. 428
Rubrica

SEDS
Fls. 51
Rubrica



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SINAPI E ORSE- DEZ/2015

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quantidade	Valor unitário g/BOI	Valor do BOI 31,30%	Valor unitário c/BOI	Valor total	%
5.2.30	02982	ORSE	Conector para haste de aterramento 3/4" - fornecimento	und	1,00	2,64	0,83	3,47	3,47	0,00
5.2.31	02855	ORSE	Fornecimento de grampo de linha Vha 6 a 250 mm, fanel 8 a 2/0 awg.	und	3,00	41,35	12,94	54,29	162,87	0,10
5.2.32	00736	ORSE	Fornecimento e instalação de grampo de sustentação clip (ref. 308 88 p/ai) (legenda ou similar)	und	3,00	2,69	0,84	3,53	10,59	0,01
5.2.33	03066	ORSE	Fornecimento de isolador de disco polimérico 15 kv	und	3,00	59,31	18,56	77,87	239,61	0,14
5.2.34	00663	ORSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 25mm², 0,67 1kv/70"	m	10,50	12,97	4,06	17,03	178,82	0,11
5.2.35	08458	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPRI (K1PE), flexível, 25mm², 1kv/909 C	m	6,00	13,37	4,18	17,55	105,30	0,06
ESTRUTURA CEL. POSTE PROJETADO Nº 02)										
5.2.36	02845	ORSE	Fornecimento de arruela quadrada 50mm c/ furo 18mm	UND	3,00	0,85	0,27	1,12	3,36	0,00
5.2.37	02914	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	UND	6,00	5,27	1,65	6,92	41,52	0,03
5.2.38	04655	ORSE	Especiador hexagonal 15kv	UND	6,00	48,64	15,22	63,86	383,16	0,24
5.2.39	04633	ORSE	Braco tipo L 15 kv	UND	3,00	74,82	23,42	98,24	294,72	0,18
5.2.40	04124	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/600 - fornecimento	UND	3,00	908,56	284,58	1.192,94	3.578,92	2,20
5.2.41	04833	ORSE	Mão-de-obra para implantação de poste maior que 11m	UND	3,00	319,76	100,08	419,84	1.259,52	0,77
5.2.42	73167/003	SINAPI	LACO DE ROTULADA PRE-FORMADO AÇO RECOBERTO DE ALUMÍNIO PARA CABO	UND	6,00	7,00	2,19	9,19	55,14	0,03
ESTRUTURA EBDN (POSTE PROJETADO Nº 03)										
5.2.43	04025	ORSE	Cruzeta em concreto armado, tipo "I", 1900mm - fornecimento	un	1,00	112,64	35,26	147,90	147,90	0,09
5.2.44	02845	ORSE	Fornecimento de arruela quadrada com furo 18mm	un	6,00	0,85	0,27	1,12	6,72	0,00
5.2.45	04136	ORSE	Manilha aço/liga preformada, fornecimento	un	3,00	10,91	3,41	14,32	42,96	0,03
5.2.46	02870	ORSE	Fornecimento de elo fusível tipo 3h, comp. = 500mm	un	3,00	5,18	1,62	6,80	20,40	0,01
5.2.47	02858	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, juntura assim. 10 ka	un	3,00	213,34	66,78	280,12	840,36	0,52
5.2.48	02884	ORSE	Fornecimento de gancho de alhali c/ furo 18 mm.	un	3,00	10,21	3,20	13,41	40,23	0,02
5.2.49	09379	ORSE	Haste cobrada copropriável p/aterramento de 5/8" x 2,40m	un	1,00	24,83	7,77	32,60	19,92	0,01
5.2.50	03932	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	un	4,00	3,79	1,19	4,98	19,92	0,02
5.2.51	02914	ORSE	Fornecimento de grampo de linha Vha 6 a 250 mm, fanel 8 a 2/0 awg	un	5,00	5,27	1,65	6,92	34,60	0,02
5.2.52	02885	ORSE	Fornecimento de alicata preformada para estaç 9,5mm nr	un	3,00	41,35	12,94	54,29	162,87	0,10
5.2.53	02833	ORSE	Fornecimento de pino p/ isolador 15kv 294mm	un	1,00	11,07	3,46	14,53	14,53	0,01
5.2.54	02933	ORSE	Cabo de cobre NU 25 mm2 (ZAWG) - fornecimento	kg	1,00	11,21	3,51	14,72	14,72	0,01
5.2.55	03324	ORSE	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm2 - fornecimento	und	3,00	36,12	11,31	47,43	142,29	0,09
5.2.56	04008	ORSE	Conector para haste de aterramento 3/4" - fornecimento	und	1,00	2,41	0,75	3,16	3,16	0,00
5.2.57	03982	ORSE	Fornecimento e instalação de grampo de sustentação clip (ref. 308 88 p/ai)	und	1,00	2,64	0,83	3,47	3,47	0,00
5.2.58	00736	ORSE	Isolador pino polimérico susp. 15 kv	UND	3,00	2,69	0,84	3,53	10,59	0,01
5.2.59	09351	ORSE	Fornecimento de isolador de disco polimérico 15 kv	und	3,00	54,45	17,04	71,49	214,47	0,13
5.2.60	03066	ORSE	ALCA PRE-FORMADA SERV DE AÇO NEGRO C/ALUM NU ENCAPADO 25MM2	UND	3,00	59,31	18,56	77,87	239,61	0,14
5.2.61	73167/005	SINAPI	Poste de concreto duplo T (DT) 11/600 - fornecimento	und	1,00	3,46	1,08	4,54	13,62	0,01
5.2.62	02942	ORSE	Mão-de-obra para implantação de poste maior que 11m	und	1,00	968,00	302,08	1.270,98	1.270,98	0,78
5.2.63	04833	ORSE	Fornecimento de cabo de aço 9,5mm, medida resistência	und	1,00	319,76	100,08	419,84	419,84	0,26
5.2.64	2855	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPRI (K1PE), rígido, 50mm², 1kv/909 C	KG	84,00	9,11	2,85	419,84	1.004,64	0,62
5.2.65	8350	ORSE		M	630,00	24,70	7,73	32,43	20.430,90	12,55
SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
6.1	01506	ORSE	DETECTOR TEMPO/COMPLEMENTAR	und.	1,00	118,24	37,17	155,91	155,91	0,10
6.2	01507	ORSE	EXTINTOR DE FUMAÇA	und.	1,00	131,47	41,15	172,62	172,62	0,11
6.3	01511	ORSE	EXTINTOR DE FÓSFORO QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	und.	1,00	108,42	33,84	144,96	144,96	0,09
6.4	00780	ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 X 8W, G-LIGHT OU SIMILAR	und.	1,00	30,70	9,61	40,31	40,31	0,02
6.5	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	100,00	1,35	0,42	1,77	177,00	0,11
TOTAL ITEM 5										66,30
TOTAL ITEM 6										107.802,78
TOTAL GERAL										162.746,58

FSD COSNTRUCÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
Travessa Democrata nº17-A, Lavada - Macelê-AL. Cep 57.017-052 CNPJ: 02.958.789/0001-13
Fone (82)3241-6778/99903-2702 e-mail: fsdengehenria@gmail.com




SEDS
Fls. 53
Rubrica

SSP-AL
Fls. 130
Rubrica: 110

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA :CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) - 60M COM MURO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.543,17
2	FECHAMENTO DO SÍTIO	16.568,52
3	REVESTIMENTOS	8.593,71
4	ABRIGO	12.017,04
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	218.563,36
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	687,80
	TOTAL GERAL (com BDI)	275.973,60


JOSE FAUSTO SILVA DUARTE
SÓCIO ADMINISTRATIVO
ENG CIVIL CREA RNP 020231618-5
CPF: 304224274-34 RG 458.403.8891AL

F S D CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA.

Travessa Democrata nº17-A, Levada – Maceió-AL. Cep 57.017-052 CNPJ: 02.958.789/0001-13

Fone (82)3241-6278/99903-2702 e-mail: fsdengenharia@gmail.com

Fls. 43/ Rubrica

Fls. 56/ Rubrica



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) - 60M COM MURO
 LOCAL: ESTRELA DE ALGOSAS/AL, ESTRADA VICINAL DO ALTO DA SERRA

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quantidade	Valor unitário s/BDI	Valor do BDI 31,30%	Valor unitário c/BDI	Valor total	%
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1		TCU	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO 2%	und.	1,00	R\$ 5.303,56	1660,01	6963,57	R\$ 6.963,57	2,52
1.1.2	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ PASSEIAGEM SUPERFICIAL)	m²	100,00	R\$ 2,17	0,68	2,85	R\$ 285,00	0,10
1.1.3		COMPOSIÇÃO 05	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mbs	3,00	R\$ 3.121,25	976,95	4098,20	R\$ 12.294,60	4,45
						Total Item 1		R\$ 19.549,17		7,07
2.			FECHAMENTO DO SÍTIO							
2.1			FECHAMENTO							
2.1.1	73966/010	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	6,40	R\$ 30,45	9,53	39,98	R\$ 255,87	0,09
2.1.2	6122	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEBRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/IM/AREIA 1:4	m³	6,40	R\$ 253,89	79,47	333,36	R\$ 2.133,50	0,77
2.1.3	73935/002	SINAPI	ALVENARIA EM TÍLIO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENETRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM.	m²	8,00	R\$ 44,30	13,87	58,17	R\$ 465,36	0,17
2.1.4	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM)	m²	117,12	R\$ 35,02	10,96	45,98	R\$ 5.385,18	1,95
2.1.5		COMPOSIÇÃO 04	CONCRETO ZEMPA VIRADO EM BETONEIRA, LANÇADO E ADENSADO	m³	3,03	R\$ 1.361,15	426,04	1787,19	R\$ 5.415,19	1,96
2.1.6	87879	SINAPI	CHARRISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESURA 0,5CM	m²	234,24	R\$ 1,98	0,62	2,60	R\$ 609,02	0,22
2.1.7	04713	ORSE	CONCRETINA EM AÇO GALVANIZADO, ESPIRAL DE Ø = 450MM, 3 CLIPES P/ ESPIRAL, LÂMINA DE 30MM E FIO INTERNO DE 2,50MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	m	40,00	R\$ 26,40	8,26	34,66	R\$ 1.386,40	0,50
2.1.8	68054	SINAPI	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m³	2,88	R\$ 145,84	45,65	191,49	R\$ 551,49	0,20
2.1.9	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	m²	5,76	R\$ 15,32	4,80	20,12	R\$ 115,89	0,04
2.1.10	74098/001	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO GRAPTADO OXIDADO ENVERNIZADO 45MM	und.	2,00	R\$ 33,93	10,62	44,55	R\$ 89,10	0,03
2.1.11	02940	ORSE	CADEADO TETRACHAVE 50 MM	und.	2,00	R\$ 61,51	19,25	80,76	R\$ 161,52	0,06
						Total Item 2		R\$ 16.568,52		5,99
3.			REVESTIMENTOS							
3.1			PISO							
3.1.1	74164/004	SINAPI	LASTRO DE BRITA	m³	8,85	R\$ 75,13	23,52	98,65	R\$ 873,05	0,32
3.2			BASE DA ESTEIRA							
3.2.1			CONCRETO ZEMPA VIRADO EM BETONEIRA, LANÇADO E ADENSADO	m³	1,12	R\$ 1.361,15	426,04	1.787,19	R\$ 2.001,65	0,73
3.3			BASE DO ABRIGO							
3.3.1			CONCRETO ZEMPA VIRADO EM BETONEIRA, LANÇADO E ADENSADO	m³	3,20	R\$ 1.361,15	426,04	1.787,19	R\$ 5.719,01	2,07
						Total Item 3		R\$ 8.593,71		3,12

3

33

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) - 60M COM MURO
LOCAL: ESTRELA DE ALAGOSAS/AL, ESTRADA VICINAL DO ALTO DA SERRA

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Sistema	Discriminação	Und.	Quantidade	Valor unitário s/BDI	Valor do BDI 31,30%	Valor unitário c/BDI	Valor total	%
4.			ABRIGO							
4.1			CONSTRUÇÃO DO ABRIGO EM CONCRETO ARMADO							
4.1.1	68054	SINAPI	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA, PLANA 14 GSG	m²	1,99	R\$ 145,84	45,65	191,49	361,92	0,13
4.1.2	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMASOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	3,78	R\$ 15,32	4,80	20,12	76,05	0,03
4.1.3	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA	m²	64,62	R\$ 9,83	3,08	12,91	834,24	0,30
4.1.4	83737	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, E=3MM	m²	16,00	R\$ 51,44	16,10	67,54	1.080,64	0,39
4.1.5	83750	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:2, E=3 CM	m²	16,00	R\$ 17,50	5,48	22,98	367,68	0,13
4.1.6	COMPOSIÇÃO 04		CONCRETO 25MPA VIRADO EM BETONEIRA, LANÇADO E ADENSADO	m³	3,42	R\$ 1.361,15	426,04	1.787,19	6.112,19	2,21
4.1.7	74202/001	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M², VAOS ATE 3,50M/E=8CM, CLAOIJAS E CAP.C/COMC FCK=20MPA, 3CM, INTER-IXO 38CM, C/ESCORAMENTO E FERRELAGEM NEGATIVA	m³	16,00	R\$ 55,99	17,52	73,51	1.176,16	0,43
4.1.8	87071	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m²	24,12	R\$ 18,34	5,74	24,08	580,81	0,21
4.1.9	72385	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO USO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	m²	8,12	R\$ 50,33	15,75	66,08	536,57	0,19
4.1.10	03315	ORSE	REBOCO OU EMBOCO INTERNO, DE TETO, COM ARGAMASSA TRACO 16 - 1:2:10 (CIMENTO/CAU/AREIA), ESPESSURA 1,5CM	m²	16,00	R\$ 16,61	5,20	21,81	348,96	0,13
4.1.11	03912	ORSE	CHAPISCO EM TETO, E = 5MM, COM ARGAMASSA TRACO T1 - 1:3 (CIMENTO/AREIA) - REVISADA 09/2015	m²	16,00	R\$ 6,04	1,89	7,93	126,88	0,05
4.1.12	02355	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA APARELHO AR CONDICIONADO 10.000 A 18.000 BTU/H	und.	2,00	R\$ 158,01	49,46	207,47	414,94	0,15
5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					Total Item 4	R\$ 12.017,04	4,35
5.1			SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5.1.1	83449	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	und.	5,00	R\$ 222,78	69,73	292,51	1.462,55	0,53
5.1.2	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und.	14,00	R\$ 34,97	10,95	45,92	642,88	0,23
5.1.3	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	und.	2,00	R\$ 96,73	30,28	127,01	254,02	0,09
5.1.4	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	1,00	R\$ 310,43	97,16	407,59	407,59	0,15
5.1.5	00640	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELTODUTO DE FERRO GALVANIZADO, APARENTE Ø 3/4"	und.	2,00	R\$ 185,64	58,11	243,75	487,50	0,18
5.1.6	03300	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABRN, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELTODUTO DE FERRO GALVANIZADO, APARENTE Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	und.	7,00	R\$ 179,55	56,20	235,75	1.660,25	0,60



PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) - 60M COM MURO
LOCAL: ESTRELA DE ALGODÃO/SAL, ESTRADA VICINAL DO ALTO DA SERRA

BDI: 31,30%

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quantidade	Valor unitário s/BDI	Valor do BDI 31,30 %	Valor unitário c/BDI	Valor total	%
5.1.7	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	und.	3,00	72,93	22,83	95,76	287,28	0,10
5.1.8	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	und.	12,00	10,94	3,42	14,36	172,32	0,06
5.1.9	00642	ORSE	PONTO DE LUZ COM ELTODUTO EM PVC RIGIDO EMBUIDO Ø 3/4"	und.	1,00	123,20	38,56	161,76	161,76	0,06
5.1.10	04491	ORSE	CHAVE COMUTADORA	und.	1,00	72,69	22,75	95,44	95,44	0,03
5.1.11	COMPOSIÇÃO 06		QUADRO DE TRANSFERENCIA MANUAL - PADRÃO TELECOM	und.	1,00	3.701,88	1.158,69	4.860,57	4.860,57	1,76
5.1.12	07871	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, REF. 551J SIEMENS OU SIMILAR	und.	2,00	65,10	20,38	85,48	170,96	0,06
5.1.13	03293	ORSE	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELTODUTO DE FERRO GALVANIZADO APARENTE Ø 3/4", INCLUIDO CONJUNTO ASTOP/30A, INCLUSIVE ATERRAMENTO	und.	2,00	217,25	68,00	285,25	570,50	0,21
5.1.14	07921	ORSE	BOX DE ALUMINIO PARA BANHEIRO, COM FECHAMENTO EM PLACA DE ACRILICO LISO, COR CRISTAL OU FUMÊ, INSTALADO	m²	1,00	88,00	27,54	115,54	115,54	0,04
5.1.15	73953/005	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und.	2,00	90,86	28,44	119,30	238,60	0,09
5.1.16	02869	ORSE	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA - SIKKA 300M OU SIMILAR	L	3,00	43,01	13,46	56,47	169,41	0,06
5.1.17	55866	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50MM (1,27"), FORNECIMENTO E INSTALACAO, AE_12/2015	m	18,00	11,99	3,75	15,74	283,32	0,10
5.1.18	3449	ORSE	Isolador epoxi BT 50x50	und.	30,00	10,30	3,22	13,52	405,60	0,15
5.1.19	9379	ORSE	Isolador cobreado copperweld p/ aterramento 254 mler d= 5/8" x 2,40 m	und.	2,00	24,83	7,77	32,60	65,20	0,02
5.1.20	72271	SINAPI	CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO DE COBRE NU #16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und.	30,00	8,39	2,63	11,02	330,60	0,12
5.1.21	72272	SINAPI	CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO DE COBRE NU #35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und.	30,00	9,32	2,92	12,24	367,20	0,13
5.1.22	07927	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO #16 MM2	und.	50,00	1,12	0,35	1,47	73,50	0,03
5.1.23	07923	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO #10 MM2	und.	50,00	2,24	0,70	2,94	147,00	0,05
5.1.24	03252	ORSE	FORNECIMENTO DE ABRACADIERA PLASTICA SERRIlhADA 290 MM	und.	200,00	0,49	0,15	0,64	128,00	0,05
5.1.25	03253	ORSE	FORNECIMENTO DE ABRACADIERA PLASTICA SERRIlhADA 390 MM	und.	200,00	0,48	0,15	0,63	126,00	0,05
	09422	ORSE	TOMADA EMBUIR 3P + T, TIPO INDUSTRIAL, 32A, 220V/240 REF: N-4249, COR AZUL, MARCA STECK OU SIMILAR	und.	1,00	31,20	9,77	40,97	40,97	0,01
	03061	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CHAVE REVERSORA 3 POSICOES 63 A	und.	1,00	62,70	19,63	82,33	82,33	0,03
5.1.27	COMPOSIÇÃO 01		ESTRITA INTERNA 1300MM, PARAFUSADA, BICROMATIZADA, COM LATERAL EM BC 1,1/4"x1/4" E COSTELA, KIT DE FIXACAO E JUNCOES	und.	1,00	1.241,48	388,58	1.630,06	1.630,06	0,59
5.1.28	COMPOSIÇÃO 02		ESTRITA EXTERNA 1300MM, SOLDADA, GALVANIZADA A FOGO, COM LATERAL EM BC 1,1/2"x3/16" E COSTELA	und.	1,00	4.476,10	1.401,02	5.877,12	5.877,12	2,13
5.1.29	COMPOSIÇÃO 03		PLACA DE PASSAGEM 4" - 8 FURCOS COM TAMPA	und.	1,00	2.834,65	887,25	3.721,90	3.721,90	1,35
5.1.31	73860/012	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	330,00	8,54	2,67	11,21	3.699,30	1,34
5.1.32	73860/014	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	12,00	22,76	7,12	29,88	358,56	0,13
5.1.33	72930	SINAPI	CONDICALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	75,00	45,50	14,24	59,74	4.480,50	1,62
5.1.34	00763	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELTROCALHA PERFORADA 200 X 100 X 3000 MM (REF: MOPA OU SIMILAR)	m	18,00	28,58	8,95	37,53	675,54	0,24
5.1.35	89475	SINAPI	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und.	1,00	323,40	101,22	424,62	424,62	0,15
5.1.36	73769/002	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTINHO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECÃO H=9M. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und.	1,00	1.159,64	362,97	1.522,61	1.522,61	0,55

Fls. 434
Rubrica

Fls. SEDS
Rubrica



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTIÇÃO RADIO BASE (TIPO 1) - 60M COM MURO
LOCAL: ESTRELA DE ALAGOAS/AL, ESTRADA VICINAL DO ALTO DA SERRA

BDI: 31,30%

Item	Código	Sistema	Discriminação	Und.	Quantidade	Valor unitário s/BDI	Valor do BDI 31,30 %	Valor unitário c/BDI	Valor total	%
5.2			SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ALTA TENSÃO							
5.2.1	02863	ORSE	ESTRUTURA C3E1 (POSTE PROJETADO Nº 01)	und	1,00	R\$ 112,64	35,26	147,90	147,90	0,05
5.2.2	02942	ORSE	Fornecimento de cruzeta de concreto tipo "m" 1700mm	und	1,00	R\$ 968,00	302,98	1.270,98	1.270,98	0,46
5.2.3	04833	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/600 - fornecimento	und	1,00	R\$ 319,76	100,08	419,84	419,84	0,15
5.2.4	02870	ORSE	Mão-de-obra para implantação de poste maior que 11m	und	3,00	R\$ 5,18	1,62	6,80	20,40	0,01
5.2.5	02858	ORSE	Fornecimento de elo fusível tipo 3 h. comp. = 500mm	und	3,00	R\$ 213,34	66,78	280,12	840,36	0,30
5.2.6	02958	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kV - 100a ruptura assim. - 10 ka	und	1,00	R\$ 6.940,95	2.172,52	9.113,47	9.113,47	3,30
5.2.7	02990	ORSE	Fornecimento de transformador trifásico c/ deriv. 45 kva 13800/220/127V	und	1,00	R\$ 395,83	123,89	519,72	519,72	0,19
5.2.8	00487	ORSE	Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico de 15 a 112,5kva	und	1,00	R\$ 519,68	162,66	682,34	682,34	0,25
5.2.9	74130/003	SINAPI	Quadro de medição em alta tensão, dim. 0,60x0,60x0,40m exceto materiais	und	1,00	R\$ 51,77	16,20	67,97	67,97	0,02
5.2.10	00222	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	und	10,00	R\$ 0,41	0,13	0,54	5,40	0,00
			Articula quadrada galvanizada 38 mm c/ tubo 18 mm (11/16")	und	10,00	R\$ 0,41	0,13	0,54	5,40	0,00

Fis. 435
Rubrica

SFDS
Fis. 58
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TIPO J) - 60M COM MUNDO
LOCAL: ESTRELA DE ALAGOAS/AL, ESTRADA VICINAL DO ALTO DA SERRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quantidade	Valor unitário s/BDI	Valor do BDI 31,30 %	Valor unitário c/BDI	Valor total	%
5.2.11	02884	ONSE	Fornecimento de parafuso de cabeça de oitavo / furo 18 mm	und	3.00	R\$ 10,21	3,20	13,41	40,23	0,01
5.2.12	09379	ONSE	Haste cabeceira copperweld p/aterramento de 5/8" x 2,40m	und	1,00	R\$ 26,83	7,77	32,60	32,60	0,01
5.2.13	04136	ONSE	Manilha sapatilha perfilada, fornecimento	und	3,00	R\$ 10,91	3,14	14,32	42,96	0,02
5.2.14	03332	ONSE	Fornecimento de placa oitavo em aço carbono 16 mm	und	4,00	R\$ 3,79	1,19	4,98	19,92	0,01
5.2.15	02914	ONSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	und	8,00	R\$ 5,77	4,62	6,92	55,36	0,02
5.2.16	02953	ONSE	Fornecimento de pino p/ Isolador 15kv, 254mm	und	3,00	R\$ 11,21	3,35	14,72	44,16	0,02
5.2.17	02953	ONSE	Fornecimento de sapatilha p/ cabo de aço até 9,5mm	und	1,00	R\$ 1,06	0,33	1,39	1,39	0,00
5.2.18	01693	ONSE	Parafuso rosca dupla 16 x 250mm	und	1,00	R\$ 8,13	2,54	10,67	10,67	0,00
5.2.19	09351	ONSE	Isolador pino polimérico susp. 15 kv	UND	3,00	R\$ 54,45	17,04	71,49	214,47	0,08
5.2.20	03324	ONSE	Cabo de cobre NU 25 mm ² (2AVG) - fornecimento	UND	3,00	R\$ 36,12	11,31	47,43	142,29	0,05
5.2.21	73767/005	SINAPI	ALCA PRE-FORMADA SENY DE AÇO RECUB C/ALUM NU ENCAPADO 25MM ²	UND	3,00	R\$ 3,46	1,08	4,54	13,62	0,00
5.2.22	09312	ONSE	Perfil "U" - 6" x 2" esp = 5mm	UND	1,00	R\$ 63,23	19,79	83,02	83,02	0,03
5.2.23	02933	ONSE	Fornecimento de alça perfilada para estal 9,5mm nr	UND	1,00	R\$ 11,07	3,46	14,53	14,53	0,01
5.2.24	09279	ONSE	Perfil "U" - calha galvanizada lisa 150mm x 50mm	und	1,00	R\$ 21,11	6,61	27,72	27,72	0,01
5.2.25	02990	ONSE	Fornecimento de parafuso de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	und	3,00	R\$ 154,79	48,45	203,24	609,72	0,22
5.2.26	02953	ONSE	Fornecimento de sapatilha p/ cabo de aço até 9,5mm	und	1,00	R\$ 1,06	0,33	1,39	1,39	0,00
5.2.27	04138	ONSE	Conector estribo pressão para cabo Al 1 CAA, fornecimento	und	3,00	R\$ 11,44	3,58	15,02	45,06	0,02
5.2.28	02962	ONSE	Fornecimento de conector cunha p/c 6/ 2 awg al	und	3,00	R\$ 14,71	4,60	19,31	57,93	0,02
5.2.29	04008	ONSE	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm ² - Fornecimento	und	3,00	R\$ 2,41	0,75	3,16	9,48	0,00
5.2.30	03982	ONSE	Conector para haste de aterramento 3/4" - Fornecimento	und	1,00	R\$ 2,64	0,83	3,47	3,47	0,00
5.2.31	02885	ONSE	Fornecimento de grampo de linha vva 6 a 250 mcm, rama B a 2/0 awg	und	3,00	R\$ 41,35	12,94	54,29	162,87	0,06
5.2.32	00736	ONSE	Fornecimento e instalação de grampo de sustentação dip (ref. 308 88 pial legend ou similar)	und	3,00	R\$ 2,69	0,84	3,53	10,59	0,00
5.2.33	03066	ONSE	Fornecimento de isolador de disco polimérico 15 kv	und	3,00	R\$ 59,31	18,56	77,87	233,61	0,08
5.2.34	00663	ONSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 25mm ² , 0,6/ 1kv/ 70°	m	10,50	R\$ 12,97	4,06	17,03	178,82	0,06
5.2.35	08458	ONSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 25mm ² , 1kv/ 90° C	m	6,00	R\$ 13,37	4,18	17,55	105,30	0,04
5.2.36	02845	ONSE	ESTRUTURA CEE (POSTE PROJETADO NR 02)	UND	18,00	R\$ 0,85	0,27	1,12	20,16	0,01
5.2.37	02914	ONSE	Fornecimento de arduino quadrada 50mm c/ furo 18mm	UND	36,00	R\$ 5,27	1,85	6,92	249,12	0,09
5.2.38	04655	ONSE	Espirador losangular 15kv	UND	36,00	R\$ 48,64	15,22	63,86	2.298,96	0,83
5.2.39	04653	ONSE	Braco tipo L 15 kv	UND	18,00	R\$ 74,82	23,42	98,24	1.768,32	0,64
5.2.40	04124	ONSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/400 - fornecimento	UND	18,00	R\$ 908,56	284,38	1.192,94	21.472,92	7,78
5.2.41	04833	ONSE	Mão-de-obra para instalação de poste maior qua 11m	UND	18,00	R\$ 919,76	100,08	419,84	7.557,12	2,74
5.2.42	73767/003	SINAPI	LACO DE KOLDANA PRE-FORMADO AÇO RECUBERTO DE ALUMÍNIO PARA CABO	UND	36,00	R\$ 7,00	2,19	9,19	330,84	0,12

BDI: 31,30%



PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SÍTIO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TIPO 1) - 60M COM MURO
LOCAL: ESTRELA DE ALAGOAS/AL, ESTRADA VICINAL DO ALTO DA SERRA

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quantidade	Valor unitário s/BDI	Valor do BDI 31,30%	Valor unitário c/BDI	Valor total	%
5.2.43	04025	ORSE	ESTRUTURA EBDN (POSTE PROJETO Nº 03)	un	1,00	R\$ 112,64	R\$ 35,26	R\$ 147,90	R\$ 147,90	0,00
5.2.44	02845	ORSE	Cruceta em concreto armado, tipo "V", 190x190mm - fornecimento	un	6,00	R\$ 0,85	R\$ 0,27	R\$ 1,12	R\$ 6,72	0,05
5.2.45	04136	ORSE	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un	3,00	R\$ 10,91	R\$ 3,41	R\$ 14,32	R\$ 42,96	0,30
5.2.46	02870	ORSE	Fornecimento de elo fusível tipo 3h, comp. = 500mm	un	3,00	R\$ 5,18	R\$ 1,62	R\$ 6,80	R\$ 20,40	0,15
5.2.47	02858	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kV - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	3,00	R\$ 213,94	R\$ 66,78	R\$ 280,12	R\$ 840,36	6,30
5.2.48	02884	ORSE	Fornecimento de gancho de alhã c/ furo 18 mm	un	3,00	R\$ 10,21	R\$ 3,20	R\$ 13,41	R\$ 40,23	0,30
5.2.49	02979	ORSE	Haste cobreada coponível p/aterramento de 5/8" x 2,40m	un	1,00	R\$ 24,83	R\$ 7,77	R\$ 32,60	R\$ 32,60	0,25
5.2.50	03332	ORSE	Fornecimento de porca alhã em aço carbono 16 mm	un	4,00	R\$ 3,78	R\$ 1,19	R\$ 4,98	R\$ 19,92	0,15
5.2.51	02914	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	un	5,00	R\$ 5,27	R\$ 1,65	R\$ 6,92	R\$ 34,60	0,27
5.2.52	02885	ORSE	Fornecimento de grampo de linha viva 6 a 250 mm, animal 8 a 270 swg	un	3,00	R\$ 41,35	R\$ 12,94	R\$ 54,29	R\$ 162,87	1,25
5.2.53	02833	ORSE	Fornecimento de alça uniforme para estal 9,5mm nr	un	1,00	R\$ 11,07	R\$ 3,46	R\$ 14,53	R\$ 14,53	0,11
5.2.54	02933	ORSE	Fornecimento de pino p/Isolador 15kV, 294mm	un	1,00	R\$ 11,21	R\$ 3,51	R\$ 14,72	R\$ 14,72	0,11
5.2.55	03324	ORSE	Cabo de cobre NU 25 mm2 (2AWG) - fornecimento	kg	3,00	R\$ 36,12	R\$ 11,31	R\$ 47,43	R\$ 142,29	1,09
5.2.56	04008	ORSE	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm2 - Fornecimento	und	1,00	R\$ 2,64	R\$ 0,75	R\$ 3,16	R\$ 3,16	0,02
5.2.57	03982	ORSE	Conector para haste de aterramento 3/4" - Fornecimento	und	3,00	R\$ 2,69	R\$ 0,84	R\$ 3,47	R\$ 10,59	0,08
5.2.58	00736	ORSE	Fornecimento e instalação de grampo de sustentação dip. (ref. 308 88 pin) legend	UND	3,00	R\$ 54,45	R\$ 17,04	R\$ 71,49	R\$ 214,47	1,63
5.2.59	09351	ORSE	Isolador pino polimérico suso, 15 kv	UND	3,00	R\$ 59,31	R\$ 18,56	R\$ 77,87	R\$ 233,61	1,79
5.2.60	03066	SINAPI	Fornecimento de isolador de disco polimérico 15 kv	UND	3,00	R\$ 3,46	R\$ 1,08	R\$ 4,54	R\$ 13,62	0,10
5.2.61	73767/005	SINAPI	ALCA PRE-FORMADA SERV DE ACO RECOB C/ALUM NU ENCAPADO 25MMx2	UND	1,00	R\$ 968,00	R\$ 302,98	R\$ 1.270,98	R\$ 419,84	3,25
5.2.62	02942	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/600 - fornecimento	und	1,00	R\$ 319,76	R\$ 100,08	R\$ 419,84	R\$ 2.157,26	16,66
5.2.63	04833	ORSE	Mão-de-obra para implantação de poste maior que 11m	und	89,55	R\$ 19,35	R\$ 5,74	R\$ 24,09	R\$ 116.748,00	901,56
5.2.64	25005	SINAPI	Cabo de alumínio s/ alma de aço bitola 1/0 awg	kg	480,00	R\$ 9,11	R\$ 2,85	R\$ 11,96	R\$ 5.740,80	44,60
5.2.65	08350	ORSE	Fornecimento de cabo de aço 5,5mm, média resistência	kg	4,00	R\$ 435,00	R\$ 136,16	R\$ 571,16	R\$ 2.284,64	17,74
5.2.66	02855	ORSE	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo, Diária incluindo transporte e estadia	dia	72,00	R\$ 29,71	R\$ 9,30	R\$ 39,01	R\$ 2.808,72	21,99
5.2.68	3098	ORSE	Equipe de instalação elétrica	h	72,00	R\$ 29,71	R\$ 9,30	R\$ 39,01	R\$ 2.808,72	21,99
7				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		Total item 5		R\$ 218.563,56		1,67
7.1				DETECTOR TERMOVELOCIMÉTRICO		Total item 6		R\$ 177,00		0,14
7.1	01506	ORSE	DETECTOR DE FUMAÇA	und.	1,00	R\$ 118,74	R\$ 37,17	R\$ 155,91	R\$ 155,91	0,12
7.2	01507	ORSE	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO SM	und.	1,00	R\$ 131,47	R\$ 41,15	R\$ 172,62	R\$ 172,62	0,13
7.3	01511	ORSE	TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9493, 9444, 10721	und.	1,00	R\$ 108,12	R\$ 33,84	R\$ 141,96	R\$ 141,96	0,11
7.4	07780	ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 X 8W, G-LIGHT OU SIMILAR	und.	1,00	R\$ 30,70	R\$ 9,61	R\$ 40,31	R\$ 40,31	0,31
7.5	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	100,00	R\$ 1,35	R\$ 0,42	R\$ 1,77	R\$ 177,00	0,14
TOTAL GERAL						Total item 6		R\$ 177,00		0,14
						Total item 5		R\$ 218.563,56		1,67
						TOTAL GERAL		R\$ 275.973,60		100,00

F S D CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA.
Travessa Democrata nº17-A, Levada - Maceió-AL, Cep 57.017-052 CNPJ: 02.958.789/0001-13
Fone (82)3241-6278/995903-2702 e-mail: fsdengenharia@gmail.com



Dotação Orçamentaria: Exercício 2016 –
Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39.
PI: 002265
PTRES: 190001

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo nº 2100-1355/2016, aprovado DESPACHO PGE/PLIC-SUB-CD nº 2865/2016, em observância às disposições dos arts 57, arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, 40, inciso XI, e 55, inciso III, e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo.
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEDS nº 048/2014, não alteradas por este termo aditivo.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO RDC - SSP/AL Nº 02/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA INOVE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA PARA A CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RÁDIO BASE NAS LOCALIDADES DE IGACI, MARIBONDO, MAR VERMELHO E TAQUARANA, EM ALAGOAS.

Processo: 2100-2190/2014.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico RDC nº 001/2016.
Contrato RDC nº 002/2016.
Extrato: nº 086/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, nº 213 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-480, representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Delano Sobral Rolim, inscrito no CPF sob o nº 707.035.743-53

CONTRATADA: A empresa INOVE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.581.038/0001-00 e estabelecida na Sediada na rua José Pontes Magalhães, 70 – Jatiúca – JTR – Edf. Espanha, sala 304, CEP : 57036-250, CEP: 13.537-000, telefone (82) 99301-1053, representada pelo Sr. LUIS NAPOLEÃO LUNA LIMA CASADO, portador da CNH nº 03272459308 DETRAN/AL e CPF.: 058.531.874-30, sócio/procurador do sócio administrador, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social

OBJETO DO CONTRATO: contratação dos serviços de de empresa especializada, para A CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RÁDIO BASE NAS LOCALIDADES DE IGACI, MARIBONDO, MAR VERMELHO E TAQUARANA, EM ALAGOAS, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.380,23 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2016;
Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública;
Fonte:0100
Programa de Trabalho:06.181.0221.307.0000
PI:004416
PTRES:19009
NATUREZA DA DESPESA:44.90.51 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-2190-2014, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-SEINFRA nº 124/2016 e Despacho PGE-PLIC-CD nº 2819/2016, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO RDC - SSP/AL Nº 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA INOVE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RÁDIO BASE DESTINADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONTEMPLANDO ESTE PROCESSO AS LOCALIDADES DE: ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO, SANTANA DO IPANEMA E BELO MONTE EM ALAGOAS

Processo: 2100-2188/2014.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico RDC nº 001/2016.
Contrato RDC nº 003/2016.
Extrato: nº 087/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, nº 213 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-480, representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Delano Sobral Rolim, inscrito no CPF sob o nº 707.035.743-53

CONTRATADA: A empresa FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.958.789/0001-13 e estabelecida na Travessa Democrata nº17-A, Levada – Maceió-AL. Cep 57.017-052, telefone Fone (82)3241-6278/99903-2702 e-mail: fsdengenharia@gmail.com, representada pelo José Fausto Silva Duarte, portador(a) da Carteira de Identidade nº 466.490/SSP-AL e do CPF nº 304.294.474-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social

OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de empresa especializada, PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RÁDIO BASE DESTINADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONTEMPLANDO ESTE PROCESSO AS LOCALIDADES DE: ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO, SANTANA DO IPANEMA E BELO MONTE EM ALAGOAS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 799.000,00 (Setecentos e noventa e nove mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2016;
Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública;
Fonte:0100
Programa de Trabalho:06.181.0221.307.0000
PI:004416
PTRES:19009
NATUREZA DA DESPESA:44.90.51 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-2188-2014, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-SEINFRA nº 125/2016 e Despacho PGE-PLIC-CD nº 2.821/2016, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato

PROCESSO Nº. 1206 005749/2014

DESPACHO – Nº 2691/GS/AE/2016

1 – Trata-se de procedimento referente à concessão de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas.

2 – Devidamente instruído, autorizei o pagamento. Ocorre que a SUPOFC informou que se trata de despesa de exercício anterior, a qual é regulada pelo Decreto n. 39.456, de 20 de fevereiro de 2015.

3 – Sendo assim, em atenção ao que preconiza o art. 40, §2º, do mencionado diploma legal, o procedimento foi remetido à PGE, para que se manifestasse acerca



434
DPB

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 02.958.789/0001-13 Validade do Cadastro: 31/07/2017
Razão Social / Nome: F S D CONSTRUÇOES & ENGENHARIA LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 27855 - Maceió AL
Unidade Cadastradora: 193101 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/AL
Atividade Econômica: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Endereço: Travessa Democrata 17 - Maceió - AL
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 17/05/2017
FGTS Validade: 11/01/2017
INSS Validade: 17/05/2017
Trabalhista Validade: 12/06/2017 <http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/02/2017
Receita Municipal Validade: 08/01/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 197.42; LG = 4.31; LC = 4.31

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Emitido em: 15/12/2016 18:06

CPF: 022.427.724-30 Nome: JOSE WAGNER DE ASSIS DA SILVA

Ass: _____



GOVERNO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
 SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Http://www.seds.al.gov.br Email do setor:

CPL/SSP-AL
 FLS. 440
 [Handwritten signature]

SEDS
 Fls. 63
 Rubrica [Handwritten signature]

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 2100-2188/2014

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar a construção dos Sítios de Radiocomunicação Digital nas localidades descritas no Lote 6: Estrela de Alagoas, Santana do Ipanema, Serra das Porteiras e Major Izidoro.

DESPACHO – Nº 568/CHEPL/2016

1. Versa o presente processo sobre **Contratação de empresa para realizar a construção dos Sítios de Radiocomunicação Digital**, destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública.
2. Tendo em vista a publicação do extrato em Diário do Estado, na edição de 16 de dezembro de 2016, referente ao Contrato RDC ° 003/2016, celebrado entre esta Pasta e a empresa FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, sigam os autos Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SPOFC para providências. Voltando.

Maceió, 16 de dezembro de 2016.


Washington Luiz Costa Junior
 Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A
 Gerson


 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 Tânia Maria Lisboa Pereira
 Superintendente do Planejamento
 Orçamento, Finanças e Contabilidade
 16-12-2016



SIAFEM2016-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 16/12/2016 AS 10:54 USUARIO : THATYANE
DATA EMISSAO : 14DEZ2016 NUMERO : 2016ND00493
UNIDADE GESTORA : 540033 - SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
GESTAO : 00001 - TESOURO

TIPO REF.:	00	DOC.REF.:	SEPLAG	DATA REF.:	14DEZ2016	DATA LANC.:	14DEZ2016				
EVENTO	ESF	UO	PROGRAMA DE	FONTE	NATUREZA	UGR	PLANO	INTERNO	VALOR		
200050	1	19033	06122000420010000	0100000000	339048		002265		1.000.000,00		
200050	1	19033	06181022132070000	0100000000	449051		004416		1.920.670,90		
200050	1	19033	06181022132150000	0100000000	449051		004431		2.079.329,10		

OBSERVACAO :
BLOQ DE DOT ORC PARA ATENDER AO FES

LANCADO POR : LEONILDO JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA EM 14DEZ2016 AS 20:37 HS

SSP-AL
Fls. 241
Rubrica

SEDS
Fls. 64
Rubrica

SIAFEM2016-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 16/12/2016 AS 10:54 TELA : 01/0001 USUARIO : THATYANE
UNIDADE GESTORA : 540033 - SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
GESTAO : 00001 - RECURSOS DO TESOIRO
CONTA : 6.2.2.1.1.00.00 - = CREDITO DISPONIVEL
CC : 11900090100000000449051 004416

SSP-AL
Fls. 440
Rubrica

DOCUMENTO

DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 14DEZ2016						1.577.945,90C
14DEZ2016	540033	00001	2016ND00493	200050	1.920.670,90D	342.725,00D

SEDS
Fls. 65
Rubrica

(540033 00001) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

Fis. 66
SEDS
Rubrica [assinatura]

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.36.4.557-4	CONTROLE Nº 59905714	PROPOSTA Nº 65 5990571-4
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA SSP
ENDEREÇO : R ZADIR INDIO, 213 - CENTRO - MACEIO/AL CEP: 57020-480
CNPJ/CPF : 12.200.226/0001-15

TOMADOR : F S D CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME
ENDEREÇO : TV DEMOCRATA, 17 - LEVADA - MACEIO/AL CEP: 57017-052
CNPJ/CPF : 02.958.789/0001-13

SSP-AL
Fis. 343
Rubrica [assinatura]

CORRETOR : CARRICO VIEIRA CORR E ASS DE SEGS LTDA

SUSEP: 53572J

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXECUCAO CONSTRUTOR	R\$ 39.950,00	14/12/2016	10/09/2017

OBJETO DO SEGURO

ESTA APÓLICE GARANTE A OBRIGAÇÃO ASSUMIDA PELO TOMADOR NO OBJETO DO CONTRATO DECORRENTE DO RDC ELETRONICO Nº 002/2016, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE SÍTIOS RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL NOS MUNICÍPIOS DE ESTRELA DE ALAGOAS, SANTANA DO IPANEMA, BELO MONTE E MAJOR IZIDORO, NO ESTADO DE ALAGOAS.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de EXECUCAO CONSTRUTOR: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional TRABALHISTA: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

Esta apólice possui cobertura adicional para Ações Trabalhista e Previdenciárias, conforme condições especiais anexas.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Fabio Luchetti Nº de Série do Certificado: 606429870aa91478f65c476707b0c0f5 Data e Hora: 20/12/2016 17:05
Luz Somarola Nº de Série do Certificado: 35104a04333e958a5350cd53072b036f Data e Hora: 20/12/2016 17:05

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



**PORTO
SEGURO**

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 51.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

SSP-AL	
Fis.	224
Rubrica	8

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.36.4.557-4	59905714	65 5990571-4

SEGURADO : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA SSP
ENDEREÇO : R ZADIR INDIO, 213 - CENTRO - MACEIO/AL CEP: 57020-480
CNPJ/CPF : 12.200.226/0001-15

TOMADOR : F S D CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA - ME
ENDEREÇO : TV DEMOCRATA, 17 - LEVADA - MACEIO/AL CEP: 57017-052
CNPJ/CPF : 02.958.789/0001-13

SEDS	
Fis.	67
Rubrica	[assinatura]

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
 Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

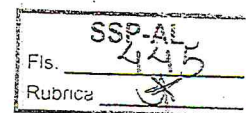
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862016003607750045574000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia



**Seguro
Garantia**

PORTO
SEGURO
CNPJ 61.198.164/0001-60



SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I - processos administrativos;
- II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurador.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corrétor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o

prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros

cujos atos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuítos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser

facultativamente adota pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

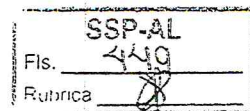
O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.



Seguro
Garantia

PORTO
SEGURO
CNPJ 61.198.164/0001-60



CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
Modalidade II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO,
FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador; Circular Susep no 477, de 30 de setembro de 2013.
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.2.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informações sobre Produto/Sinistros 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

1. OBJETO

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
- certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

5. INDENIZAÇÃO

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

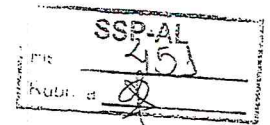
6. PERDA DE DIREITO

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II - quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III - se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.
- IV - nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



SIAFEM2016-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM : 26/12/16 AS 08:12 USUARIO: THATYANE
DATA EMISSAO : 23DEZ2016 NUMERO : 2016NL11780
DATA LANCAMENTO : 23DEZ2016 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 150011
GESTAO : 00001
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 540033 - SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
GESTAO FAVORECIDA : 00001 - TESOUREO

SEDS
Fls. 5
Rubrica

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
540812	3201612			0100000000	1.409.000,00
540812	4201612			0100000000	4.100.000,00

HISTORICO:

LIB. DE COTA FINANCEIRA EXTRA CAT-3 CUSTEIO E CAT-4 CAPITAL, CONF. DECRETO N-51.275, DE 22 DE DEZEMBRO/2016.

LANCADA POR : MIKAEL ADLER DE FARIAS RIBEIRO

EM : 23DEZ2016 AS 12:51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEDS
Fls. 70
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F S D CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 02.958.789/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:59:48 do dia 29/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2017.

Código de controle da certidão: **85E8.A0E2.B6D9.4F46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEDS
Fls. 77
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: F S D CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA - ME - REGULAR
CNPJ : 02958789000113

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 13:45:31 do dia 26/12/16
Válida até 24/02/2017.

Código de controle da certidão: 4BAD-1B9D-3240-1290

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

IMPRESSO VOLTAR

SEDS
Fls. 78
Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02958789/0001-13
Razão Social: F S D CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: F S D CONSTRUÇÕES
Endereço: AV. GUSTAVO PAIVA 2370 SALAS A,B,C FUNDOS / MANGABEIRAS / MACEIO / AL / 57031-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2016 a 11/01/2017

Certificação Número: 2016121301424527674519

Informação obtida em 26/12/2016, às 14:44:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SEDS
Fls. 80
Rubrica

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Gerência de Comunicação

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	VER: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 2100-0889/2017

INTERESSADO: FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO: ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DE OBRAS REFRENTE AO RDC SSP/AL Nº 03/2016, PROCESSO Nº 2100-2188/2014 – Sítios de Radiocomunicação Digital - Lote 6.

DESPACHO Nº 023/GC/2017

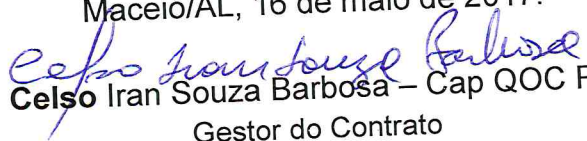
Versam os autos sobre processo administrativo, através do qual a Empresa FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA, solicita, às folhas 02, ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DE OBRAS REFRENTE AO RDC SSP/AL Nº 03/2016, PROCESSO Nº 2100-2188/2014 – Sítios de Radiocomunicação Digital - Lote 6, composto dos seguintes sítios de radiocomunicação das seguintes localidades: SANTANA DO IPANEMA, ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO E **BELO MONTE**, ESTE ÚLTIMO COM ADITIVO DE MUDANÇA DE LOCALIDADE PARA BATALHA, CONFORME PROCESSO Nº 2100 - 712/2017 em curso.

Este Gestor, após a inserção de toda documentação, opina pelo encaminhamento dos autos ao Fiscal nomeado pelo Serviço de Engenharia do Estado de Alagoas - SERVEAL para o referido lote, Engenheiro Civil Augusto Cesar de Araújo Ramalho, para que seja analisada a solicitação de prorrogação de prazo contratual de vigência e execução de obras pelo contratado.

Encaminhem-se os autos a SECEGI para análise e providências de sua alçada.

Respeitosamente

Maceió/AL, 16 de maio de 2017.


Celso Iran Souza Barbosa – Cap QOC PM
Gestor do Contrato

Mat. 12068-5

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Endereço: Rua Zadir Índio, 203 – Centro
Maceió - AL – CEP: 57020-480 – Fone: (82) 3315-2263
Http://www.seds.al.gov.br Email: gerencia.cd.sspal@gmail.com





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Http://www.seds.al.gov.br

SEDS
PROCESSO Nº _____
Fls. 814

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

Processo nº 2100-889/2017

Interessado: FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

Assunto: Solicitação de Aditivo de vigência e execução do Lote 6 – Estrela de Alagoas, Major Izidoro, Santana do Ipanema e Batalha.

DESPACHO Nº 158/GSEGI/2017

Versam os autos sobre solicitação de Aditivo de Prazo de vigência de execução das obras do Contrato RDC-SSP/AL nº 03/2016 da construção dos Sítios de Radiocomunicação Digital – Lote 6, nas localidades de Estrela de Alagoas, Major Izidoro, Santana do Ipanema e Batalha, pleiteados pela Empresa, FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, às fls. 02, os quais se encontram paralisados, de acordo com a Ordem de Paralisação de Serviços, presente às fls. 04.

Diante do exposto, encaminhe-se o procedimento ao SERVEAL, em atendimento a solicitação do Gestor do Contrato, solicitando ao Engenheiro Civil Augusto Cesar de Araújo Ramalho, designado Fiscal da do Lote 6, análise e manifestação quanto ao pedido de prorrogação aduzido nestes autos, pela contratada.

Maceió/AL, 17 de maio de 2017.

Delano Sobral Rolim
DELANO SOBRAL ROLIM

Secretário Executivo de Gestão Interna

SERVEAL
Recabi 29/05/2017
Renan
Secretário de Presidência

À DITEC,
Para conhecimento e providência
Em, 30/05/2017

Judson Cabral de Santar
Judson Cabral de Santar
Diretor Presidente
SERVEAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Endereço: Rua Zadir Índio, 213 – Centro
Maceió - AL – CEP: 57020-480 – Fone: (82) 3315-2372

SERVEAL
Recabi 31/05/2017
Judson
-DITEC

Proc 100-889/2017.

SERVEAL

FLS. 82

À Gerência de Obras,
Para conhecimento e providência.
Em, 31/10/2017


Erico de Lima Gusmão
Diretor Técnico
SERVEAL





ALAGOAS

SERVEAL

FLS. 83



SERVEAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS S/A

PROCESSO Nº. 2100-889/2017

INTERESSADO: SSP – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES.

**ASSUNTO: ADITAMENTO DE CONTRATO DA SSP A EMPRESA FSD
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**

**Ao Eng.
Augusto Cesar**

Para análise e pronunciamento acerca da solicitação de aditamento de prazo do contrato referente à construção dos sítios de radiocomunicação digital do lote 06.

Maceió/AL., 31 de Maio de 2017.


Fábio Henrique Oliveira Lins
Engº. Civil
Gerência de Obras – SERVEAL



PROCESSO: Nº 2100-000889/2017

**INTERESSADO: SSP – SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA.**

**ASSUNTO: SILICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE O
CUMPRIMENTO DE CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DO
CONTRATO RDC – SSP/AL Nº 03/2016, LOTE 06, NAS
LOCALIDADES: SANTANA DO IPANEMA, BATALHA, MAJOR
ISIDORO E ESTRELA DE ALAGOAS EM ALAGOAS.**

Do: Eng. Augusto Cesar de Araujo Ramalho

À: Gerência de Obras

Att.: Engº Fábio Henrique Oliveira Lins

Atendendo a solicitação de informação sobre o possível atraso das obras em questão, concordo com a paralização adotada pela SSP-AL, tendo em vista as inúmeras dificuldades encontradas pela construtora FSD relativa à confecção de fôrma de madeira em Santana e Batalha, tombamento de material e aprovação com execução da rede de alta em Estrela de Alagoas e finalmente a nova ordenação do projeto em Major Isidoro devido à falta de definição em relação ao terreno com área insuficiente para realização dos serviços de construção do sitio. Portanto concordo que após o reinício da obra e a conclusão dos 22 dias restantes do contrato, seja incrementado um aditivo de prazo de 60 dias consecutivos.

Maceió, 5 de junho de 2017.


Engº Augusto Cesar de Araujo Ramalho

Mat. 178-3

CREA nº 020.217.564-2



PROCESSO Nº. 2100-889/2017

INTERESSADO: SSP – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES.

ASSUNTO: ADITAMENTO DE CONTRATO DA SSP A EMPRESA FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

À
DITEC

Encaminhamos a V.Sa., o processo em questão com o pronunciamento do Engenheiro Fiscal Augusto Cesar (fl. 84), acerca do aditamento das obras de construção dos Sítios de Radiocomunicação Digital do Lote 06.

Para as providências cabíveis.

OBS.: conforme solicitação do fiscal, está sendo apensado aos autos o processo de nº. 2100-848/2017, que trata do mesmo assunto.

Maceió/AL., 05 de Junho de 2017.


Fábio Henrique Oliveira Lins
Eng.º Civil
Gerência de Obras – SERVEAL

Recebi em
05/06/2017
12:38hs





SERVEAL
FLS. 8600g



PROCESSO SSP-AL Nº 2100-889/2017 (APENSO PROC. 2100-848/2017)

INTERESSADO: SSP – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES


ASSUNTO: CONTRATO Nº RDC 02/2016 – FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. –
CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RÁDIO BASE DESTINADA À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS NOS MUNICÍPIOS DE ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO,
SANTANA DO IPANEMA E BELO MONTE EM ALAGOAS.

À

PRESIDÊNCIA / SERVEAL

Encaminho o processo, com Parecer do Engº Augusto Cesar de Araújo Ramalho, fls. 84 dos
autos, para conhecimento e providências junto ao Gestor da Obra.

Maceió, 06 de junho de 2017.


Erico de Lima Gusmão
Diretor Técnico
SERVEAL



PROCESSO Nº: 2100-0889/2017 (Apenso 2100-848/2017)
INTERESSADO: SSP – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES
ASSUNTO: ADITAMENTO DE CONTRATO DA SSP A EMPRESA FSD
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

À SSP – Dr. Delano Sobral Rolim,

Retornamos os autos, uma vez atendida a solicitação contida às fls. 81, conforme pronunciamento do Fiscal da Obra, Eng.º Augusto Cesar de Araújo Ramalho (fls. 84), **conclusivo pelo aditivo de prazo** por 60 (sessenta dias) para conclusão da obra referente ao RDC-SSP/AL Nº 02/2016, Sítios de Radiocomunicação - Lote 06, nos municípios de Santana do Ipanema, Estrela de Alagoas, Major Isidoro e Belo Monte.

Para conhecimento e providências, junto ao gestor contratual, na continuidade do feito.

Em, 07/06/2017.



ENG.º JUDSON CABRAL DE SANTANA
Diretor-Presidente



Curso: Treinando Competências para o Teletendimento 190 - Edição 2/2016
Período: 10/04 a 05/05/2017
Horário: 08 às 12h e 14 às 18h
Local: Salas 109/1º andar SSP/AL
Carga Horária: 60h/a.
Coordenação Local: Elayne Christine Santos da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 03 de abril de 2017

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC PM R/R
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA N° 0376/GS/ 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e no que consta no Processo n° 2100-138/2017, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria n° 237/2017 de 20/03/2017, que resolveu retificar a Portaria/SSP N° 0237/2017 de 09/03/2017, em razão de erro no número do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 03 de abril de 2017.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC PM R/R
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 300400

ORDEM DE PARALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO LOTE 6

O GESTOR DO CONTRATO, no uso de suas atribuições, descritas na Cláusula Segunda, item 2.4.1, do Contrato RDC – SSP/AL n° 03/2016, Lote 6, cujo objeto é a execução das obras e serviços de Construção de 04(quatro) Sítios de Radiocomunicação Digital, AUTORIZA a empresa FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME, A PARALIZAÇÃO da execução dos referidos serviços, EM TODOS OS SÍTIOS DESSE CONTRATO, obedecendo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual.

Gerência de Comunicações – SSP/AL, 28 de Março de 2017.

Celso Iran Souza Barbosa – Cap QOC PM

Gestor do Contrato

Mat. 12068-5

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° SSP – 012/2017

Processo n° 2102-135/2014

Objeto: Aquisição de Ferramentas de Informática – Equipamento para Armazenamento e Processamento de Dados- para atender ao Instituto de Criminalística Dely Ferreira da Silva - POAL.

PROPOSTA VENCEDORA

ITEM: I

EMPRESA: AMC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 62.541.735/0006-94

VALOR GLOBAL: R\$ 112.300,00 (Cento e doze mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO:

R\$ 112.300,00 (Cento e doze mil e trezentos reais).

Maceió, 03 de abril de 2017.

Mônica Maurício dos Santos – Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° SSP – 10-2017

Processo n° 2100-1517/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de operação de monitoramento cftv-ip do sistema de vídeo monitoramento de vias públicas de Maceió, destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP, na forma contida neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA VENCEDORA:

EMPRESA:

EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA
CNPJ N° 07.244.008/0003-04

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO:

R\$ 2.759.991,30 (Dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos);

Maceió - AL, 03 de abril de 2017.

Washington Luiz Costa Júnior
PREGOEIRO

Fls.

SEDS

Rubrica

Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social - SERIS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SERIS-004/2017

Processo n° 2101.0928/2013

Objeto: Aquisição de material permanente - Convênio 018-2012 - SINCONV n° 77138312.

PROPOSTA VENCEDORA

BARANDRECHT & CIA LTDA EPP

CNPJ N°: 75.265.744/0001-37.

Lote(S): 01 e 07.

Valor: R\$ 5.299,00.

CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ N°: 03.016.072/0001-15.

Lote: 03, 04, 05, 06, 17, 21, e 22.

Valor Global: R\$ 12.525,00.

YG SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME

CNPJ N°: 07.841.319/0001-99.

Lote: 08.

Valor: R\$ 9.935,00.

F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP

CNPJ N°: 07.999.951/0001-65.

Lote: 09.

Valor: R\$ 10.240,00.

LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ N°: 21.278.884/0001-10.

Lote(S): 10, 11.

Valor: R\$ 18.850,00.

L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME

CNPJ N°: 24.020.491/0001-09.

Lote(S): 13, 14, 15, 16 e 20.

Valor: R\$ 8.230,00.

M.M.P. SA BARRETO

CNPJ N°: 13.416.461/0001-91

Lote: 19.

Valor: R\$ 19.752,00.

LOTE(S) FRACASSADOS: 02, 12 e 18.

VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S) ADJUDICADOS: R\$ 84.831,00.

Maceió, 03 de abril de 2017.

Lucas Raphael Lopes Cabral
Pregoeiro

*Republicado por incorreção

Protocolo 300260

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e com base no Parecer PGE/PLIC N° 397/2017 (fls. 122-123), aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD N° 687/2017 (fl. 124), todos da Douta Procuradoria Geral do Estado, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do procedimento administrativo n° 34000.1508/2016, em conformidade com o art. 25 da Lei Federal n° 8.666/1993, para contratação da empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ

Processo Físico

Processo Peças Tramitações Documentos Volumes Anexações Vinculações Prazos Lembretes Nº Externo

Observações

⚡ Este processo/documento encontra-se fora da fila de trabalho. Motivo: Arquivado.
Este(a) proc. físico possui Junção.



Dados do Processo Físico

Órgão:	2100 - SSP-SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Número:	2100	000889 /	2017
Entrada:	16/05/2017	10:56	Autuado em: 16/05/2017 10:57
Tipo do documento:	Ofício		
Nº do documento:	040/2017	Data do documento:	16/05/2017
Recebido em:	16/05/2017	10:47	Meio de recebimento: Em mãos
Recebido por:			
Setor de Origem:	PROTOCOLO/SSP - SSP-PROTOCOLO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Setor de competência:	PROTOCOLO/SSP - SSP-PROTOCOLO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Interessado(s):	GERCOM/SSP - SSP-Gerência de Comunicações	Mat.:	
Grupo de assunto:	Geral		
Assuntos:	CONTRATO		
Detalhamento do assunto:	adiantamento do contrato da SSP a empresa FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.		
Informações complementares:	obs. Proc:- 2100/889/2017. Arquivado dia 07/06/2017 CX:- 08/2017 Interna.		
Valor:			
Município:	Maceio	AL	
Cadastrado por:	Ângela Maria da Costa 22840354420	Autuado por:	Ângela Maria da Costa
Tipo:	Processo Físico	Tipo de processo:	Administrativo
Situação:	Arquivado	Resultado:	Pendente

Setor Atual

Setor: PROTOCOLO/SSP SSP-PROTOCOLO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Recebimento: 07/06/2017 17:35

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Gerência de Comunicação
SÍTIOS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL

LOTE 6 - CONT RDC03/16	ORD DE SERVIÇO	ORD PARAL IZACÃO 1	Dias de execução	Total Execução (dias)	SALDO EXECUÇÃO EM DIAS	Prazo Execução Obra (dias)	Vigência Contrato (dias)	Execução do Contrato (dias)	Saldo do contrato
SANTANA	18/01/2017	28/03/2017	69	69	21	90	180	102	78
BATALHA	18/01/2017	28/03/2017	69	69	21	90	180	102	78
ESTRELA DE ALAGOAS	18/01/2017	28/03/2017	69	69	21	90	180	102	78
MAJOR IZIDORO	18/01/2017	28/03/2017	69	69	21	90	180	102	78


CELSON IRAN SOUZA BARBOSA
CPF 889.219.724-04

Cap. Celso Iran Souza Barbosa
Gestor do Contrato



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Gerência de Comunicação

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	VER: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 2100-0889/2017

INTERESSADO: FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DE OBRAS REFRENTE AO RDC SSP/AL Nº 03/2016, PROCESSO Nº 2100-2188/2014 – Sítios de Radiocomunicação Digital - Lote 6.

DESPACHO Nº 035/GC/2017

Versam os autos sobre processo administrativo, através do qual a Empresa FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA, solicita, às folhas 02, ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DE OBRAS REFRENTE AO RDC SSP/AL Nº 03/2016, PROCESSO Nº 2100-2188/2014 – Sítios de Radiocomunicação Digital - Lote 6, composto dos seguintes sítios de radiocomunicação das seguintes localidades: SANTANA DO IPANEMA, ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO E **BELO MONTE**, ESTE ÚLTIMO COM ADITIVO DE MUDANÇA DE LOCALIDADE PARA BATALHA, CONFORME PROCESSO Nº 2100 - 712/2017.

Este Gestor, após a verificação da aprovação da prorrogação de prazo da por parte do Engenheiro do SERVEAL, e conforme folha 84, salienta, porém que a obra se encontra paralisada no dia 28 de março do corrente em virtude da falta de projetos elétricos de alta nos sítios acima citados, bem como existe ainda um aditivo de mudança de localidade como informado acima.

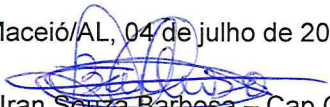
Informo que devido a demora em receber o processo em lide verifiquei no integra que o mesmo se encontrava arquivado, ao tempo que solicitei o desarquivamento para prosseguimento do feito e que em anexo vai a planilha informativa acerca de prazos remanescentes de vigência e execução das obras do referido lote.

Portanto será expedida a ordem de retomada da obra após celebração do aditivo de prazo.

Encaminhem-se, COM URGÊNCIA, os autos a SECEGI para análise, conhecimento e providências de encaminhamento a CPL/SSP para celebração do aditivo de prazos.

Respeitosamente

Maceió/AL, 04 de julho de 2017.


Celso Iran Souza Barbosa – Cap QOC PM
Gestor do Contrato
Mat. 12068-5





SEDS
PROCESSO Nº _____
fls. 92 / _____

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Http://www.seds.al.gov.br

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

Processo nº: 2100-889/2017

Interessado: FSD CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Assunto: Prorrogação prazo contratual – Contrato RDC – SSP/AL nº 03/2016 – Lote 06

DESPACHO Nº 236/GSEGI-SSP/2017

Versa o processo da empresa **FSD CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, requerendo **prorrogação de prazo por 60 dias do Contrato RDC – SSP/AL nº 03/2016 – Lote 06**, com **vigência até 17/06/17**, que tem como objeto a construção dos sítios de rádio base nas localidades de Santana do Ipanema, Estrela de Alagoas, Major Isidoro, e Belo Monte, pelas razões que aduz às fls. 02.

Os autos foram remetidos ao **Serviço de Engenharia do Estado de Alagoas – SERVEAL** para análise e pronunciamento do fiscal da obra, Eng. Augusto César Ramalho, conforme requerido pelo gestor, tendo o mesmo concordado com o Aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias solicitado, às fls.84, sendo o pleito ratificado, através de Despacho do Diretor-Presidente do SERVEAL, às fls. 87.

A obra encontra-se paralisada, de acordo com a Ordem de Paralisação de Serviços do Lote 6, presente às fls. 04.

Encaminhem-se os autos, com **URGÊNCIA**, à **Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios – CHEPL**, para elaboração do Aditivo de Prazo objeto deste procedimento administrativo.

Maceió/AL, 05 de julho de 2017.


DELANO SOBRAL ROLIM

Secretário Executivo de Gestão Interna

HC



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



COMISSÃO ESPECIAL DO RDC
Rua. Zadir Índio - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº RDC 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME, PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RADIO BASE DESTINADA À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, CONTEMPLANDO ESTE PROCESSO AS LOCALIDADES DE ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO, SANTANA DO IPANEMA E BELO MONTE EM ALAGOAS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário **Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20**

CONTRATADA: A empresa **FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.958.789/0001-13, estabelecida na Travessa Democrata nº 17-A, Levada - Maceio- AL, CEP 57.017-052, telefone (82) 3241-6278 email; fsdengenharia@gmail.com, representada pelo Sr. José Faustino Silva Duarte, Representante legal, inscrito no CPF sob nº 466.490/SSP-AL, e do CPF Nº 304.294.474-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os CONTRATANTES, nos termos do processo nº **2100-712/2017**, inclusive Parecer **PGE/PLIC/SEINFRA nº 35/2017** e aprovados Despachos **PGE-PLIC-CD nº 1373/2017**, em observância às disposições dos arts. 57, inciso I da Lei 8.666/93, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do **Contrato nº RDC 03/2016**.
1.1.1. O presente TERMO aditivo terá como substituição de localidade na construção do sítio de radiocomunicação digital substituindo o Município de Belo Monte pelo Município de **BATALHA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. A referida mudança não irá gerar alteração quantitativa, qualitativa e nem valor.
2.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

PROCESSOS Nº 2100-712/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RDC Nº 03/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RADIO BASE

Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 06.181.0221.0307.0000
Elemento de Despesa:44.90.51
PTRES:190009
PI:004416

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

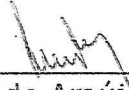
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº RDC 03/2016, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO


4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 27 de junho de 2017.



Paulo Domingos de Araújo Lima Jún
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE



José Faustino Silva Duarte
FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº RDC 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA – ME, PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RADIO BASE DESTINADA A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, CONTEMPLANDO ESTE PROCESSO AS LOCALIDADES DE ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO, SANTANA DO IPANEMA E BELO MONTE EM ALAGOAS

Processo: 2100-712/2017.

Processo Licitatório: RDC Eletrônico 001/2016

Contrato RDC nº 003/2016.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20

CONTRATADA: A empresa FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.958.789/0001-13, estabelecida na Travessa Democrata nº 17-A, Levada – Maceió - AL, CEP 57.017-052, telefone (82) 3241-6278 email; fsdengenharia@gmail.com, representada pelo Sr. José Faustino Silva Duarte, Representante legal, inscrito no CPF sob nº 466.490/SSP-AL, e do CPF nº 304.294.474-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº RDC 03/2016.

O presente TERMO aditivo tem como substituição de localidade na construção do sítio de radiocomunicação digital substituindo o Município de Belo Monte pelo Município de BATALHA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A referida mudança não irá gerar alteração quantitativa, qualitativa e nem valor.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.181.0221.0307.0000

Elemento de Despesa: 44.90.51

PTRES: 190009

PI: 004416

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2017.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-712/2017, inclusive Parecer PGE/PLIC/SEINFRA nº 35/2017 e aprovados Despachos PGE-PLIC-CD nº 1373/2017, em observância às disposições dos arts. 57, inciso I da Lei 8.666/93, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº RDC 03/2016, não alteradas por este termo aditivo.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA 399/2017 - SERIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015:

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os SERVIDORES EFETIVOS pertencentes a esta SERIS, para comparecer ao setor da Chefia Executiva de Valorização de Pessoas, situado no prédio administrativo do complexo prisional na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Km 14. Cidade Universitária, Maceió - AL, CEP: 57072-970, obedecendo ao cronograma do Anexo - I, com o objetivo de RECADASTRAMENTO/2017 para atualização de dados funcionais e pessoais para posterior emissão de crachá funcional, e ainda, atualização e controle de arquivos de registro de dados e informações da Chefia Executiva de Valorização de Pessoas.

§ 1º Os convocados deverão comparecer para o cadastramento, munidos de originais e cópias dos documentos constante no Anexo - II e preencher o Formulário, conforme Anexo III.

§ 2º Os convocados que possuem acesso a rede mundial de computadores, "internet", terão a ALTERNATIVA OU OPÇÃO de preencher o formulário do Anexo III, disponível entre 01 de agosto a 15 de setembro do corrente ano, acessando endereço eletrônico abaixo a ser posto na barra de endereço do navegador da internet: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe694eJ458xfCk184qMm6Ney_cL--zy2CmjQ3xoBzvHjX_jhA/viewform

§ 3º Posteriormente, os convocados enviarão os documentos inerentes ao Anexo II, digitalizados em cores para o email rcevpseris@gmail.com. E assim, aguardar a notificação por email cadastrado no formulário preenchido (anexo III) da criticidade de correções ou, se não tiver correções, comparecer a CEVP para assinar a Declaração

Veracidade de Informações Prestadas em Recadastramento-SERIS/2017 (ANEXO IV), conforme cronograma do ANEXO I e, por fim, apresentando a original dos documentos do ANEXO II.

§ 4º Os servidores convocados ficam cientes que o não comparecimento de acordo com o cronograma acarretará em possível abertura de procedimento administrativo disciplinar por desobediência a presente convocação.

Ar. 2º DESIGNAR para compor a comissão organizadora de cadastramento os seguintes servidores, ficando a comissão sob a presidência do primeiro:

Mat. 11.767-6 – Marcílio Cerqueira Lima – Presidente;

Mat. 33.412-0 – Francine Machado Loureiro Viana – Membro;

Mat. 9867-1 – Elizeu Guedes Lopes – Membro;

Mat. 4698 – Thalita Brasileiro Borges Caetano - Membro;

Mat. 588 – Geronice Francisca dos Santos – Membro.

Art. 3º Fica estabelecido o período de 01 de agosto a 29 de setembro de 2017 para início e término dos trabalhos.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social depois de ouvida a Comissão designada no art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió 28 de junho de 2017.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Ten. Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DO RDC
Rua. Zadir Índio - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

PROCESSO Nº
FLS 9687

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº RDC 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME, PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RADIO BASE DESTINADA A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, CONTEMPLANDO ESTE PROCESSO AS LOCALIDADES DE ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO, SANTANA DO IPANEMA E BELO MONTE EM ALAGOAS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário **Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20**

CONTRATADA: A empresa **FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.958.789/0001-13, estabelecida na Travessa Democrata nº 17-A, Levada - Maceio- AL, CEP 57.017-052, telefone (82) 3241-6278 email; fsdengenharia@gmail.com, representada pelo Sr. José Faustino Silva Duarte, Representante legal, inscrito no CPF sob nº 466.490/SSP-AL, e do CPF Nº 304.294.474-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os CONTRATANTES, nos termos do processo nº **2100-889/2017**, inclusive Parecer **PGE/PLIC/SEINFRA nº XX/2017** e aprovados Despachos **PGE-PLIC-CD nº XXX/2017**, em observância às disposições dos arts. 57, inciso I da Lei 8.666/93, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do **Contrato nº RDC 03/2016**.
1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica **prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados a partir de **17.06.2017**, data do prazo anteriormente acordado.

cont. 138 21.07.
bc . 81 dias

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato nº RDC 03/2016**, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em de de 2017.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

José Faustino Silva Duarte
FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Http://www.seguranca.al.gov.br

CPL/SSP-AL

FLS. 98

8

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 2100-889/2017

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

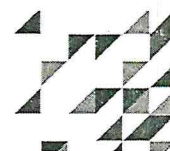
ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato RDC nº 03/2016 – Contratada FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO – Nº 303/CHEPL/2017

1. Versa o presente processo acerca do Segundoo Termo Aditivo ao Contrato RDC nº 03/2016 – Construção dos Sítios de Radiocomunicação Digital, nas localidades: Estrela de Alagoas, Major Izidoro, Santana do Ipanema e Belo Monte, lote 6.
2. Os autos foram instruídos para prorrogação com os seguintes documentos: Solicitação de aditivo de prazo de vigência de contrato pela FSD CONSTRUÇÕES (fl. 02); cópia do Contrato RDC SSP/AL Nº 03/2016 (fls. 06-21); Manifestação da SERVEAL conclusiva pelo aditamento de prazo por 60 dias;
3. Diante o exposto, adotadas as providências de competência desta CPL, sigam os autos ao **Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Interna** para análise e, em acordo, sugerimos envio ao **Secretário de Estado para autorização expressa da PRORROGAÇÃO**, posteriormente sugerimos o envio à **Procuradoria Geral do Estado – PGE** para análise jurídica da **prorrogação**.

Maceió, 05 de julho de 2017.


Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

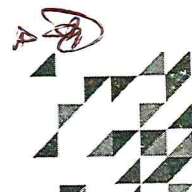
Processo nº: 2100-889/2017

Interessado: FSD CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Assunto: Prorrogação prazo contratual – Contrato RDC – SSP/AL nº 03/2016 – Lote 06

DESPACHO Nº 240/GSEGI-SSP/2017

1. Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a celebração do Segundo Termo Aditivo de Prazo, visando a **prorrogação do Contrato RDC – SSP/AL nº 03/2016 – Lote 06**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **FSD CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, cujo objeto é a construção dos Sítios de Radiocomunicação Digital, nas localidades de Santana do Ipanema, Estrela de Alagoas, Major Isidoro, e Belo Monte, destinados a esta Secretaria de Estado.
2. Os autos foram remetidos ao **Serviço de Engenharia do Estado de Alagoas – SERVEAL** para análise e pronunciamento do fiscal da obra, Eng. Augusto César Ramalho, conforme requerido pelo gestor, tendo o mesmo concordado com o Aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias solicitado, às fls.84, sendo o pleito ratificado, através de Despacho do Diretor-Presidente do SERVEAL, às fls. 87.
3. A obra encontra-se paralisada, de acordo com a Ordem de Paralisação de Serviços do Lote 6, presente às fls. 04.
4. O processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis à análise jurídica da douta Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, Subunidade SEINFRA, a saber: **a)** solicitação motivada da prorrogação pela empresa FSD CONSTRUÇÕES LTDA – ME, fls. 02; **b)** cópia contrato às fls.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

<http://www.seds.al.gov.br>

SEDS
PROCESSO Nº
fls. 100 A

16/31; c) cópia do Primeiro Termo Aditivo fls. 93/95; e d) minuta do Segundo Termo Aditivo, fls. 96/97.

5. Diante do exposto, remetam-se os autos ao Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública para autorização no que pertine à prorrogação em tela, sugerindo-se, após, o envio à douta Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, Subunidade SEINFRA para análise da possibilidade jurídica da prorrogação contratual requestada.

Maceió/AL, 07 de julho de 2017.

DELANO SOBRAL ROLIM
Secretário Executivo de Gestão Interna

NT





ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº: 2100 - 889/2017
INTERESSADO: FSD Construções Ltda - ME.
ASSUNTO: Solicita Aditivo de Prazo. Prorrogação

PARECER PGE/PLIC-SEINFRA Nº: 79/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ADITIVO DE PRAZO. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE ESCOPO. JUSTIFICATIVA DO FISCAL DA OBRA E DO GESTOR DO CONTRATO PRESENTE NOS AUTOS. PELO DEFERIMENTO DO PLEITO NOS TERMOS DA MINUTA ANEXADA.

Cuida-se de processo administrativo egresso da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas – **SSP/AL** – que tem por objeto a formalização do **segundo termo aditivo ao Contrato RDC nº: 03/2016 – SSP/AL (LOTE 06)**, visando sua **prorrogação, por mais 60(SESSENTA) dias**, em decorrência de fatos imprevisíveis que retardaram as condições de execução dos serviços de Construção dos Sítios de Rádios Base nas localidades de Estrêla de Alagoas, Major Isidoro, Santana do Ipanema e Belo Monte, em Alagoas, segundo a narrativa feita pela empresa FSD Construções & Engenharia Ltda- ME na peça inaugural (fls.02).

O **CONTRATO RDC- SSP/AL Nº: 03/2016** inserto nos autos (fls.16/31), assinado em 15 de dezembro de 2016, teve um prazo de vigência, inicial, para execução e conclusão das obras e serviços de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial – **16.12.2016** – cuja emissão da **ordem inicial de serviços** foi lavrada em **18 de janeiro de 2017** (fls.90) vindo a sofrer sua primeira **ordem de PARALISAÇÃO** em **28 de março de 2017** (fls.90), segundo esclarecem o Quadro Demonstrativo do prazo Contratual de fls.90 e o documento informativo do Engº. Augusto César de Araújo Ramalho do SERVEAL, Fiscal da Obra de fls.84.

Entre as várias razões que retardaram o início e a conclusão daqueles serviços tem-se que elas decorreram de FATOS ALHEIOS a vontade da empresa contratada (dificuldades encontradas pela empresa FSD relativa a confecção de forma de madeira em Santana do Ipanema, tombamento de material e aprovação com execução da rede de alta em Estrêla de Alagoas, nova ordenação do projeto em Major Isidoro, indefinição em relação ao terreno com área suficiente para a realização dos serviços de construção do sítio, etc), consoante **JUSTIFICATIVA** lançada nos autos (fls.84).

Além da minuta do primeiro termo aditivo inserto nos autos (fls.93/94), consta a manifestação do Srº. Secretário Executivo de Gestão Interna da SSP/AL propugnando pelo envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para análise e parecer, ao tempo que reconhece a regularidade da instrução processual, nos termos do DESPACHO Nº: 240/GSEGI – SSP/2017 de fls.99/100.

A questão está em saber se ainda é possível estabelecer novo prazo para que a Contratada conclua o objeto ajustado na forma estabelecida pelo CONTRATO Nº: 03/2016.

É, no essencial, o que temos a relatar. Análiso!

I - DO PRAZO DE VIGÊNCIA – PRAZO DE EXECUÇÃO.

A matéria deverá ser apreciada à luz da legislação que rege a avença, bem como da contribuição doutrinária de administrativistas que, como **Diógenes Gasparini** ensinam, que **a extinção do contrato administrativo** decorre de "um fato jurídico (acontecimento de natureza relevante para o Direito, como o tempo e a morte) ou de um ato jurídico (manifestação de vontade). Esses fatos e atos jurídicos põem fim ao



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

contrato administrativo. Diversos são os fatos e os atos jurídicos que determinam a extinção do contrato." (*Direito administrativo*, 3. ed., São Paulo: Saraiva, 1993, p. 428).

E, mais adiante, o mesmo autor passa a expor as causas (fatos e atos) da extinção do contrato administrativo. Sendo que, dentre os **fatos** que extinguem a avença relaciona: "**o cumprimento do objeto, o cumprimento do prazo**, o desaparecimento do contratante particular e o desaparecimento do objeto" (g. n.).

Nesse ponto, para completar o raciocínio jurídico ora desenvolvido, é imperioso fazer menção à **distinção** que costuma ser feita entre **os prazos contratuais de vigência**, apartando os **prazos de execução ou moratórios dos prazos extintivos**:

Como é sabido, "**a extinção do contrato**" pelo término de seu prazo é a **regra nos ajustes por tempo determinado**. Necessário é, portanto, distinguir **os contratos que se extinguem pela conclusão de seu objeto** e os que **terminam pela expiração do prazo de sua vigência**: nos primeiros, **o que se tem em vista é a obtenção de seu objeto concluído, operando o prazo como limite de tempo para a entrega da obra ou do serviço ou da compra sem sanções contratuais**; nos segundos (expiração do prazo), **o prazo é de eficácia do negócio jurídico contratado, e assim sendo, expirado o prazo, extingue-se o contrato, qualquer que seja a fase de execução de seu objeto**, como ocorre na concessão de serviço público ou na simples locação de coisa por tempo determinado.

Prima Facie, observa-se que no presente caso, o contrato não é de natureza contínua, mas sim um **contrato de escopo (resultado)**, isto é, um contrato que visa à realização de um objeto – execução dos serviços de Construção dos Sítios de Rádios Base nas localidades de Jungueiro, Marechal Deodoro, Pindorama, Pontal do Coruripe, São Miguel dos Campos e Sinimbu, em Alagoas, **cujo prazo de vigência somente se extingue com a conclusão desse objeto**, conforme esclarece Hely Lopes Meirelles¹:

"A extinção do contrato pelo término de seu prazo é a regra nos ajustes por tempo determinado. Necessário é, portanto, distinguir **os contratos que se extinguem pela conclusão de seu objeto** e os que terminam pela expiração do prazo de sua vigência: nos primeiros **o que se tem em vista é a obtenção de seu objeto concluído, operando o prazo como limite de tempo para a entrega da obra, do serviço ou da compra sem sanções contratuais**; nos segundos o prazo é de eficácia do negócio jurídico contratado, e, assim sendo, expirado o prazo, extingue-se o contrato, qualquer que seja a fase de execução de seu objeto, como ocorre na concessão de serviço público ou na simples locação de coisa por tempo determinado. Há, portanto, **prazo de execução e prazo extintivo do contrato**". Grifei.

Sob estas premissas, conclui (grifo nosso):

"Nos demais contratos, como no de empreitada de obra pública, não se exige, nem se justifica cláusula de prorrogação, porque o contrato não se extingue pela fluência do prazo fixado, mas sim pela conclusão da obra. Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado (com ou sem mora das partes) tantas vezes quantas sejam necessárias para a conclusão da obra independentemente de previsão contratual." (op. cit., idem, ibidem)

¹ *Licitação e Contrato Administrativo*. 12ª edição, São Paulo: Malheiros, 1999, p. 213.



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

A persistente existência de contratos com a Administração Pública com períodos de vigências que ultrapassam, até mesmo, uma década, resultantes, não raro, do desequilíbrio fiscal do Estado, a provocar seguidas paralisações nas execuções de obras, tem lançado sobre a doutrina e a jurisprudência necessárias e acirradas discussões sobre os limites à vigência dos contratos administrativos.

A primeira questão que se põe, a quem se proponha a enfrentar o assunto, atine à existência ou não de limites temporais para a vigência de um contrato administrativo. A resposta pressupõe atenta análise das normas que disciplinam o prazo de vigência dos contratos administrativos e as interpretações doutrinárias e jurisprudenciais a elas correlatas.

Nota-se que o trespasse do prazo provoca efeitos bem diferentes para cada espécie contratual.

Partindo desta premissa de que o prazo provoca diferentes efeitos sobre subespécies de contratos administrativos, pode-se afirmar, portanto, que os contratos administrativos subdividem-se em contratos por objeto e contratos por prazo. Exemplo dos primeiros é a empreitada de obra; dos segundos, o contrato de prestação de serviços de vigilância ou asseio e conservação.

Os efeitos do término do prazo em cada espécie são obviamente diferentes porque, nessas duas modalidades contratuais, o lapso temporal desempenha função bastante distinta. No contrato de empreitada, o prazo contratualmente estabelecido não serve à definição do objeto, mas apenas à demarcação do tempo concedido ao contratado para a sua entrega. No contrato de vigilância, o prazo contratual define a própria extensão e valor do objeto (ex.: prestação do serviço de vigilância por seis meses).

Isto posto, nos contratos que se extinguem pela conclusão de seu objeto (contratos por objeto), o vencimento do prazo não provoca, per si, a conclusão automática do contrato, tal como ocorre nos contratos por prazo, nos quais, ao término do prazo, está entregue o objeto - "oferecimento dos serviços pelo período determinado" - e finalizado o contrato.

Nos contratos por objeto, alcançado o prazo, há de se averiguar se foi efetivamente entregue o objeto pactuado, suscitando-se, então, o exame da ocorrência ou não de mora da contratada no cumprimento de suas obrigações, com a conseqüente aplicação das sanções contratuais, por, eventualmente, não ter entregue as obras concluídas dentro do lapso de tempo estipulado - obviamente, apenas se responsabiliza a contratada se tiver dado causa ao fato que impediu o cumprimento do prazo.

Assim, os prazos previstos nos contratos por objeto são prazos moratórios, o que significa dizer que a expiração dos mesmos não extingue o ajuste. É que nos contratos que se extinguem pela conclusão do seu objeto, a prorrogação independe de aditivo ou de nova licitação, porque, embora ultrapassado o prazo, o contrato continua em execução até que seja entregue o objeto ou rescindida a avença, por uma das hipóteses legais.

Luciano Ferraz, em esclarecedor parecer sobre o tema, desta forma asseverou (grifos nossos):

"Os contratos de obra pública são contratos de resultado - o que interessa é o resultado final, servindo a cláusula que fixa o prazo de execução como limite para a entrega do objeto, sem que o contratado sofra sanções contratuais. O dies a quo do prazo contratual, geralmente é contemporâneo à formalização do ajuste, mas é possível que o negócio esteja submetida a condição futura (suspensiva), que impeça que ele imediatamente iniciado. (...) A inércia da Administração em dar ordem de serviço para o começo da obra, motivada pela escassez de



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

recursos financeiros, inviabilizou o início da vigência do contrato. Se o prazo de vigência está paralisado por ato omissivo da Administração, é de se entender que o contrato continua em vigor e pode ser executado." (Contrato Administrativo – Possibilidade de retomado, prorrogação ou renovação do ajuste – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro inicial - Atenção às exigências da lei de responsabilidade fiscal. Revista Diálogo Jurídico, Salvador, CAJ – Centro de Atualizações Jurídica, n. 14, junho-agosto, 2002. Pág. 7)

Notadamente, a própria Lei de Licitações prevê hipóteses em que, não havendo culpa do executor nos atrasos provocados no cronograma das obras, este será prorrogado com a garantia a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Assim será com os casos em que houver enquadramento numa das previsões normativas do art. 57, §1º, da Lei de Licitações. *Verbis*:

"Art. 57. (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Não é tormentoso constatar que o preceito acima transcrito prevê hipóteses causadoras de prolongamento na entrega do objeto do contrato, no caso da *avença de resultado*, estabelecendo que, diante do enquadramento dos pressupostos fáticos numa dessas previsões normativas, admitir-se-á que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega das obras serão prorrogados, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Em análise introdutória, pois, parece não haver óbice legal a concluirmos que a consequência da paralisação, **por fato atribuível à Administração Pública e a TERCEIROS**, seria a prorrogação automática do cronograma de execução, *devolvendo-se o prazo à contratada* que, afinal, não está inadimplente e conserva íntegro seu direito, adquirido após regular processo licitatório, de contratar com a Administração Pública.

Esta orientação não discrepa, antes, é inerente a ela, da natureza do contrato de obra pública, como enunciou, na lição acima transcrita, Hely Lopes Meirelles, sobremodo



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

porque, nestes, o contrato não se finda pela extinção do prazo contratual, mas, isto sim, pela conclusão da obra, que poderá se prolongar se o fato que lhe dê causa não seja atribuível ao particular contratada.

Aliás, esta hipótese de ajustamento do cronograma executório aos fatos supervenientes alheios ao contratado era expressamente acolhida pelo art. 47, §1º, "3", do Decreto-Lei n.º 2.300/86, admitindo a prorrogação dos prazos de início, de etapas de execução, **de conclusão e de entrega inclusive na hipótese de interrupção dos trabalhos por ordem da Administração.**

A Lei Federal n.º 8.666/93, revogando o precedente estatuto das contratações administrativas, veio a contemplar esta hipótese, desta feita expressamente se referindo à prorrogação automática, por igual tempo (ou seja, devolução do prazo) do cronograma de execução, quando superveniente paralisação do contrato por ordem do Poder Público. (grifo nosso)

"Art 79.

§ 5º - Ocorrendo impedimento, **paralisação** ou sustação do contrato, **o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.**"

Segundo os ditames destas normas, sendo provisória a paralisação, *as partes*, se mantiverem interesse em seguir o que fora contratualmente acertado, podem prosseguir-lo, assim que ultrapassados os fatos que impediram o normal desenrolar da execução contratual. Observe-se que tal dispositivo coaduna-as sobremaneira com as características de um contrato de objeto.

Acaso dispusesse diferentemente a Lei, a qualquer momento em que suspendesse a Administração a execução de obras, *por falta de recursos*, estaria extinto o contrato e muito maiores poderiam ser os prejuízos ao erário (vide os danosos exemplos das obras *inacabadas*) e, também, ao particular que exerce seu direito de contratação após sagrar-se vencedor em processo licitatório.

A norma simplesmente oferece a alternativa de prorrogação do cronograma de execução, já que, afinal, foi esta suspensa exclusivamente por razões de interesse público, não sendo atribuída qualquer falha ao contratado.

Esta devolução do prazo se coaduna com fatos corriqueiros que, não raramente, afligem a Administração Pública (falta de recursos, principalmente). O Tribunal de Contas da União, na Decisão n.º 606 do Plenário (adiante mais detalhadamente examinada), reconheceu expressamente de que forma sempre se operou a devolução de prazo nestas hipóteses:

"A bem da verdade, impende frisar que a questão do prazo máximo de duração dos contratos previstos nas normas atinentes às licitações e contratos sempre se operou, no que diz respeito à construção de obras e serviços de engenharia, **computando-se, para efeito de contagem de tempo, as devoluções das interrupções de responsabilidade da Administração, que via de regra patrocina as tão conhecidas e combatidas "obras paralisadas ou inacabadas" muitas vezes fruto da insuficiência de dotação orçamentária gerado pelos constantes contingenciamentos de recursos feitos pelo Governo Federal...**" (Processo n. TC 008.151/94-6. TCU. Plenário. DOU de 15.10.1996. Pág. 20931)

Desta forma, o período de paralisação temporária prorroga automaticamente o cronograma executório devolvendo ao Construtor o prazo correspondente ao período de



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

O prazo ajustado pelas partes inicialmente **(180) dias**, de acordo com o acima exposto, tinha por escopo exatamente limitar o tempo que seria necessário para a entrega do OBJETO concluído (cláusula segunda). **De modo que, a não observância de tais prazos na execução do contrato serve apenas para configurar ou não a situação de mora da contratada no cumprimento de suas obrigações, com a conseqüente aplicação das sanções contratuais.**

Portanto, em tese, **o prazo previsto** no contrato original é **prazo moratório**, o que significa dizer que a expiração do mesmo não extingue o ajuste. Até porque:

"Nos **contratos que só se extinguem pela conclusão do seu objeto**, a prorrogação independe de previsão e de licitação, porque, embora ultrapassado o prazo, o contrato continua em execução". (Hely Lopes Meirelles, ob. cit., p. 217).

De modo que, tratando-se de ajuste em que o **prazo de vigência** apresenta **caráter meramente moratório**, e tendo em conta que o seu objeto ainda não foi integralmente executado, é possível, **em tese**, que as partes estabeleçam novo prazo para a efetiva conclusão do objeto contratual, previsto na cláusula segunda do ajuste, segundo a previsão inserta no item 2.5." daquela cláusula (fls.16/17).

Entretanto, para que seja possível a prorrogação do prazo para conclusão do OBJETO contratual ajustado, **previamente à celebração de qualquer termo aditivo**, é indispensável que a contratada e a contratante **comprovem as fases do trabalho já realizadas**, conforme cronograma consignado pelo Contrato Nº 03/2016. Nesse sentido vide o despacho de fls.90.

Malgrado, a duração dos contratos regidos pela Lei Nº: 8.666/93 fique adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários (art.57, Lei Nº: 8.666/93), os **PRAZOS de início de etapas de execução, de CONCLUSÃO e de entrega ADMITEM PRORROGAÇÃO**, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico - financeiro, desde que ocorra alguns dos **MOTIVOS** previstos nos incisos de I a VI do §1º do art. 57 da Lei Nº: 8.666/93.

Assim, considerando a **MOTIVAÇÃO** contida nos autos (fls.84), tem-se que a empresa contratada não contribuiu para o atraso do cronograma de conclusão dos serviços, razão pela qual **é de se reconhecer como possível a celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos** para que a empresa contratada possa executar o OBJETO contratual ajustado.

Saliente-se, no mais, a necessidade de elaboração do TERMO ADITIVO DE PRAZO noticiado, bem como sua **publicação na imprensa oficial**, como condição indispensável para sua eficácia, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

A vista do exposto encaminho os autos à Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios para conhecimento na forma regimental.

Maceió, 21 de julho de 2017.


Romualdo Patriota Cota
Procurador de Estado

PROTÓCOLO
TERMO DE ENTRADA
FGE EM: 24/07/2017



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2100-889/2017.

ORIGEM: SEINFRA.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO.

DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 1.971/2017.

Conheço e não aprovo o PARECER PGE/PLIC-SEINFRA nº 79/2017 pelas razões a seguir.

2. Versam os autos sobre a viabilidade jurídica de formalização de Termo Aditivo ao Contrato RDC nº 03/2016 – SSP/AL (Lote 06), firmado entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa FSD Construções & Engenharia LTDA - ME, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

3. O procedimento foi iniciado em 16/05/2017, encaminhado à subunidade da PGE na SEINFRA em 07/07/2017 e ingressado nesta PGE em 24/07/2017.

4. No que importa a presente análise, os autos, contendo 1 volume e 104 páginas, vieram instruídos com os seguintes documentos: manifestação do sócio administrativo da empresa FSD Construções & Engenharia LTDA - ME, solicitando a prorrogação da vigência do contrato (fl. 2), cópia do contrato e da publicação de seu extrato do DOE/AL (fls. 15-31).

5. Inicialmente, cumpre observar que o contrato ora analisado previu, em sua cláusula segunda, o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação do extrato contratual no DOE/AL e o prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da ordem inicial de serviço.

6. A vigência é cláusula obrigatória e deve constar de todo contrato, por força do art. 57, §3º da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução, por sua vez, somente se aplica aos contratos de escopo, que impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida¹, como, por exemplo, nos contratos que tem por objeto a realização de uma obra específica e com cronograma previamente definido.

7. No caso em análise, o objeto da contratação é a execução das obras e serviços para construção dos sítios de rádio base, contemplando as localidades de Estrela de Alagoas, Major Isidoro, Santana do Ipanema e Belo Monte em Alagoas (cláusula primeira do contrato, fl. 16), tratando-se de contrato de escopo.

8. A possibilidade de prorrogação dos contratos de escopo regidos pela Lei 8.666/1993 está assentada em seu art. 57, que assim dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se

¹ Obra citada, pg. 946.



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9. Neste contexto, cumpre observar que os dispositivos acima citados estabelecem a possibilidade de prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos contratos de escopo, desde que previstas umas das hipóteses então enumeradas.

10. Pontuo, todavia, que, independentemente da existência de uma das hipóteses legais para a prorrogação do prazo, a data-limite para a formalização da avença é o prazo de vigência contratual. **Não pode o aditivo ser formalizado com data retroativa ou ser assinado após o término do seu prazo de vigência.**

11. No caso concreto, o contrato foi originalmente firmado em 15/12/2016, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do extrato contratual no DOE/AL, o que ocorreu em 16/12/2016, **extinguindo-se, portanto, em 17 junho de 2017**. Extinto o contrato, não se mostra possível a formalização de qualquer alteração contratual ou a sua legítima prorrogação, visto ser lógica e juridicamente impossível dar continuidade a relação jurídica que já não subsiste.

12. Cumpre registrar que o fato de o prazo de execução do contrato só ter se iniciado em 18/01/2017, tendo havido ordem de paralisação em 28/04/2017, não tem o condão de suspender o prazo de vigência do contrato, por absoluta falta de previsão legal. Noto que quando a Lei n. 8.666/93 trata da possibilidade de paralisação, limita-se a referir à suspensão do prazo de execução do contrato, conforme se infere do art. 57, §1º.

Levy



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

13. Não ignoro o fato de que, no contrato de escopo, a conclusão do objeto mostra-se mais importante, é o centro da contratação, sendo o prazo de vigência contratual acessório. Contudo, tratando-se de contrato administrativo, necessário se faz seguir as formalidades exigidas pela lei, entre elas, **a necessidade da forma escrita dos contratos e dos respectivos aditivos, inclusive as prorrogações de prazo.** Neste sentido, vejamos os seguintes artigos da Lei nº 8.666/93:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei **regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público,** aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

(...)

Art. 57.

(...)

§ 3º **É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.**

(...)

Art. 60. Os contratos **e seus aditamentos** serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Parágrafo único. É **nulo** e de nenhum efeito o **contrato verbal** com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

14. A continuidade do contrato depois do prazo de vigência não possui respaldo na metódica das contratações públicas, principalmente pela lucidez da Lei nº 8.666/93, tanto ao proibir o contrato administrativo por prazo indeterminado, quando ao proibir o contrato administrativo verbal, como regra. Tais vedações determinam a existência de contrato em pleno vigor com a previsão expressa de um prazo final bem definido, atingido o qual o contrato considera-se extinto.

15. Não se admite que a extinção do contrato ocorra com a sua execução, ainda que se trate de contrato de escopo, visto que o contato administrativo está sujeito às normas de direito público. Uma vez expirado o prazo de vigência, tem-se por extinto o contrato e qualquer ato ulterior a isso equivale a uma nova contratação, que deve ser precedida de licitação ou se enquadrar em alguma das hipóteses legais de dispensa ou de inexigibilidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

16. Assim, a admissão da prorrogação intempestiva do contrato em análise violaria, no mínimo, três exigências legais do contrato administrativo: a necessidade de prévia licitação, a obrigatoriedade de formalização escrita do contrato e de seus termos aditivos e a impossibilidade de celebração de contrato com prazo indeterminado.

17. **A jurisprudência do TCU quanto a impossibilidade de prorrogação de contrato com prazo expirado, aplica-se também aos contratos de escopo, conforme se infere a seguir:**

Ementa: notificação ao [...] no sentido de que foi identificadas irregularidades (nas obras e serviços de adequação e reforma de armazém) caracterizada pela celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo contratual com a vigência do contrato já expirada e execução de serviços sem amparo contratual, constituindo infração ao art. 60, caput, da Lei 8.666/93 e à jurisprudência do TCU.

(Item 9.1.4, TC-000.660/2013-2, Acórdão nº 1.302-2013-Plenário).

(...) 8. A principal tese jurídica da defesa é que o aditamento de prazo não é necessário nos chamados contratos de escopo, em que o objeto é a aquisição de um determinado bem ou benfeitoria, a exemplo de uma obra, como no caso. Não abono tal tese, que no recurso vem chancelada pela doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, não só porque contradiz a remansosa jurisprudência desta Corte, mas também porque é contrária à Lei 8.666/1993, cuja disciplina acerca do assunto, estabelecida no art. 57, veda a duração indeterminada do contrato administrativo e permite a prorrogação apenas nos casos ali relacionados. É dizer: considera-se extinto o contrato que atingiu o termo final do prazo de duração nele fixado. Daí a necessidade de prorrogá-lo, por um dos motivos previstos em lei, ainda durante sua vigência.

9. Porém, não se pode deixar de admitir que, de fato, para os contratos visando obra certa, essas exigências legais têm apenas o objetivo de evitar a prorrogação indefinida ou abusiva dos contratos, sem responsabilização de alguma das partes. Na disciplina da Lei 8.666/1993, o contrato administrativo há de produzir efeitos a partir de sua celebração, vedada, entre outras práticas, a de suspender prazos de execução sob alegação de falta de recursos sem qualquer responsabilização dos agentes administrativos.

(Acórdão nº 3.131/2010, Plenário, rel. Min. Augusto Nardes).

18. Observo que de modo extremamente pontual, o TCU conclui por afastar a responsabilidade do gestor pela prática do ato irregular em casos similares ao presente, mas em matéria de consultoria jurídica, devo trabalhar com o máximo de segurança jurídica possível.

19. Ademais, cumpre registrar que a presente consultoria jurídica faz a análise prévia dos atos dos gestores, a fim de orientá-los e alertar-los sobre os possíveis riscos jurídicos dos atos. Por outro lado, a corte de contas fez um controle após a prática do ato,

Lucy



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

razão pela qual pode mitigar a prática de ato ilegal e deixar de punir o gestor, considerando pressupostos de economicidade, por exemplo. Contudo, nem todos os atos que foram posteriormente admitidos pelos órgãos de controle podem ser previamente autorizados, principalmente como no caso em questão, quando o Tribunal de Contas da União deixa clara a não aceitação da tese pelo Tribunal, ainda que eventualmente opte por afastar a responsabilização do gestor. Tal fato não afasta a irregularidade da conduta, razão pela qual, recomendo fortemente que o gestor não pratique o ato irregular com base na frágil perspectiva de isenção de punição por órgãos de controle.


20. Cumpre reforçar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, tendo por objetivo apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

21. Face ao que foi exposto, em que pese a importância do objeto contratado, existe o fato inafastável de que o contrato em epígrafe exauriu sua vigência, ou seja, sua capacidade de produzir efeitos. Como dito, extinto o contrato, não se mostra possível a formalização de qualquer alteração contratual ou a sua legítima prorrogação, visto ser lógica e juridicamente impossível dar continuidade a relação jurídica que já não subsiste.

22. Dessa forma, pelos argumentos acima aduzidos opino pela **impossibilidade de formalização do Termo Aditivo pretendido para prorrogação do contrato analisado**, devendo a SSP/AL adotar as providências administrativas, tendentes à nova contratação do objeto, iniciando o procedimento licitatório respectivo.

23. À apreciação do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado de Alagoas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/PLIC, Maceió (AL), 25 de julho de 2017.


LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA
Procuradora do Estado
SUBCOORDENADORA - PGE-PLIC



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

PGE
Fls. 12

PROCESSO: 2100-889/2017
INTERESSADO: FSD CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
ASSUNTO: CONTRATO.

DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1817/2017

Conheço o Despacho PGE-PLIC-CD nº 1971/2017, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, para dele discordar e aprovar o Parecer PGE/PLIC-SEINFRA nº 79/2017, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo versado no presente processo, uma vez que a empresa contratada não contribuiu para o atraso do cronograma de conclusão dos serviços (fls. 84), entendendo indispensável o cumprimento dos indicativos inclusos na manifestação jurídica acima referida, como condição para eficácia do supracitado termo.

2. Ressalte-se que, no caso em comento, o contrato não é de natureza contínua, mas sim um contrato de escopo, que visa à realização de um objeto, cujo prazo de vigência se extingue com a conclusão do resultado. Nestes contratos, o prazo é apenas limitativo do cronograma físico e será prorrogado (com ou sem mora das partes) tantas vezes quantas sejam necessárias para a conclusão da obra independentemente de previsão contratual.

3. Sendo assim, tratando-se de ajuste em que o prazo de vigência apresenta caráter meramente moratório, e levando em consideração que o seu objeto não foi executado integralmente, em tese, é possível que a as partes estabeleçam novo prazo para a efetiva conclusão do objeto contratual, previsto na cláusula segunda do ajuste (fls. 16/17), de acordo com a previsão posta no item 2.5.

4. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.

5. Destarte, sigam os autos à SSP/AL para os fins que lhes são afetos.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 27 de julho de 2017.


FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

Em Representação

PUBLICADO NO DOE EM 28/07/17
TERMO DE SAÍDA. PGE EM 27/07/17

www.pge.al.gov.br

Av. Assis Chateaubriand, 2.578, Prado.
Fone (82) 3315-1011 – Ramais – 2001/2002/2003/2015/2016



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
[Http://www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br), cplseds.al@hotmail.com,

CPL/SSP-AL
FLS. 109

PROCESSO Nº 2100-889/2017

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

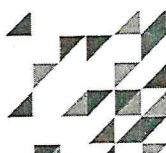
ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RDC Nº 003/2016 –
CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RADIO BASE

DESPACHO – Nº 363/CHEPL/2017

1. Versa o presente processo acerca da **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RDC Nº 003/2016 – CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RADIO BASE**, destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
2. Sigam os autos ao Secretário Executivo de Gestão Interna –SECEGI, para ciência e análise quanto a cláusula 2.5 do contrato, as fls. 17, onde menciona a necessidade da justificativa e autorização da Autoridade Competente para celebração do ajuste, com a formalização nos autos do processo administrativo.

Maceió, 27 de julho de 2017.

Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

Processo nº: 2100-0889/2017

Interessado: FSD CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Assunto: Prorrogação prazo contratual - Contrato RDC – SSP/AL nº 03/2016 – Lote 06

DESPACHO Nº 299/GSEGI-SSP/2017

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo, visando à **prorrogação do Contrato RDC – SSP/AL nº 03/2016 – Lote 06**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa: **FSD CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, cujo objeto a construção dos sítios de rádio base nas localidades de Estrela de Alagoas, Major Isidoro, Santana do Ipanema e Batalha, destinados a esta Secretaria de Estado.

Os atos da fase interna da licitação foram devidamente submetidos à análise da douta Procuradoria Geral do Estado, recebendo o PARACER PGE/PLIC - SEINFRA nº 79/2017 (fls. 7101, 102v, 103 e 104v), DESPACHO PGE/PLIC-CD nº 1.971/2017 às fls. 105v, 106v e 107 pela não aprovação, retificado pelo DESPACHO PGE/GAB nº 1817/2017, às fls. 108, concluindo-se pela aprovação condicionada.

Diante do exposto, remetam-se os autos **ao Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública** para autorização expressa no que pertine à Prorrogação em tela, de acordo com a orientação ínsita no Despacho PGE/GAB nº 1817/2017, supracitado.

Maceió/AL, 27 de julho de 2017.

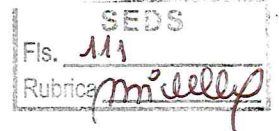
DELANO SOBRAL ROLIM
Secretário Executivo de Gestão Interna

HC





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email:gabinete@seds.al.gov.br



PROCESSO Nº: 2100-0889/2017


INTERESSADO: FSD CONSTRUÇÕES LTDA - ME

ASSUNTO: Prorrogação prazo contratual - Contrato RDC – SSP/AL nº 03/2016 –
Lote 06

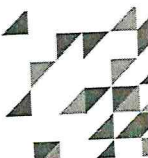
DESPACHO Nº 1650/GS/AE/2017

1. Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo, visando à **prorrogação do Contrato RDC – SSP/AL nº 03/2016 – Lote 06**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa: **FSD CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, cujo objeto a construção dos sítios de rádio base nas localidades de Estrela de Alagoas, Major Isidoro, Santana do Ipanema e Batalha, destinados a esta Secretaria de Estado.
2. Os atos da fase interna da licitação foram devidamente submetidos à análise da douta Procuradoria Geral do Estado, recebendo o PARACER PGE/PLIC - SEINFRA nº 79/2017 (fls. 101v/104v), DESPACHO PGE/PLIC-CD nº 1.971/2017 às fls. 105v/107 pela não aprovação, retificado pelo DESPACHO PGE/GAB nº 1817/2017, às fls. 108, concluindo-se pela aprovação condicionada.
3. Após análise do Secretário Executivo de Gestão Interna (fls.110) autorizo à Prorrogação e remeto os autos à CHEPL/SSP para a confecção do Primeiro Termo Aditivo.

Maceió/AL, 28 de julho de 2017.


PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM R/R
Secretário de Estado Segurança Pública

AFG





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DO RDC
Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº RDC 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA – ME, PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RADIO BASE DESTINADA A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, CONTEMPLANDO ESTE PROCESSO AS LOCALIDADES DE ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO, SANTANA DO IPANEMA E BATALHA.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário **Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20**

CONTRATADA: A empresa **FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.958.789/0001-13, estabelecida na Travessa Democrata nº 17-A, Levada – Maceio- AL, CEP 57.017-052, telefone (82) 3241-6278 email; fsdengenharia@gmail.com, representada pelo Sr. José Faustino Silva Duarte, Representante legal, inscrito no CPF sob nº 466.490/SSP-AL, e do CPF Nº 304.294.474-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os CONTRATANTES, nos termos do processo nº **2100-889/2017**, inclusive **Parecer PGE/PLIC/SEINFRA nº 79/2017** e aprovado Despacho **PGE/GAB nº 1817/2017**, em observância às disposições dos arts. 57, inciso I da Lei 8.666/93, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do **Contrato nº RDC 03/2016**.
1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica **prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados a partir de **31.07.2017**, data do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato nº RDC 03/2016**, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

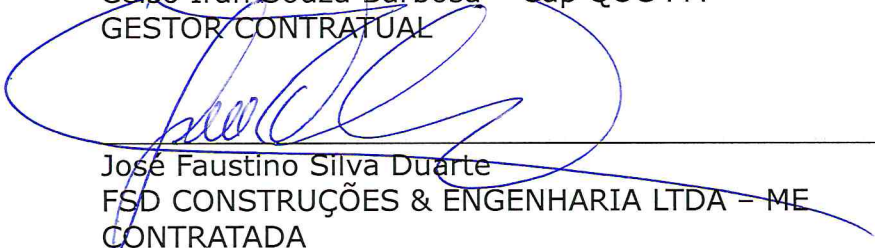
Maceió (AL), em 28 de julho de 2017.



Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE



Celso Iran Souza Barbosa – Cap QOC PM
GESTOR CONTRATUAL



José Faustino Silva Duarte
FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

*PORTARIA Nº 89/2017.

Maceió, 21 de julho de 2017.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2600-300/2017, Edital Nº 07/2016 – II CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS- SECULT, publicado no DOE de 10 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO o Resultado final conforme descritos a seguir: 1º Lugar: Crônica "Passarograma", de Maria das Graças Silva Monteiro, 2º lugar: Crônica "La liberté éclairant Pindorama" (A liberdade iluminando Pindorama), de Lucas Alves Litrento, e 3º lugar: Crônica "A vaidade", de Felipe Benício de Lima. Por outro lado, deliberou também a Comissão, igualmente à unanimidade de votos, conceder Menção Honrosa as seguintes crônicas: Alma da Tapera de João Paulo Alves; Segunda-feira de Luiz Felipe dos Santos e Indigestão de Wagner de Oliveira Santos.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.711, de 18.09.2007, em conformidade com a Lei 6.513, de 22.09.2004, alterada pela Lei nº 7.172, de 30.06.2010, a qual versa sobre o Registro do Patrimônio Vivo do estado de Alagoas (RPV-AL), e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2600-0044/2017, RESOLVE:

Nos termos do § 5º, art. 8º, da Lei nº 6.513, alterada pela Lei nº 7.172/2011, e em consonância com o relatório elaborado pela Comissão Especial para Avaliação de Candidaturas, instituída através da Portaria nº 036, de 12/05/2017, CONSIDERAR APTO AO REGISTRO NO RPV/AL – Registro do Patrimônio Vivo do estado de Alagoas, edição 2017, os seguintes candidatos:

ANTÔNIO CELESTINO DA SILVA, 79 anos, cultura indígena, do município de Palmeira dos Índios – Terra Indígena Xucuru-Karirí/AL.

IRACIANA BONFIM DE MELO, 60 anos, Guerreira, do município de Girau do Ponciano/AL.

Maceió, 27 de julho de 2017.

MELLINA TORRES FREITAS
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RCD Nº 02/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA INOVE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RÁDIO BASE NAS LOCALIDADES DE IGACI, MARIBONDO, MAR VERMELHO E TARQUARANA, EM ALAGOAS

Processo: 2100-1063/2017.
Contrato RDC nº 002/2016.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20

CONTRATADA: A empresa INOVE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.581.038/0001-00 e estabelecida na Sediada na rua José Pontes Magalhães, 70 – Jatiúca – JTR – Edf. Espanha, sala 304, CEP : 57036-250, CEP: 13.537-000, telefone (82)

99301-1053, representada pelo Sr. LUIS NAPOLEÃO LUNA LIMA CASADO, portador da CNH nº 03272459308 DETRAN/AL e CPF.: 058.531.874-30, sócio/procurador do sócio administrador, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato RCD nº 02/2016.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 31.07.2017, data do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-1063/2017, inclusive Parecer PGE/PLIC/SEINFRA nº 78/2017 e aprovado Despacho PGE/GAB nº 1821/2017, em observância às disposições dos arts. 57, inciso I da Lei 8.666/93, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº RDC 002/2016, não alteradas por este termo aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RCD Nº 04/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA INOVE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RÁDIO BASE NAS LOCALIDADES DE JUNQUEIRO, MARECHAL DEODORO, PINDORAMA, PONTAL DO CORURUPE, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS E SINIMBU, EM ALAGOAS

Processo: 2100-1062/2017.
Contrato RDC nº 004/2016.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20

CONTRATADA: A empresa INOVE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.581.038/0001-00 e estabelecida na Sediada na rua José Pontes Magalhães, 70 – Jatiúca – JTR – Edf. Espanha, sala 304, CEP : 57036-250, CEP: 13.537-000, telefone (82) 99301-1053, representada pelo Sr. LUIS NAPOLEÃO LUNA LIMA CASADO, portador da CNH nº 03272459308 DETRAN/AL e CPF.: 058.531.874-30, sócio/procurador do sócio administrador, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato RCD nº 04/2016.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 31.07.2017, data do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-1062/2017, inclusive Parecer PGE/PLIC/SEINFRA nº 77/2017 e aprovado Despacho PGE/GAB nº 1820/2017, em observância às disposições dos arts. 57, inciso I da Lei 8.666/93, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº RDC 04/2016, não alteradas por este termo aditivo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº RDC 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA – ME, PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RÁDIO BASE DESTINADA A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, CONTEMPLANDO ESTE PROCESSO AS LOCALIDADES DE ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO, SANTANA DO IPANEMA E BELO MONTE EM ALAGOAS.

Processo: 2100-889/2017.
Contrato RDC nº 003/2016.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20

55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº RDC 03/2016, não alteradas por este termo aditivo.

CONTRATADA: A empresa FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.958.789/0001-13, estabelecida na Travessa Democrata nº 17-A, Levada - Maceió- AL, CEP 57.017-052, telefone (82) 3241-6278 email: fsdengenharia@gmail.com, representada pelo Sr. José Faustino Silva Duarte, Representante legal, inscrito no CPF sob nº 466.490/SSP-AL, e do CPF Nº 504.294.474-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP Nº 043/2017

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada no dia 15/08/2017 às 09h30 (horário de Brasília), objetivando a aquisição de material médico odontológico, para estruturar Unidades Básicas de Saúde do Sistema prisional de Alagoas, mediante recurso Convênio DEPENAMJ Nº 736428/2011, na forma contida neste Edital e seus anexos. Processo nº 2100-1824/2016. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, UASG sob o nº 926474 e www.seguranca.al.gov.br. Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº RDC 03/2016.

O prazo de vigência e execução contratual é prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 31.07.2017, data do prazo anteriormente acordado

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017.

Maceió, 28 de Julho de 2017.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-889/2017, inclusive Parecer PGE/PLIC/SEINFRA nº 79/2017 e aprovado Despacho PGE/GAB nº 1817/2017, em observância às disposições dos arts. 57, inciso I da Lei 8.666/93, 40, inciso XI, e

Washington Luiz Costa Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefe Especial de Procedimentos Licitatórios

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 2.370/2017

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da legislação em vigor, convoca, por meio desta Portaria, a nona chamada para o processo seletivo simplificado para contratação TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR para atuar como professores/monitores no cursos técnicos das Escolas do Programa Alagoano de Ensino Integral (pALEI).

Art. 1º A contratação dar-se-á por meio dos critérios pré-estabelecidos no edital da seleção publicado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas pela PORTARIA/SEDUC Nº 027/2017 em 24/01/2017.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O critério de contratação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela classificação geral do Resultado Final e Município, sempre dentro do número de vagas ofertadas;

9.2. O candidato aprovado no número de vagas, a partir da publicação do Resultado Final, terá 02 (dois) dias úteis para se apresentar na Superintendência de Valorização de Pessoas, situado à Avenida Fernandes Lima, s/nº, CEPA - Farol, Maceió/AL, munido dos documentos pertinentes à assinatura do contrato, sob pena de exclusão do processo seletivo;

9.3. O prazo para a apresentação do candidato selecionado contar-se-á a partir da data subsequente da publicação do resultado final;

9.4. O termo inicial do contrato dar-se-á considerando a oferta de turmas e a compatibilidade de horários das atividades do programa, não caracterizando a imediata contratação dos candidatos aprovados;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 28 de julho de 2017.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

ANEXO DA PORTARIA/SEDUC Nº 2.370/2017

GERE	Curso	Inscrição	Candidato	Situação	Colocação
4ª	RECURSOS HUMANOS	0124	JARBYANNE MOREIRA DE ALBUQUERQUE LEITE	CLASSIFICADA	02
7ª	RECURSOS HUMANOS	0812	MANOELA EMÍLIA LIMA MALTA	CLASSIFICADA	05

PORTARIA/SEDUC Nº 2.378/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições

e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista no que consta do Processo Administrativo nº 1800-008510/2017,

CONSIDERANDO o imperativo de se adequar, bem como facilitar, a utilização dos imóveis objetos de locações para funcionamento de Escolas da Rede Pública Estadual e sedes de Gerências Regionais de Educação;

CONSIDERANDO que a visita a estes imóveis é fator essencial para o desenvolvimento das atividades das respectivas Gerências Regionais de Educação;

CONSIDERANDO, que a escolha do imóvel, da sua localização e da permanência por ocupação deste é da exclusiva competência das Direções das unidades escolares em parceria com a sua respectiva GERE;

CONSIDERANDO que a possibilidade de se promover uma nova escolha é, também, da exclusiva competência das unidades escolares em parceria com a CRE jurisdicionante;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/SEE nº 871/2014.

Art. 2º Determinar que os gestores dos contratos de locação de imóveis, destinados ao funcionamento de Escolas da Rede Pública Estadual, bem como das sedes e/ou anexos a elas, passem a ser obrigatoriamente o (a) Gerente(a) da respectiva região onde se localiza o imóvel objeto da locação, substituindo, inclusive, os gestores atuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em Maceió (AL), 26 de Julho de 2017.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON
Secretário Executivo de Gestão Interna

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEÍO(AL) 29 DE JULHO DE 2017.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

PROC Nº: 4105-1572/2016 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - ASS: REGISTRO DE PREÇOS. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2034/2017 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC Nº 1774/2017, presente nos autos, com as razões nele contidas, concluído pela aprovação da fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP.

PROC Nº: 30010-248/2016 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI - ASS: PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2014/2017 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC Nº 1433/2017, presente nos autos, com as razões nele contidas. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI.

PROC: 2000.011497/2017 - INT: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU - ASS: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2.039/2017 - Versam os presentes autos sobre a finalização de Termo de Ajustamento de Conduta, conforme solicitação de 02. Sem mais delongas, verifi-ca-se que a finalidade deste Termo, em linhas gerais, resume-se ao restabelecimento de procedimentos médicos e cirúrgicos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificamente aqueles descritos às 11.20. Nestes termos, grande parte dos procedimentos descritos no presente processo refere-se ao cumprimento de determinações judiciais, hipóteses em que se mostra necessária a remessa destes autos à Procuradoria Judicial, órgão incumbido da representação judicial do Estado de Alagoas, nos exatos termos consagrados no art. 27, do Decreto nº 4.804/2010. Pelo exposto, remetam-se os autos à Procuradoria Judicial.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, 31 DE JULHO DE 2017

BÁRBARA BARBOSA DE LIMA SILVA
Responsável pela resenha

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,
MARIALBA DOS SANTOS BRAGA, DESPACHOU EM 28/07/2017:

PROC: 1204-1799/2017 - INT: Procuradoria Administrativa e outro; ASS: Devolução de Processos administrativos - Perda de Prazo de Procurador de Estado. DESP: Inobstante o atestado médico expedido pela médica Fabiana Marques, o mesmo não tem o condão de afastar a responsabilidade da Procuradora quanto aos processos recebidos e com prazos excedidos, alguns há mais de 30 dias, que foram redistribuídos para os demais Procuradores lotados na Unidade Operativa. Esta Corregedoria conhece a realidade do volume de processos que tramitam nas Unidades Operativas da PGE, e a PA inclui-se nessa demanda, uma vez que possui elementos embasados nos relatórios apresentados. A ausência do Procurador, demandaria redistribuição obrigatória com o escopo de evitar prejuízo ao interessado, o servidor, na definição do seu problema. Com o retorno da Procuradora, deverá retornar a distribuição normal, com o acréscimo dos 31 (trinta e um processos) que deixou de analisar, posto que inexistiam elementos concretos que impedissem a Procuradora de executar o seu mister no período que antecedeu a licença concedida. Dê-se ciência à Coordenação da Procuradoria Administrativa.

CORREGEDORIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, 28 DE JULHO DE 2017.

ISAAC CARLOS VILLANUEVA LOPO NETO
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 35/2017

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representada neste ato pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, informa que está recebendo

cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº 13020-001021/2017. Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) caixa de cabo de quatro pares trançados, UTP de 5ª, 24AWG, 01 (um) HD 3,5 500GB e 01 (uma) memória DDR3 DE 4GB
Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-2872

Maceió, 31 de julho de 2017.

MORGANA Mª DE ALMEIDA TAVARES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Gerência de Comunicação
ORDEM DE RETOMADA DE SERVIÇOS DO LOTE 4

O GESTOR DO CONTRATO, no uso de suas atribuições, por força da portaria nº 026/GS/2017, art. 2º, item I e ainda descritas na Cláusula Segunda, item 2.4.1, do Contrato RDC - SSP/AL nº 04/2016, Lote 4, cujo objeto é a execução das obras e serviços de Construção de 06(SEIS) Sítios de Radiocomunicação Digital, AUTORIZA a empresa INOVE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, A RETOMADA da execução dos referidos serviços, EM TODOS OS SÍTIOS DESSE CONTRATO, na data infra mencionada, obedecendo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual.

Gerência de Comunicações - SSP/AL, 31 de julho de 2017.

Celso Iran Souza Barbosa - Cap QOC PM
Gestor do Contrato
Mat. 12068-5

ERRATA

ONDE SE LE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº RDC 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME, PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RADIO BASE DESTINADA A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, CONTEMPLANDO ESTE PROCESSO AS LOCALIDADES DE ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO, SANTANA DO IPANEMA E BELO MONTE EM ALAGOAS.
Processo: 2100-889/2017.
Contrato RDC nº 003/2016.

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº RDC 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME, PARA CONSTRUÇÃO DOS SÍTIOS DE RADIO BASE DESTINADA A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, CONTEMPLANDO ESTE PROCESSO AS LOCALIDADES DE ESTRELA DE ALAGOAS, MAJOR ISIDORO, SANTANA DO IPANEMA E BATALHA.
Processo: 2100-889/2017.
Contrato RDC nº 003/2016.

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Gerência de Comunicação
ORDEM DE RETOMADA DE SERVIÇOS DO LOTE 5

O GESTOR DO CONTRATO, no uso de suas atribuições, por força da portaria nº 024/GS/2017, art. 2º, item I e ainda descritas na Cláusula Segunda, item 2.4.1, do Contrato RDC - SSP/AL nº 02/2016, Lote 5, cujo objeto é a execução das obras

e serviços de Construção de 04(QUATRO) Sítios de Radiocomunicação Digital, AUTORIZA a empresa INOVE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, A RETOMADA da execução dos referidos serviços, EM TODOS OS SÍTIOS DESSE CONTRATO, na data infra mencionada, obedecendo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual.

Gerência de Comunicações – SSP/AL, 31 de julho de 2017.

Celso Iran Souza Barbosa – Cap QOC PM
Gestor do Contrato
Mat. 12068-5

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Gerência de Comunicação
ORDEM DE RETOMADA DE SERVIÇOS DO LOTE 6

O GESTOR DO CONTRATO, no uso de suas atribuições, por força da portaria nº 026/GS/2017, art. 2º, item I e ainda descritas na Cláusula Segunda, item 2.4.1, do Contrato RDC – SSP/AL nº 03/2016, Lote 6, cujo objeto é a execução das obras e serviços de Construção de 04(quatro) Sítios de Radiocomunicação Digital, AUTORIZA a empresa FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME, A RETOMADA da execução dos referidos serviços, EM TODOS OS SÍTIOS DESSE CONTRATO, na data infra mencionada, obedecendo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual.

Gerência de Comunicações – SSP/AL, 31 de julho de 2017.

Celso Iran Souza Barbosa – Cap QOC PM
Gestor do Contrato
Mat. 12068-5

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SSP – 027/2017
Processo nº 2100-951/2016

Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/AL, para atender as necessidades dos Centros Integrados de Segurança Pública.

PROPOSTAS VENCEDORAS

ITEM: I – REFRIGERADOR DUPLEX

FRACASSADO

ITEM: II – FOGÃO À GÁS

FRACASSADO

ITEM: III – FORNO MICROONDAS

EMPRESA: CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI - ME
CNPJ: 20.871.746/0001-88
VALOR UNITÁRIO: R\$ 546,42 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
VALOR GLOBAL: R\$ 6.010,62 (seis mil dez reais e sessenta e dois centavos)

ITEM: IV – BEBEDOURO GELÁGUA

EMPRESA: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.472.961/0001-64
VALOR UNITÁRIO: R\$ 463,91 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)
VALOR GLOBAL: R\$ 5.103,01 (cinco mil cento e três reais e um centavo)

ITEM: V – SANDUICHEIRA GRILL

EMPRESA: DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO - ME
CNPJ: 09.450.715/0001-10
VALOR UNITÁRIO: R\$ 104,29 (cento e quatro reais e vinte e nove centavos)
VALOR GLOBAL: R\$ 1.147,19 (um mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos)

ITEM: VI – CAFETEIRA ELÉTRICA

FRACASSADO

ITEM: VII – TELEVISOR LED 42"

FRACASSADO

ITEM: VIII – LIQUIDIFICADOR

EMPRESA: BEM10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 24.375.213/0001-66
VALOR UNITÁRIO: R\$ 104,00 (cento e quatro reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO:
R\$ 13.404,82 (treze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Maceió, 31 de julho de 2017.
Mônica Mauricio dos Santos – Pregoeira



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 2379/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 1º da Lei Estadual nº 4.597 de 13 de dezembro de 1984 e no Processo administrativo nº 1800-008419/2017:

RESOLVE

Deferir a renovação de afastamento de um dos turnos de trabalho à servidora ROSÂNGELA DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA, matriculas nº 9.864.966-3, portadora do CPF 956.654.394-87, ocupante do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, conforme Parecer PGE/PA.00.2640/2016, da Procuradoria Geral do Estado, favorável pelo afastamento de um dos turnos de mães de excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, com direito a renovação.

Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de julho de 2017.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL)
31 DE JULHO DE 2017.

SEBASTIÃO VANDERLEI DE ARAÚJO
Responsável pela Resenha

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL GJ N.º 239/2017

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica TRANSPORTADORA ALINE LTDA - EPP, Caceal nº 240.86130-2 de acordo com os artigos 32 da Lei Estadual nº 6.771/06, e 7º, § 2º, da IN SEF nº 012/09, intimada da Decisão de Primeira Instância Nº 20.815/2017, pela qual foi reconhecida a exclusão da jurisdição administrativa tributária pelos efeitos da REVELIA, referente ao Auto de Infração nº 70.03501-002, protocolado em 21/07/2015, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do aviso de recebimento da correspondência referente a este Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-025230/15; 1500-034276/15; E CJ-25.656/17
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.03501-002, PROTOCOLADO EM 21/07/2015
AUTUADO: TRANSPORTADORA ALINE LTDA - EPP
MUNICÍPIO: DELMIRO GOUVEIA, AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.86130-2